PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000001
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE			**20/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**211/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON).		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 81.408,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, AMARILDO GOMES DE ALMEIDA E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

MEMORANDO INTERNO 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

De: Departamento de Engenharia
Para: Departamento de Compras
A/C: Kariane
Assunto: Contratação de Subscrição (Licença) para uso de Softwares de Engenharia

Pelo presente, solicitamos a este departamento providencias legais para contratação de subscrição (licença) para uso de Softwares de engenharia, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Rio Bonito do Iguaçu, 22/07/2025.

Depto. de Engenharia

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

Recebi em

22 / 07 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000003
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: engenharia.riobonito@gmail.com
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Ofício nº 0132/2025 -GP

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de maio de 2025

A
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP ATT. DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇOES PUBLICAS - DECON
RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N, 3° ANDAR, ALA A, CENTRO CÍVICO, CEP. 80.530-140 - CURITIBA/PR

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED:198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico PREG-e n° 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON).

1.Em consonância com o disposto no art. 314 do Decreto n° 10.086/2022, informamos nosso interesse em aderir às Atas de Registros de Preços do Pregão n° **PREG-e-1037/2023,** firmadas com as empresas CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, 23.324.543/0001-60, para aquisição dos itens abaixo listados:

Item	Especificaçao do Item / Marca /Fabricante	Quant.	Unid. de compra
1	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	-	unid.
2	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk	02	unid.
3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Build / Fabricante: Autodesk	-	unid.

2. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão n° 198/22023, PREG-e-1037/2023, Protocolo 212804398. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o **encaminhamento do Termo de Referência e das Atas de Registro de Preços assinadas** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: engenharia.riobonito@gamil.com

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.05.29 11:27:42 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 11

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

DESPACHO Nº: 449/2025 - SEAP/DECON/DAA
Protocolo: 24.082.134-6
Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Assunto: Adesão - SRP - PREG-e nº 1037/2023 – Lote 01
Data: 02/06/2025

Senhor chefe de departamento,

A **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** solicita **adesão** à Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 1037/2023**, que possui vigência até 26 de setembro de 2025, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de **Software Autodesk**, com a finalidade de atender as demandas do órgão.

Tabela 1. Adesão ao PREG-e nº 1037/2023:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Fornecedor: CS CAD CAM Serviços de Software LTDA** **CNPJ: 23.324.543/0001-60** 7002.67830 - Software autodesk collection autodesk architecture, demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida: unitário	**02**	**R$ 40.704,00**	**R$ 81.408,00**
			Total	**R$ 81.408,00**

O processo foi instruído com o Ofício nº 0132/2025-GP, fl. 02/02a, mov. 2 e a manifestação de aceite do fornecedor fl. 03, mov. 3.

Verificou-se no Sistema de Materiais e Serviços - GMS que o órgão não é participante do procedimento licitatório, fl. 122, mov. 7, há saldo para o registro do quantitativo solicitado, fl. 123, mov. 8, o qual foi liberado no sistema, fl. 124, mov. 9.

Dessa forma e previamente à contratação, **cuja, responsabilidade é exclusiva do órgão aderente**. Deverão ser observadas as seguintes providências:

- anexar instrumentos preparatórios para as contratações previstos na Lei nº 14.133/21, especialmente estudo técnico preliminar, documento de formalização

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius de Oliveira Martins** em 02/06/2025 11:47. Inserido ao protocolo **24.082.134-6** por: **Marisa Augusto** em: 02/06/2025 10:49. Demais assinaturas na folha 131a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f3372fd2a2b3ffd0d9c476fcfba4fea.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000005
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 11

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

DESPACHO Nº: 449/2025 - SEAP/DECON/DAA
Protocolo: 24.082.134-6
Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Assunto: Adesão - SRP - PREG-e nº 1037/2023 – Lote 01
Data: 02/06/2025

da demanda e termo de referência ou projeto básico;

- anexar análise qualitativa do objeto registrado, que demonstre atender, integralmente, às necessidades do órgão ou entidade aderente, em especial quanto às condições de execução, recebimento e pagamento e às garantias ofertadas;
- verificar e justificar a vantajosidade da utilização do registro de preços em comento (inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público);
- comprovação da realização de pesquisa de atas de registro de preços vigentes para o objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e justificativa da escolha, na eventual existência de alternativas;
- a pesquisa de atas no PNCP deve ser feita pelo próprio órgão ou entidade aderente, sem a participação de particulares;
- comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a Lei Complementar nº 101/2000, previamente à realização da despesa;
- observar que a publicidade da licitação que originou o presente registro de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- submeter a adesão ao controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica do órgão aderente, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- **formalizar os contratos e/ou respectivos empenhos dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius de Oliveira Martins** em 02/06/2025 11:47. Inserido ao protocolo **24.082.134-6** por: **Marisa Augusto** em: 02/06/2025 10:49. Demais assinaturas na folha 131a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f3372fd2a2b3ffd0d9c476fcfba4fea.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000006
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 11

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

DESPACHO Nº:	**449/2025 - SEAP/DECON/DAA**
Protocolo:	24.082.134-6
Interessado:	Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Assunto:	Adesão - SRP - PREG-e nº 1037/2023 – Lote 01
Data:	02/06/2025

Diante do exposto, entendemos que o presente processo pode ser encaminhado para prosseguimento.

Cordialmente,

Andrea Camargo
Chefe de Divisão - DECON/DAA
assinado eletronicamente

Marisa Augusto
SEAP/DECON/DAA
assinado eletronicamente

Wellington Dias de Paula
Chefe do DECON
assinado eletronicamente

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius de Oliveira Martins** em 02/06/2025 11:47. Inserido ao protocolo **24.082.134-6** por: **Marisa Augusto** em: 02/06/2025 10:49. Demais assinaturas na folha 131a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f3372fd2a2b3ffd0d9c476fcfba4fea.**

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Relatório de Liberacao para uso do SRP
Agrupamento: Por Órgão

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Modalidade.....: PREG-e - Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)
Processo de Licitação.....: 1037/2023
Documento Liberação Carona....: 240821346

ÓRGÃOS EXTERNOS

ÓRGÃO EXTERNO: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

ITEM: 7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Processo	Protocolo	Lote	Documento Liberação Carona	Data de Liberação	Data de Cancelamento	Quantidade Liberada
1037/2023	2023/212804398	1	240821346	02/06/2025		2,00

PREFEITURA MUNICIPAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000008
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 12

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: **864/2025**
Protocolo nº: 24.082.134-6
Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Assunto: Adesão - SRP - PREG-e nº 1037/2023 – Lote 01
Data: 04/06/2025

1. Trata-se de pedido de autorização pela **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,** para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, **Pregão Eletrônico nº 1037/2023**, com vigência até 26 de setembro de 2025, para futura e eventual aquisição de **Software Autodesk,** para o atendimento às demandas do órgão, tendo como fornecedor**: CS CAD CAM Serviços de Software LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.324.543/0001-60.

2. Considerando o Despacho nº 449/2025– SEAP/DECON/DAA (fls. 128/131a – mov. 11), o qual informou que *"Verificou-se no Sistema de Materiais e Serviços - GMS que o órgão não é participante do procedimento licitatório, fl. 122, mov. 7, há saldo para o registro do quantitativo solicitado, fl. 123, mov. 8, o qual foi liberado no sistema, fl. 124, mov. 9."*

3. Ainda, o citado Departamento trouxe a seguinte informação: *"Dessa forma e previamente à contratação, cuja, responsabilidade é exclusiva do órgão aderente. Deverão ser observadas as seguintes providências: • anexar instrumentos preparatórios para as contratações previstos na Lei nº 14.133/21, especialmente estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda e termo de referência ou projeto básico; • anexar análise qualitativa do objeto registrado, que demonstre atender, integralmente, às necessidades do órgão ou entidade aderente, em especial quanto às condições de execução, recebimento e pagamento e às garantias ofertadas; • verificar e justificar a vantajosidade da utilização do registro de preços em comento (inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público); • comprovação da realização de pesquisa de atas de registro de preços vigentes para o objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e justificativa da escolha, na eventual existência de alternativas; • a pesquisa de atas no PNCP deve ser feita pelo próprio órgão ou entidade aderente, sem a participação de particulares; • comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a Lei Complementar nº 101/2000, previamente à realização da despesa; • observar que a publicidade da licitação que originou o presente registro de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; • submeter a adesão ao controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica do órgão aderente, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;* ***• formalizar os contratos e/ou respectivos empenhos dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços."***

Assinatura Avançada realizada por: **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 04/06/2025 22:06 Local: SEAP/GS. Inserido ao protocolo **24.082.134-6** por: **Mariana Dallo** em: 04/06/2025 16:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d818d5cb9d34937dfc45a54c9e1e0a35.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000009
carla
PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 12

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº:	**864/2025**
Protocolo nº:	24.082.134-6
Interessado:	Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Assunto:	Adesão - SRP - PREG-e nº 1037/2023 – Lote 01
Data:	04/06/2025

4. Isto posto, **AUTORIZO** a liberação do quantitativo registrado no Sistema GMS, com fundamento no artigo 291, IX[1] e artigo 314[2], ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5. Cumpre frisar que, antes da contratação, cabe ao órgão aderente se atentar às recomendações feitas na parte final do Despacho nº 449/2025 – SEAP/DECON/DAA (fls. 128/131a – mov. 11).

6. Restitua-se ao órgão de origem para as demais providências.

(assinado digitalmente)
Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

[1] Art. 291. Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços: IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
[2] Art. 314. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

Assinatura Avançada realizada por: **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 04/06/2025 22:06 Local: SEAP/GS. Inserido ao protocolo **24.082.134-6** por: **Mariana Dallo** em: 04/06/2025 16:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d818d5cb9d34937dfc45a54c9e1e0a35.**

ePROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL
000010
Fls. 133a
Rubr. 12
DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **D.864_24.082.1346_AdesaoSRPPREGen1037.2023Lote01_SoftwareAutodesk.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 04/06/2025 22:06 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **24.082.134-6** por: **Mariana Dallo** em: 04/06/2025 16:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d818d5cb9d34937dfc45a54c9e1e0a35**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000011
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 23.324.543/0001-60
(11) 5696-7999
wesley.pereira@camservsolutions.com

Carta de Aceite nº 035/2025

São Paulo, 29 de Maio de 2025

À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C.
Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

Venho em resposta ao OFÍCIO//Nº 0132/2025 -GP, da **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**, informar a Vossa Excelência que a **CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA**, neste ato representada por seu sócio Administrador o Sr. Wesley Pereira, manifesta-se **FAVORÁVELMENTE** pelo aceite a Adesão à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PREG-e 1037/2023, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA do Estado do Paraná, e Ata de Registro de Preços SEI-CED:198/2023, com o objeto: "SUBSCRIÇÃO (ASSINATURA) DAS LICENÇAS DE SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)", conforme quantidades abaixo.

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário	Preço Total
1	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. Architecture / Fabricante: Autodesk – 36 meses	**0 (Zero)**	Unid.	R$ 12.077,9000	R$
2	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk – 36 meses	2 **(Dois)**	Unid.	R$ 40.704,000	R$ 81.408,00
3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Build / Fabricante: Autodesk – 36 meses	0 **(Zero)**	Unid.	R$ 24.124,8500	R$
				VALOR TOTAL	R$ 81.408,00

Sem mais para o momento, elevamos votos de consideração.

Wesley Pereira da Silva
Assinado de forma digital por Wesley Pereira da Silva
Dados: 2025.05.29 12:06:17 -03'00'

WESLEY PEREIRA DA SILVA
CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 23.324.543/0001-60
(11) 5696-7999
wesley.pereira@camservsolutions.com

ATO FORMAL DE ACEITAÇÃO DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL
000012
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
R 7 De Setembro, nº 720, - Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito Do Iguaçu/PR

Ref.: Aceitação da Contratação Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 198/2023/SEI/CED do Pregão PREG-e 1037/2023

A **CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.566.986/0001-09, sediada na rua Domingos de Morais, nº 388, Cj 102, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP: 04010-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por WESLEY PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF 295.287.778-56, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. **ACEITA FORMALMENTE** a contratação decorrente da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 198/2023/SEI/CED do Pregão PREG-e 1037/2023, nos termos e condições estabelecidos no referido instrumento.

2. **AFIRMA EXPRESSAMENTE** possuir plena capacidade técnica, operacional e logística para atender integralmente à demanda oriunda da contratação pretendida, sem qualquer prejuízo ao fiel cumprimento dos compromissos previamente assumidos com outros órgãos, entidades ou terceiros.

3. **COMPROMETE-SE** a cumprir rigorosamente todas as cláusulas, condições, prazos e obrigações constantes na referida Ata de Registro de Preços, bem como na legislação vigente aplicável à matéria.

4. Declara, ainda, estar ciente de que a inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato administrativo.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firma o presente Ato.

São Paulo, 29 de Maio de 2025

Wesley Pereira da Silva
Assinado de forma digital por Wesley Pereira da Silva
Dados: 2025.05.29 12:06:32 -03'00'

CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
Wesley Pereira da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.2172
Mov. 215

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1037/2023	PROTOCOLO	212804398
DATA DE PUBLICAÇÃO	26/02/2024	VALIDADE DA ATA	24/02/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.° 1037/2023, homologado por Elisandro Pires Frigo, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Subscrição -assinatura- das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling BIM, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Subscrição -assinatura- das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling BIM, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)
   Valor Homologado: 461.440,50
2. SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)
   Valor Homologado: 1.221.120,00
3. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
   Valor Homologado: 62.431.840,00
4. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
   Valor Homologado: 60.389,50
5. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
   Valor Homologado: 769.067,50
6. UEM - Universidade Estadual de Maringá
   Valor Homologado: 162.816,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000014
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2173
Mov. 215

7. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 639.409,80
8. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 814.080,00
9. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Valor Homologado: 384.533,75
10. PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP
Valor Homologado: 117.610,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, 23.324.543/0001-60, homologo no valor de R$ 67.062.307,80 (Sessenta e Sete Milhões, Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.037	unid.	R$ 12.077,9000
2	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk	1.085	unid.	R$ 40.704,0000
3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Build / Fabricante: Autodesk	430	unid.	R$ 24.124,8500

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se

obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL
000017
RIO BONITO DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2176
Mov. 215

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1037/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução n° 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n° 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

PREFEITURA MUNICIPAL
000018
RIO BONITO DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2177
Mov. 215

Fornecedor
23.324.543/0001-60 - CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
Representante:
CPF:
Assinatura: WESLEY PEREIRA DA SILVA:29528777856 Assinado de forma digital por WESLEY PEREIRA DA SILVA:29528777856 Dados: 2024.02.23 14:26:33 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R$ 67.062.307,80	Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)	1º

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls2177a
Mov. 215

ePROTOCOLO

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 26/02/2024 12:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 26/02/2024 09:13 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 26/02/2024 09:16 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 26/02/2024 08:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 467
Mov. 70

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

PREGÃO	**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**	
	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1037/2023	
	PROTOCOLO	21.280.439-8
	OBJETO	Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).
	VALIDADE DA ATA	26/09/2025
EMPRESA		CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
FINALIDADE		Reajuste e Retificação Cláusula Quinta da ARP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o reajuste de preços com a **aplicação do índice de preços** previsto no Edital para atualização dos valores registrados, com fulcro no art. 304 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como a **retificação** da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS da Ata de Registro de Preços, a fim de reproduzir corretamente o constante do Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de preços, aprovado pelo Edital nº 1037/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização."

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 09/07/2025 11:16. Inserido ao protocolo **23.750.922-6** por: **Marisa Augusto** em: 09/07/2025 10:46. Demais assinaturas na folha 469a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://pki.pr.gov.br/apiweb/validarDocumento** com o código: **d8584995db92bcaf4ab1df52eefdc238**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000021
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
carla

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 468
Mov. 70

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Ficam reajustados os preços registrados na ata com base em sua CLÁUSULA QUINTA retificada, no percentual de 5,59%, os itens **7002.67830** e **7002.76530**, correspondente à variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), já o item **0118.74130** será reajustado conforme atualização de mercado, acumulada do período de **11/2023 a 10/2024**, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	PREÇO REGISTRADO NA ARP	PREÇO REAJUSTADO
01	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA	R$ 12.077,90	R$ 12.135,00
	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodes	R$ 40.704,00	R$ 42.979,35
	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Build / Fabricante: Autodesk	R$ 24.124,85	R$ 25.473,43

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 1037/2023.

Por estarem as partes justas e acordadas, através dos seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 09/07/2025 11:16. Inserido ao protocolo **23.750.922-6** por: **Marisa Augusto** em: 09/07/2025 10:46. Demais assinaturas na folha 469a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **d8584995db92bcaf4ab1df52eefdc238**.

PREFEITURA MUNIC[illegible]
000022
RIO BO[illegible] DO IGUAÇU-PR
carla

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 469
Mov. 70

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Logística para Contratações Públicas - Decon
Divisão de Atas e Adesões - DAA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

(assinatura eletrônica)
Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(assinatura eletrônica)
Wellington Dias de Paula
Chefe do DECON

(assinatura eletrônica)
Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

EMPRESA:

CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA CNPJ nº 23.324.543/0001-60	
REPRESENTANTE LEGAL	Wesley Pereira da Silva
CPF	295.287.778-56
ASSINATURA	Wesley Pereira da Silva Assinado de forma digital por Wesley Pereira da Silva Dados: 2025.07.08 17:33:48 -03'00'

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 09/07/2025 11:16. Inserido ao protocolo **23.750.922-6** por: **Marisa Augusto** em: 09/07/2025 10:46. Demais assinaturas na folha 469a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [illegible] com o código: **d8584995db92bcaf4ab1df52eefdc238**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000023
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 469a
Mov. 70

ePROTOCOLO

Documento: **1TERMOADITIVOARP10372023..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 09/07/2025 11:16 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 09/07/2025 11:16 Local: SEAP/DECON/DL, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 10/07/2025 09:55 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **23.750.922-6** por: **Marisa Augusto** em: 09/07/2025 10:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d8584995db92bcaf4ab1df52eefdc238**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000024
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP – 015/2025

1. OBJETO:

Contratação de licenças dos Softwares de softwares Alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection com subscrição de 36 meses, via adesão à Ata de Registro de Preços do Estado do Paraná para atender às necessidades do Departamento de Engenharia. A contratação será realizada por **inexigibilidade de Licitação via adesão a Ata de Registro de Preços do Estado do Paraná.**

Quantidades, especificações técnicas e preço

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk – 36 meses.		UNID	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL								R$ 81.408,00

1.2. REQUISITANTE

Secretaria de Administração

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18

- **Necessidade:** A Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu Art. 19, estabelece a preferência pela adoção da Modelagem da Informação da Construção – BIM para licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura. A aquisição dos softwares é necessária para aprimorar a qualidade dos projetos de arquitetura e engenharia desenvolvidos pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, tornando-os compatíveis com a metodologia BIM.

- **Modelagem BIM:** O Building Information Modeling (BIM) é definido pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços do Governo Federal como um "conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção". O BIM permite a análise de modelos digitais por aplicações computacionais, processando grande volume de dados para identificar fragilidades e inconsistências, reduzir aditivos em obras e facilitar o acesso à informação durante a vida útil do empreendimento. O Decreto Federal nº 10.306/2020 estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, alinhados à Estratégia BIM BR. Além disso, o Decreto Estadual nº 10.086/2022 torna obrigatória a adoção da metodologia BIM para algumas obras financiadas com recursos do Governo Estadual do Paraná.

- **Natureza do Objeto:** O software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture é uma suíte de aplicativos de Arquitetura e Engenharia, entre eles, aplicações compatíveis com a tecnologia BIM, como o Autodesk Revit, utilizado para a concepção de projetos de arquitetura, e o Autodesk Civil 3D, utilizado para a concepção de projetos de Infraestrutura. Ambos os softwares são compatíveis com a tecnologia BIM e se destacam pela capacidade de desenvolvimento de projetos tridimensionais que possibilitam uma ampla visualização de processos construtivos e interfaces construtivas. As licenças a serem contratadas não possuem limitações no que diz respeito às edificações e infraestruturas modeladas e possuem duração de 36 meses.

- **Fundamentação Legal:** A aquisição de licenças do software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture encontra respaldo legal no artigo 86 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a adesão de órgãos e entidades à ata de registro de preços na condição de não participante. No presente caso, a Ata de

- Registro de Preço SEI-CED 198/2023, do Departamento de Logística para Contratações do Estado do Paraná possui quantitativo registrado de 1.085 (mil e oitenta e cinco) unidades de licenças do software Autodesk Collection Autodesk Architecture, sendo que as 4 (quatro) unidades representam número inferior ao limite de contratação por órgãos não participantes, de 50% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, citado no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021. A contratação é condicionada à apresentação de Carta de Aceite da empresa fornecedora e autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, anexos ao processo.

- **Justificativa de Preço:** Após extensa pesquisa de preços praticados no mercado, os valores do Registro de Preços foram comprovadamente menores que todos os demais orçamentos, se mostrando adequado e a opção mais vantajosa para suprir as necessidades da Administração.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18

A solução a ser contratada compreende as seguintes licenças de uso de software: AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES. Esta coleção fornece aos projetistas, engenheiros e empreiteiros um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente colaborativo que facilita a entrega de projetos desde o início até a construção.
Permite que o profissional:

- Crie projetos de construção e de infraestrutura de alto desempenho e de alta qualidade com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas.

- Otimize projetos com ferramentas integradas de análise, projeto generativo e visualização e simulação.

- Aprimore a previsibilidade no campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto.

- Acelere os processos de projeto e aprimore a qualidade com os fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação.

É composto pelos seguintes softwares:

- **Autodesk Revit:** Permite modelar formas, estruturas e sistemas em 3D com exatidão paramétrica, precisão e facilidade; simplificar o gerenciamento de projetos com revisões instantâneas; e reunir equipes de projeto multidisciplinares.
- **Autodesk AutoCAD:** Possui recursos de automação, colaboração e aprendizado por máquina. Permite criar e anotar geometria 2D e modelos 3D, automatizar tarefas e criar um espaço de trabalho personalizado. Inclui sete extensões: AutoCAD Architecture , AutoCAD Electrical , AutoCAD Mechanical , AutoCAD Map 3D , AutoCAD MEP , AutoCAD Plant 3D , e AutoCAD Raster Design.
- **Autodesk Civil 3D:** Visa a elaboração de projetos em um ambiente baseado em modelo 3D, permitindo acelerar o projeto e a documentação, automação avançada de projetos, e melhorar a colaboração e a coordenação.
- **Autodesk Navisworks:** Software de análise e coordenação, para melhorar a entrega de projetos de BIM. Permite visualizar e unificar dados de projeto e construção, identificar e resolver problemas de interferência, e manter as equipes conectadas.
- **Autodesk 3ds Max:** Software profissional de modelagem 3D, renderização e animação. Permite criar ambientes e paisagens, projetos e acessórios detalhados, e produzir renderizações de nível profissional.
- **Autodesk Fabrication CADmep:** Os softwares ESTmep™, CADmep™ e CAMduct™ fornecem um conjunto integrado de ferramentas para estimar, detalhar e conduzir a fabricação em LOD 400 para sistemas mecânicos de construção com forte integração com fluxos de trabalho e entregas de projeto BIM e CAD. Permite utilizar conteúdo específico do fabricante, criar modelos detalhados e produzir chapas metálicas.
- **Autodesk Advance Steel:** Impulsiona a colaboração entre engenheiros e detalhadores, melhorando a coordenação e reduzindo o retrabalho. Permite obter um fluxo de trabalho de design e detalhamento para projetos em BIM, passar rapidamente do projeto à fabricação e simplificar a fabricação e instalação de aço.
- **Autodesk Dynamo Studio:** Ferramenta de programação visual que permite automatizar tarefas em softwares de design, ajudando a economizar tempo e aumentar a eficiência do trabalho.
- **Rendering in A360:** Permite criar imagens fotorrealistas de alta qualidade, aproveitando o poder de computação dos recursos de renderização na nuvem do Autodesk® Rendering.

- **Autodesk Drive:** Solução da Autodesk que oferece serviços de armazenamento e colaboração na nuvem para profissionais e equipes que trabalham com projetos de design, engenharia e arquitetura. Seus recursos principais incluem armazenamento na nuvem, colaboração, controle de versões, compartilhamento
- de arquivos, visualização de arquivos na nuvem, integração com aplicativos Autodesk e segurança.
- **Autodesk Forma (antigo Spacemaker):** Ajuda as equipes de planejamento e projeto a entregar projetos digitalmente desde o primeiro dia. Utiliza recursos de design conceitual, análise preditiva e automações para criar bases sólidas para os projetos. Permite desbloquear eficiências, utilizar insights orientados por dados e melhorar a colaboração.
- **Autodesk FormIt Pro:** Software de esboço 3D para capturar ideias de design, criar ideias de design em qualquer lugar, ir do conceito à execução com fluxos de trabalho de esboço para BIM e integração nativa do Revit. O FormIt é uma ferramenta intuitiva de desenho 3D que otimiza o processo de projeto com análise de energia, acesso à nuvem, Dynamo para scripts visuais e integração nativa do Revit.
- **Autodesk InfraWorks:** Software de projeto conceitual que visa modelar e entender os projetos de design de maneira contextualizada. É utilizado para agregar volumes de dados, simplificar processos com ferramentas de projeto conceitual e usar visuais atraentes para comunicar a intenção aos interessados.
- **Autodesk Insight AEC:** Capacita arquitetos e engenheiros a projetar edifícios com maior eficiência energética com mecanismos avançados de simulação e dados de análise de desempenho integrados no Revit. Permite descobrir insights, visualizar e interagir com indicadores de desempenho, criar modelos de energia e simular, calcular e visualizar métricas de iluminação natural e cargas térmicas.
- **Autodesk Vehicle Tracking:** Fornece um conjunto de ferramentas de projeto de transporte que inclui a previsão da trajetória de varredura de veículos, bem como o projeto de layout de estacionamento e o projeto de rotatória. Permite analisar e prever o movimento de veículos, utilizar regras geométricas para

layout de estacionamento, gerar projetos de rotatória e avaliar o movimento de veículos.

- **Autodesk Structural Bridge Design:** Oferece um conjunto de recursos para a análise e o projeto de estruturas de ponte usando técnicas de viga de linha, grelha, análise de estrutura e elementos finitos, tudo integrado em um único
- produto. Permite acelerar o carregamento, análise e verificação de conformidade de código, automatizar tarefas repetitivas e gerar cálculos mais precisos.
- **Autodesk Docs:** Fornece gerenciamento de documentos de maneira colaborativa em tempo real. Permite melhorar a precisão, simplificar os fluxos de trabalho de revisão e aprovação e alinhar os membros da equipe e facilitar o cronograma do projeto. Inclui Insight (análises de dados e inteligência artificial Construction IQ para identificar e mitigar riscos) e Administração (gerenciamento centralizado de usuários, controle de permissão e outras ferramentas para configuração de projetos).
- **Autodesk Robot Structural Analysis Professional:** Software de análise de carga estrutural que verifica a conformidade do código e usa fluxos de trabalho integrados ao BIM para trocar dados com o Revit. Pode ajudar a criar projetos construtivos mais resilientes, precisos, coordenados e conectados ao BIM. Permite trocar dados com o Revit, testar cargas de vento, testar comportamento de estruturas e criar malha avançada de elementos finitos.
- **ReCap Pro:** Ajuda projetistas e engenheiros a capturar modelos de recursos do mundo real em detalhes e com alta qualidade. Permite compreender e verificar as condições existentes, fornecer uma nuvem ou malha de pontos em apoio aos processos BIM e colaborar entre equipes com o contexto do mundo real, e fazer pesquisas, planejar, construir e reformar projetos de construção e infraestrutura.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18

- Trata-se de serviço de utilização de programas de informática, a ser contratado mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

- Conforme o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e

- fornecimento contínuos, desde que a autoridade competente ateste a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual. O disposto neste artigo aplica-se ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18

- Para a contratação, exige-se atestado de capacidade técnica da empresa com descrição da prestação de serviço, contratos de fornecimento do mesmo objeto para outras entidades ou órgãos públicos.

- Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A duração do contrato é de 36 (Trinta e seis) meses, prorrogável por igual período, limitado à 10 (dez) anos

6 . SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos
- catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 . INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A proposta foi elaborada levando em consideração a demanda da administração, conforme justificativa

8. Critérios de Seleção do Fornecedor e Requisitos de Contratação:

- As licenças deverão ser disponibilizadas de forma remota, via web, no prazo máximo de 10 dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- A equipe técnica do contratante realizará a instalação dos softwares.
- A contratada fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para tanto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na contratada dentro do prazo previsto.
- As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de dez dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de
- posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- As licenças serão recebidas definitivamente no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18

Certificamo-nos da existência de previsão no plano anual de contratações no ano de 2025, de serviços de fornecimento de softwers e equipamentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

10. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	**Risco**	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
	Danos			
	1. Prejudica a elaboração de projetos técnicos de engenharia 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado.		Área demandante	Por ocasião do ETP

	Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP sempre em atendimento as premissas elencadas neste ETP		Área demandante	Por ocasião do ETP
Risco 2	**Risco**	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Médio
	Danos			
	1. Deficiências na elaboração dos projetos e possíveis falhas de orçamento das obras publicas; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Cumprimento total do Edital com fiscalização adequada por parte dos fiscais		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
	Acompanhamento das instalações de acordo com o Contido no ETP, a fim de garantir a correta aquisição dos objetos.		Fiscal de contrato	Por ocasião do ETP

Risco 3	**Risco**	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega total do Sistema pela empresa contratada; 2. Atraso na elaboração de projetos.			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Previsão clara e objetiva de sansões a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		Área demandante	Por ocasião do ETP

Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do Contrato e Garantias.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2025

Amarildo Gomes de Almeida
Desenhista Projetista
Resp. Depto. de Engenharia

Énio Augusto S. da Luz
Eng. Civil – CREA = 138687/D

PREFEITURA MUNICIPAL
000035
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1840
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **1037/2023** **TIPO:** MENOR PREÇO SRP	**UASG: 928658** Início da sessão / disputa de lances: **10 h 00 min do dia 06/02/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:
Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 75.504.775,40 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.
O edital está disponível na *internet*, nos sites do Portal Nacional de Contratações Públicas, www.comprasparana.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br
Os trabalhos serão conduzidos pelo **pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira** e equipe de apoio, designados pela Resolução n.º 136/2023, servidores do DECON/SEAP.
- **E-mail: decondl6@seap.pr.gov.br**
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000037
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1842
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados".
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:
4.1. Com base nos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ter o prazo de vigência somente enquanto perdurar as obrigações às partes.
4.1.1 O contrato terá vigência pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, sendo prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas em seu parágrafo único, se for o caso.

5 GARANTIA:
Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

6.CONSÓRCIO:
6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I.I – Especificações Técnicas dos Softwares;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato de Prestação de Serviço Contínuo;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000068
Carla
RIO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1843
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. O (a) pregoeiro (a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br,conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da (s) proposta (s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro (a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

4.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21. Para contratação de ME, EPP ou MEI, o licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (modificada pela Lei Complementar n. 147/2014) a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte).

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.26. O (a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.27. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.28. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6 .Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis,sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

6.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000044
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO
Fls.1849
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 12.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anua
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
SEAP/DECON/DL

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000048
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1853
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM),** abaixo descritas, conforme especificado no ANEXO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SOFTWARES:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2023/212804398				
LOTE 1: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.085	45.674,60	49.556.941,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
FUNDEPAR (20) PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (2) SECID (30) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (1.000) UEM (4) UNESPAR (8)				
2	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.037	13.607,00	14.110.459,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (5) PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (1) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (1.000) UNESPAR (10)				

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls.1854 Mov. 169

PREFEITURA MUNIC
00C649
carla

3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	430	27.528,78	11.837.375,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (1) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (400) UNESPAR (8)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) (R$):				75.504.775,40
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):				75.504.775,40

1.2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ASSINATURA**

Demais informações referente as especificações técnicas, constam no Anexo a este TR.

Item	Cód. GMS	Descrição
01	7002. 67830	AUTODESK ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SIGLE-USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES
02	0118. 74130	BIM COLLABORATE PRO SINGLE USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES
03	7002. 76530	BUILD UNLIMITED COMMERCIAL SINGLE USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES

- A assinatura deverá ter prazo de duração de 36 meses.
- A assinatura deverá de uso individual e nominada através de login do usuário, com possibilidade de alteração do usuário pelo contratante.
- Os softwares deverão ser disponibilizados com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:
  - manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
  - manuais técnicos da base de dados da aplicação, incluindo operação, administração básica e avançada, performance, boas práticas de administração e desenvolvimento/integração.
- A documentação poderá ser reproduzida para uso do contratante.
- A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa.
- Os softwares deverão contar com ferramentas de segurança, como controle de acesso, autenticação com o uso de credenciais usuário e senha, registro de eventos em *log* de auditoria com informações suficientes para análise.

SUPORTE TÉCNICO

- O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato.
- Deverão ser informados os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento telefônico, e-mail e presencial (caso o problema não possa ser

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

resolvido por meio eletrônico), em dias úteis, observando, no mínimo, o horário de 09:00h às 19:00h.

- Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários da solução, dúvidas e problemas relacionados às atualizações e correções da solução, além de eventuais problemas com o gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.
- A contratada deverá prestar atendimento, initerruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em até 2 (dois) dias úteis.
- O atendimento de suporte e assistência técnica deverão ser disponibilizados em língua portuguesa.

ATUALIZAÇÕES

- Deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.
- A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução no mesmo momento em que elas forem disponibilizadas ao mercado pelo fabricante.
- Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada.
- Toda as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional, durante o prazo da licença de uso, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.

1.3. PADRONIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE MARCA

Conforme descrito de forma pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, foi escolhida a solução disponibilizada pela AUTODESK pelas seguintes razões:

- Atende integralmente às necessidades do contratante.
- A solução AUTODESK é a solução preponderante no mercado e é utilizada pela quase totalidade dos órgãos e entidades públicas nacionais, o que permite troca de informações com esses órgãos de forma facilitada.
- A solução AUTODESK já é utilizada por inúmeros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná e a eventual adoção de uma plataforma diferente poderá acarretar incompatibilidade com o acervo já produzido, inconsistências em projetos e o desperdício de parte relevante do aprendizado dos profissionais que já operam essas ferramentas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a implantação de um **PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ,** atendendo todas as partes interessadas envolvidas em projetos de construções novas, reformas, manutenções e gestão patrimonial, gestão e fiscalização de obras, convênios e afins. Permitir o planejamento financeiro de curto, médio e longo prazo. Disseminar o uso de ferramentas e plataformas integradas ao Building Information Modeling (BIM) e ao Ambiente Comum de Dados – ACD da CELEPAR para produção e consolidação de um sistema de gestão patrimonial de ativos no Estado do Paraná, se faz necessário darmos alguns passos significativos de maneira organizada e sincrônica.

2.2 Neste sentido, **um mandato governamental**, ou seja, o estabelecimento de requisitos impostos pela Administração para o uso de ferramentas e sistemas a fim de estabelecer critérios e condições mínimas para o atingimento de um Plano Estratégico é fundamental.

2.3 Para tanto, em 1º de janeiro de 2023, o Governador do Estado do Paraná sancionou a Lei nº 21.352 que dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo e atribuiu, em seu Art. 10,

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000051
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1856
Mov. 169

à Secretaria de Estado do Planejamento a responsabilidade de instituir o Sistema Estadual de Planejamento, o qual fundamenta-se nos seguintes macroprocessos de trabalho:

I - Planejamento Governamental e Projetos Estruturantes:

a) a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual;

b) a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;

II - Modernização Institucional:

a) o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais;

b) a elaboração de atos contendo o detalhamento da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Autárquica;

c) a criação e extinção por lei de cargos de provimento em comissão, funções de gestão pública e equivalentes para atender as estruturas básicas estaduais o estudo e proposição de novos modelos de gestão para a Administração Pública Estadual;

III - Monitoramento e Avaliação: a orientação normativa e metodológica aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento dos respectivos programas de governo e planos setoriais; a definição de metodologias para a elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Planos Plurianuais - PPA;

IV - Informações Estratégicas: a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação governamental visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente na ação do Estado.

2.4 Isto Posto, estabelecer **um mandato implementando uma Estratégia para promover a padronização**, melhorar a eficiência e aprimorar os resultados de projetos, execuções e operações de ativos mobiliários é necessário.

2.5 Como parte deste mandato, exigir a institucionalização de ferramentas e plataformas integradas ao Building Information Modeling (BIM) permitirá ao Governo promover uma melhor coordenação, reduzir erros e conflitos, melhorando a previsibilidade de custo e cronogramas e permitindo um gerenciamento mais eficaz de instalações.

2.6 Os benefícios da adoção de ferramentas e plataformas integradas ao Building Information Modeling (BIM), com a interoperabilidade ao ACD-CELEPAR serão múltiplos e abrangem diversos setores e *stakeholders*. A modernização do setor de construção civil é um dos principais objetivos dessa implantação. Uma vez que a metodologia proporciona maior eficiência e qualidade no desenvolvimento de projetos, redução de custos e aprimoramento das práticas de sustentabilidade em consonância com as ODS's (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ONU).

2.7 Além disso, a sociedade também se beneficia com a implementação deste modelo de gestão, uma vez que a transparência e eficiência nos processos de planejamento e execução de obras públicas e privadas se traduzem em melhorias na qualidade de vida da população e no desenvolvimento urbano sustentável.

2.8 Por fim, a implantação do PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ permitirá ao Estado alcançar maior eficiência em suas ações, melhorando a gestão de recursos e a tomada de decisões. Com a adoção desta metodologia, o Paraná se posiciona como referência nacional no setor de construção civil e se alinha às tendências globais em busca de soluções tecnológicas sustentáveis e eficientes.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000052
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1857
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

2.9 BENEFÍCIOS

2.9.1 A implementação do PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ com o uso de ferramentas e plataformas integradas ao Building Information Modeling (BIM), com gestão estratégica em um ACD-CELEPAR no setor público, oferece diversos benefícios que podem melhorar a eficiência, sustentabilidade e qualidade dos projetos de construções novas, ampliações, reformas e manutenções prediais além de projetos de infraestrutura. Os principais benefícios incluem:

- Melhoria na comunicação e colaboração: a comunicação entre as diferentes partes interessadas, como arquitetos, engenheiros, empreiteiros e gestores públicos, ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.
- Redução de custos e prazos: Através da detecção precoce de problemas, poderemos evitar custos inesperados e atrasos no projeto. Além disso, a análise de custos e prazos é mais precisa com o uso de modelos em diversas dimensões.
- Redução de erros e retrabalhos: poderemos identificar e resolver conflitos entre os diferentes elementos do projeto, como estrutura, instalações e sistemas, evitando erros e retrabalhos durante a construção.
- Sustentabilidade e eficiência energética: análise e otimização do desempenho energético dos ativos imobiliários, permitindo a adoção de soluções mais sustentáveis e a redução do impacto ambiental.
- Gestão e manutenção de ativos: Otimização do ciclo de vida dos ativos, pois um planejamento eficiente da manutenção, ajuda a identificar os custos de longo prazo e garantir que os ativos sejam gerenciados de maneira sustentável e eficiente. Previsibilidade e manutenção preventiva são os aspectos relevantes, bem como, a assertividade nas manutenções corretivas, diminuindo desperdício em todas as esferas.
- Aumento da produtividade: permite a automação de tarefas repetitivas, permitindo que os profissionais foquem em tarefas mais complexas e estratégicas. Isso pode aumentar a produtividade da equipe e reduzir o tempo gasto em projetos.
- Maior precisão e qualidade: permite criar modelos em 3D, 4D até 10D, o que facilita a identificação de problemas e a criação de soluções.
- Melhoria na gestão de projetos: É possível criar cronogramas e planejamentos detalhados, além de monitorar o progresso do projeto em tempo real. Isso permite uma gestão mais eficiente e transparente.
- Facilidade na manutenção: É possível registrar informações sobre a construção e os materiais utilizados, facilitando a manutenção e a gestão da edificação ao longo do tempo.
- Maior eficiência na construção: resultando em uma redução do tempo de construção e, portanto, melhor empregabilidade de recursos do Estado.
- Melhoria na segurança e saúde ocupacional: melhorar a segurança e ergonomia no local de trabalho, permitindo que os construtores visualizem o projeto em 3D e identifiquem possíveis problemas de segurança e de ergonomia antes que as obras comecem.
- Melhoria na sustentabilidade: produzir uma avaliação mais precisa do impacto ambiental do projeto, possibilitando aos projetistas desenvolverem soluções mais sustentáveis e com menor impacto ambiental, atendendo a premissas de grandes financiadores como o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

2.10 JUSTIFICATIVA LEGAL

2.10.1 Para contextualizar legalmente o PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ com o uso de ferramentas e plataformas integradas ao Building Information Modeling (BIM) e seus desdobramentos tecnológicos, é necessário falarmos do como a integração de diversos Softwares vão nos permitir criar vantajosas soluções, como exemplo podemos falar sobre os

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

gêmeos digitais 3D, esses softwares permitem que você crie modelos 3D extremamente detalhados de edifícios existentes, infraestrutura e/ou outros elementos arquitetônicos.

2.10.2 Graças a esses modelos, é possível analisar e otimizar o desempenho das estruturas de forma rápida e eficiente, gerando previsibilidade e conformidade nas tomadas de decisões. *Softwares* para gêmeos digitais como os de Building Information Modeling (BIM) são ferramentas de metodologia e design que usam modelos digitais para gerenciar informações e processos relacionados a um edifício ou infraestrutura. Mais detalhadamente: o software integra o BIM com os gêmeos digitais gerados a partir da realidade, oferecendo um sistema completo para o projeto, construção e manutenção de estruturas. Estes Softwares de simulação de gêmeos digitais permitem simular o comportamento de estruturas e plantas em diferentes situações, como o impacto de eventos naturais, o envelhecimento de materiais ou o efeito de mudanças de projeto. Graças a essas simulações, é possível testar e otimizar as soluções antes de implementá-las na realidade.

2.10.3 Ou seja, o uso do BIM e suas regulamentações legais podem ser o embasamento técnico e jurídico para o PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ.

2.10.4 Mas é importante deixar aqui registrado que este é parte constituinte do Plano e não efetivamente o plano.

Linha de tempo legal		
Data	**Ocorrência**	**Descrição**
07 de dezembro de 2016	Cooperação Brasil Reino Unido	Foi assinado pelo Ministro Liam Fox, do Reino Unido, e pelo Ministro Marcos Pereira, no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, um MOU, Memorandum Of Understanding, que estabeleceu a cooperação entre os dois países para apoiar a iniciativa de desenvolvimento de uma estratégia para implantação e disseminação do BIM no Brasil;
05 de junho de 2017	Decreto presidencial	Que criou o Comitê Estratégico de Implementação do BIM – CE BIM, com o objetivo de propor, no âmbito do Governo Federal, a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM. O decreto publicado definiu que a Presidência do CE-BIM seria do MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e estabeleceu, na Portaria Nº 1734, de 08 de setembro de 2017, o envolvimento direto dos seguintes outros Ministérios e Órgãos que compõem o Governo Federal: Casa Civil; Ministério da Defesa; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Ministério das Cidades e Secretaria Geral da Presidência da República

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000054
PARANÁ
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO
Fls.1859
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

26 de outubro de 2017	Colegiado para estudos iniciais	O CE-BIM definiu e aprovou o regimento interno do colegiado. Definiu também a composição do Grupo de Apoio Técnico – GAT BIM, integrado por representantes do governo. O CE-BIM também validou a criação de 5 grupos de trabalho ad hoc, que deveriam concluir suas atividades até julho de 2018: Regulamentação e Normalização; Infraestrutura tecnológica; Plataforma BIM; Compras governamentais; Capacitação em recursos humanos.
17 de maio de 2018	Decreto presidencial	Decreto Federal nº 9.377/2018 revoga o Decreto de 5 de junho de 2017 e implementa a estratégia de disseminação BIM; esse Decreto é, então, revogado pelo Decreto Federal n°. 9.983/2019
22 de agosto de 2019	Decreto presidencial	Foi instituído o Decreto Federal n°. 9.983/2019, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM e institui o Comitê Gestor da Estratégia – Estratégia BIM BR;
15 de outubro de 2019	Decreto Estadual	o Decreto Estadual n°. 3080/2019, que estabelece a Estratégia BIM PR, dando continuidade à estratégia nacional no estado. O documento estadual estabelece o prazo de até 2022 para o desenvolvimento dos Planos Institucionais de implantação do BIM e a definição e desenvolvimento de projetos piloto;
02 de abril de 2020	Decreto Federal	Decreto Federal n°. 10.306/2020 - Estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019;
01 de janeiro de 2021	Decreto Federal	No âmbito da esfera pública federal, o Decreto estabelece o seguinte cronograma de implementação, considerando apenas projetos julgados de interesse e relevantes para a disseminação do uso da metodologia BIM: elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, modelagem, identificação de conflitos, extração de quantitativos e de peças gráficas;

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000055
Laila
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1860
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

01 de janeiro de 2024	Decreto Federal	No âmbito da esfera pública federal, o Decreto estabelece o seguinte cronograma de implementação, considerando apenas projetos julgados de interesse e relevantes para a disseminação do uso da metodologia BIM: além da primeira fase, orçamentação, planejamento e controle da execução de obras, bem como elaboração de as-built;
01 de janeiro de 2028	Decreto Federal	No âmbito da esfera pública federal, o Decreto estabelece o seguinte cronograma de implementação, considerando apenas projetos julgados de interesse e relevantes para a disseminação do uso da metodologia BIM: além do contido nas duas primeiras fases, a manutenção e gerenciamento de ativos modelados e executados com a metodologia BIM.

2.11 A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA

2.11.1 Os softwares necessários para a implantação do PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ são muito mais complexos do que os softwares de CAD utilizados hoje na administração pública, (salvo alguns casos isolados).

2.11.2 A documentação digital produzida a partir do uso de ferramentas e plataformas integradas ao Building Information Modeling (BIM), oferece uma série de vantagens que permitem uma gestão eficiente dos ativos públicos, e possibilita visionar a criação de um Fundo Imobiliário estadual com:

2.11.3 Precisão e atualização: O BIM permite a criação de modelos digitais detalhados e precisos dos ativos imobiliários, incluindo informações sobre a geometria, materiais, sistemas e componentes. Esses modelos são atualizados em tempo real, refletindo qualquer alteração realizada ao longo do ciclo de vida dos ativos. Isso proporciona uma documentação precisa e atualizada, eliminando a necessidade de consultar e atualizar documentos físicos dispersos, reduzindo erros e garantindo informações consistentes e confiáveis.

2.11.4 Centralização e acesso facilitado: Com a documentação digital armazenada e processada dentro do ACD-CELEPAR, todas as informações relevantes sobre os ativos públicos ficam centralizadas em um único ambiente. Isso facilita o acesso e a busca por informações específicas, permitindo que os gestores tenham uma visão abrangente e detalhada dos ativos, incluindo histórico de manutenção, características técnicas e documentação legal. Além disso, a documentação digital pode ser facilmente compartilhada com os diferentes stakeholders, melhorando a transparência e a colaboração.

2.11.5 Gestão otimizada de manutenção e renovação: Com a documentação digital armazenada e processada dentro do ACD-CELEPAR, é possível estabelecer um plano de manutenção preventiva mais eficiente (GESTÃO POR FACILITES), baseado nas características e histórico dos ativos. Isso ajuda a identificar e programar atividades de manutenção de forma mais precisa, evitando problemas futuros e reduzindo custos de reparos emergenciais. Além disso, a documentação digital facilita a gestão de renovações e melhorias, permitindo que os gestores visualizem e planejem alterações nos ativos com base nos modelos digitais, prevejam custos e planejem gastos.

2.11.6 Avaliação e gestão de riscos: Com a documentação digital armazenada e processada dentro do ACD-CELEPAR será possível uma análise mais detalhada e abrangente dos ativos, incluindo a identificação de possíveis riscos e vulnerabilidades. Com base nas informações do modelo digital, é possível realizar simulações e análises de impacto, ajudando os gestores a tomar decisões mais precisas sobre medidas de mitigação de riscos. Isso contribui para uma gestão mais eficaz dos ativos públicos e uma melhor alocação de recursos.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000056
carla
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1861
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

2.11.7 Suporte à criação de um Fundo Imobiliário: Com a documentação digital armazenada e processada dentro do ACD-CELEPAR, será possível se obter uma base sólida para a criação e gestão de um Fundo Imobiliário estadual. Com os modelos digitais, é possível realizar avaliações mais precisas dos ativos, identificando seu valor e potencial de geração de receita. Além disso, a documentação digital facilita a negociação e a transação de ativos imobiliários, pois todas as informações relevantes estão disponíveis de forma organizada e acessível.

2.11.8 Em resumo, a documentação digital armazenada e processada dentro do ACD-CELEPAR com seu processo de atualização full time permitirá a gestão mais precisa, eficiente e transparente dos ativos públicos, fornecendo informações atualizadas, centralizadas e de fácil acesso. Essa abordagem permite a otimização da manutenção, gestão de riscos e criação de um Fundo Imobiliário estadual baseado em avaliações precisas. Com este instrumental, o Estado pode tomar decisões mais embasadas, maximizar o valor dos ativos e garantir uma gestão sustentável e eficiente a longo prazo.

2.11.9 A adoção do PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ exige o uso de ferramentas tecnológicas específicas para todos os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, demandando, por consequência, a contratação de SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E GESTÃO COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BIM , bem como, para a gestão patrimonial de bens imóveis sob sua guarda, de forma a lhe permitir o uso dessa metodologia, da análise futura da gestão patrimonial para a tomada de decisão segundo as necessidades destes ativos. O agir preventivamente se tornará superior ao agir reativamente.

2.12 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 862/2023 (mov. 65/67), e as quantidades inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 69/89;

2.13 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços, mov. 68.

2.14 Do aproveitamento do Registro de Preços

2.14.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

14. 2.14.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de "contratação eventual", com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução a ser contratada compreende as seguintes licenças de uso de software:

- **AUTODESK ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SIGLE-USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES.**
- **BIM COLLABORATE PRO SINGLE USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES.**
- **BUILD UNLIMITED COMMERCIAL SINGLE USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

AUTODESK ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SIGLE-USER

A Autodesk AEC Collection fornece aos projetistas, engenheiros e empreiteiros um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente colaborativo que facilita a entrega de projetos desde o início até a construção. Permite que o profissional:

- Crie projetos de construção e de infraestrutura de alto desempenho e de alta qualidade com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas.
- Otimize projetos com ferramentas integradas de análise, projeto generativo e visualização e simulação.
- Aprimore a previsibilidade no campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto.
- Acelere os processos de projeto e aprimore a qualidade com os fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação.

É composto pelos seguintes softwares:

Autodesk Revit

O Autodesk ® Revit ® permite que arquitetos, engenheiros e profissionais da construção:

- Modelem formas, estruturas e sistemas em 3D com exatidão paramétrica, precisão e facilidade.
- Simplifiquem o gerenciamento de projetos com revisões instantâneas de plantas, elevações, cronogramas, seções e folhas.
- Reúnam equipes de projeto multidisciplinares para maior eficiência, colaboração e impacto no escritório ou no local de trabalho.

Autodesk AutoCAD

Possui recursos de automação, colaboração e aprendizado por máquina do software AutoCAD®. Arquitetos, engenheiros e profissionais de construção usam o AutoCAD para:

- Criar e anotar geometria 2D e modelos 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha
- Automatizar tarefas como comparar desenhos, substituir blocos, contar objetos, criar agendamentos e muito mais
- Criar um espaço de trabalho personalizado para maximizar a produtividade com aplicativos complementares e APIs

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
carla
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1863
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

Inclui sete extensões:

AutoCAD Architecture

Especificamente para projeto arquitetônico, o software AutoCAD Architecture é uma ferramenta de desenho arquitetônico que ajuda a projetar e documentar com mais eficiência.

AutoCAD Electrical

Um pacote completo de recursos CAD de projeto elétrico para criar e gerenciar projetos para engenheiros elétricos e projetistas de controle.

AutoCAD Mechanical

Desenvolvido para fabricação, o software de projeto AutoCAD Mechanical inclui todos os recursos do AutoCAD, além de bibliotecas de peças e ferramentas baseadas em padrão para ajudar a acelerar o CAD mecânico.

AutoCAD Map 3D

Permite acessar, analisar e compartilhar dados de CAD e GIS para planejamento, projeto e gerenciamento.

AutoCAD MEP

O software AutoCAD MEP ajuda a desenhar, projetar e documentar sistemas de construção. Aumente a produtividade com tarefas automatizadas de desenho, peças do fabricante e detecção de interferência.

AutoCAD Plant 3D

Esta versão inclui novos recursos e aprimoramentos, como ortho BOM, Spec Editor, exportação e importação do Microsoft Excel e desfazer check-out em lote para projetos de colaboração.

AutoCAD Raster Design

As ferramentas raster para vetor no software AutoCAD Raster Design podem ajudam a converter imagens raster em objetos DWG. Editar, aprimorar e manter desenhos e plantas digitalizados em um ambiente familiar do AutoCAD.

Autodesk Civil 3D

O Autodesk Civil 3D® visa a elaboração de projetos em um ambiente baseado em modelo 3D, p

- Acelerar o projeto e a documentação
- Automação avançada de projetos
- Melhorar a colaboração e a coordenação

Autodesk Navisworks

Software de análise e coordenação, para melhorar a entrega de projetos de BIM (Modelagem de

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Visualizar e unificar dados de projeto e construção em um só modelo federado.
- Identificar e resolver problemas de interferência antes do início da construção, econom
- Manter as equipes do projeto em colaboração e conectadas com a integração de prob

Autodesk 3ds Max

Software profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em exp

- Dar vida a ambientes e paisagens com ferramentas avançadas de modelagem.
- Criar projetos e acessórios altamente detalhados com ferramentas intuitivas de texturi
- Interar e produzir renderizações de nível profissional com total controle artístico.

Autodesk Fabrication CADmep

Os softwares ESTmep™, CADmep™ e CAMduct™ fornecem um conjunto integrado de ferram para estimar, detalhar e conduzir a fabricação em LOD 400 para sistemas mecânicos de constr de projeto BIM e CAD. Permite:

- Utilizar conteúdo específico do fabricante para gerar melhores estimativas
- Criar modelos detalhados mais precisos para instalação
- Produzir chapas metálicas para fabricação

Autodesk Advance Steel

O software Advance Steel impulsiona a colaboração entre engenheiros e detalhadores, melho reduzindo o retrabalho. Com Advance Steel, é possível:

- Obter um fluxo de trabalho de design e detalhamento perfeito para projetos em BIM
- Passar rapidamente do projeto à fabricação
- Simplificar a fabricação e instalação de aço

Autodesk Dynamo Studio

- O Autodesk Dynamo Studio é uma ferramenta de programação visual que permite au ajuda a economizar tempo e aumentar a eficiência do trabalho.

Rendereing in A360

- Criar imagens fotorrealistas de alta qualidade
- Visão geral do Autodesk Rendering (vídeo: 1min22s)
- Aproveitar o amplo poder de computação graças aos recursos de renderização na nuvem do Autodesk® Rendering. Permite criar imagens fotorrealistas e de alta resolução em menos tempo.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1865
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

Autodesk Drive

O Autodesk Drive é uma solução da Autodesk que oferece serviços de armazenamento e colaboração na nuvem para profissionais e equipes que trabalham com projetos de design, engenharia e arquitetura. Esses são alguns dos recursos principais do Autodesk Drive:

- Armazenamento na Nuvem: O Autodesk Drive permite armazenar e organizar seus arquivos de projeto de forma segura na nuvem, o que facilita o acesso a partir de qualquer lugar com uma conexão à internet.
- Colaboração: Ele oferece recursos avançados de colaboração, permitindo que várias pessoas trabalhem simultaneamente nos mesmos projetos. Isso é especialmente útil para equipes distribuídas geograficamente.
- Controle de Versões: O Drive mantém um histórico de versões de seus arquivos, o que permite voltar a versões anteriores se necessário. Isso é útil para rastrear alterações e evitar perda de dados.
- Compartilhamento de Arquivos: Você pode compartilhar arquivos e pastas com colegas de equipe, clientes ou parceiros externos. O compartilhamento pode ser configurado com permissões específicas, como leitura, escrita ou edição.
- Visualização de Arquivos na Nuvem: É possível visualizar uma variedade de tipos de arquivo diretamente no navegador, sem a necessidade de baixar os arquivos. Isso agiliza a revisão e a colaboração.
- Integração com Aplicativos Autodesk: O Autodesk Drive é integrado a vários aplicativos da Autodesk, como o AutoCAD e o Revit, facilitando o acesso e o gerenciamento de arquivos diretamente dos aplicativos que você já utiliza.
- Segurança: A Autodesk se esforça para fornecer um ambiente seguro para seus dados. Isso inclui criptografia de dados, controle de acesso e outras medidas de segurança.

Autodesk Forma

O Autodesk Forma (antigo Spacemaker) ajuda as equipes de planejamento e projeto a entregar projetos digitalmente desde o primeiro dia. Utiliza recursos de design conceitual, análise preditiva e automações para criar bases sólidas para os projetos. Permite:

- Desbloquear eficiências com configuração de projeto intuitiva, automações de projeto e conectividade fluida com o Revit
- Utilizar insights orientados por dados em tempo real para tomar decisões de design rápidas e inteligentes que reduzem riscos e melhoram os resultados de negócios e sustentabilidade
- Melhorar a colaboração e garantir a adesão usando dados e recursos visuais para contar uma história de design atraente que pode ajudá-lo a ganhar mais lances

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000061
carla
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1866
Mov. 169

Autodesk FormIt Pro

O Autodesk FormIt® Pro é um software de esboço 3D para capturar suas melhores ideias.

- Crie ideias de design em qualquer lugar - no desktop ou tablet, com mouse ou caneta.
- Vá do conceito à execução com fluxos de trabalho de esboço para BIM e integração nativa do Revit.
- Esboce no contexto do material e desenhe insights com fluxos de trabalho de site e análise no InfraWorks e Insight Energy Analysis na AEC Collection.
- Disponível apenas como parte da coleção Architecture, Engineering & Construction.

FormIt Pro - cloud service entitlement

O FormIt é uma ferramenta intuitiva de desenho 3D para a fase de projeto conceitual. Otimiza o processo de projeto com a análise de energia, o acesso à nuvem, o Dynamo para scripts visuais e uma integração nativa do Revit para uma interoperabilidade perfeita.

Autodesk InfraWorks

O software de projeto conceitual InfraWorks® visa modelar e entender os projetos de design de maneira contextualizada. É utilizado para:

- Agregar volumes de dados para gerar modelos contextuais com abundância de informações
- Simplificar os processos com ferramentas de projeto conceitual que incorporam princípios de engenharia
- Usar visuais atraentes para avaliar seus projetos e comunicar claramente a intenção aos interessados

Autodesk Insight AEC

O Insight capacita arquitetos e engenheiros a projetar edifícios com maior eficiência energética com mecanismos avançados de simulação e dados de análise de desempenho de edifícios integrados no Revit.

Permite:

- Descobrir insights intuitivos e orientados a resultados sobre otimização energética e ambiental, desde o projeto até a operação.
- Visualizar e interagir com os principais indicadores de desempenho, fatores e intervalos para ajudar a tomar melhores decisões de projeto.
- Em conjunto com o FormIt Pro e o Revit, criar automaticamente modelos de energia,

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000062
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1867
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

desde o conceito inicial até o projeto detalhado.

- Capturar todo o edifício e as interações do sistema com simulação de energia térmica dinâmica completa usando o DOE 2.2. e EnergyPlus.
- Simular, calcular e visualizar as principais métricas de iluminação natural, como autonomia da luz natural e exposição anual à luz solar.
- Analisar os cálculos de carga total de aquecimento e resfriamento do edifício com o método de balanço de calor EnergyPlus.

Autodesk Vehicle Tracking

O Vehicle Tracking fornece um conjunto de ferramentas de projeto de transporte que inclui a previsão da trajetória de varredura de veículos conduzidos, veículos leves sobre trilhos e aeronaves, bem como o projeto de layout de estacionamento e o projeto de rotatória. Permite:

- Analisar e prever o movimento de veículos conduzidos, aeronaves e veículos leves sobre trilhos.
- Utilizar regras geométricas para um layout mais eficiente de linhas e baias de estacionamento.
- Gerar rapidamente projetos de rotatória que se mesclam com estradas existentes ou planejadas.
- Avaliar o movimento de veículos conduzidos, veículos leves sobre trilhos e aeronaves. Determine o melhor layout de estacionamento. Explore soluções alternativas para projetos de rotatória.

Autodesk Structural Bridge Design

O Structural Bridge Design oferece um conjunto de recursos para a análise e o projeto de estruturas de ponte usando técnicas de viga de linha, grelha, análise de estrutura e elementos finitos, tudo integrado em um único produto. Permite:

- Acelerar o carregamento, a análise e a verificação de conformidade de código.
- Automatizar tarefas repetitivas de projeto, análise e verificação de código.
- Gerar cálculos mais precisos para as seções e vigas do projeto.

Autodesk Docs

O Autodesk Docs fornece gerenciamento de documentos de maneira colaborativa em tempo real. Permite:

- Melhorar a precisão reduzindo erros e retrabalho
- Simplificar os fluxos de trabalho de revisão e aprovação
- Alinhar os membros da equipe e facilitar o cronograma do projeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000063
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO
Fls.1868
Mov. 169
ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

- Utilize a rede de construtores para convidar os fornecedores certos e premiar os melhores lances.

O Autodesk® Docs também inclui:

- Insight : fornece análises dos dados coletados e analisados, bem como a capacidade de exportar esses dados; abrange a inteligência artificial Construction IQ para identificar e mitigar riscos.
- Administração : fornece gerenciamento centralizado de usuários, controle de permissão, modelos e outras ferramentas para configuração de projetos, incluindo um único método de autenticação para qualquer produto unificado.

Autodesk Robot Structural Analysis Professional

O Robot Structural Analysis Professional é um software de análise de carga estrutural que verifica a conformidade do código e usa fluxos de trabalho integrados ao BIM para trocar dados com o Revit. Ele pode ajudar a criar projetos construtivos mais resilientes, precisos, coordenados e conectados ao BIM. Permite:

- Trocar dados com o Revit e outras ferramentas de projeto.
- Testar as cargas de vento durante o projeto para evitar mudanças dispendiosas.
- Testar o comportamento de estruturas estáticas, modais e não lineares.
- Criar uma malha avançada de elementos finitos de alta qualidade para obter resultados de análise mais precisos.
- Trabalhar com formas de seção específicas do país e códigos de construção em imperial ou métrico para oferecer suporte à verificação de código.
- Criar estruturas paramétricas personalizadas, extraia resultados diretamente e amplie os recursos de análise e verificação de código.

ReCap Pro

O software ReCap® Pro, ajuda projetistas e engenheiros a capturar modelos de recursos do mundo real em detalhes e com alta qualidade.

- Compreender e verificar as condições existentes e os ativos integrados para obter percepções e tomar decisões melhores
- Fornece uma nuvem ou malha de pontos em apoio aos processos de BIM (Modelagem de Informações de Construção) e colaborar entre equipes com o contexto do mundo real
- Fazer pesquisas, planejar, construir e reformar projetos de construção e infraestrutura

BIM COLLABORATE PRO SINGLE USER

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000064
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1869
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

O Autodesk® BIM Collaborate Pro é um software de gerenciamento e colaboração de projetos baseado em nuvem que permite que as equipes:

- Organizem dados de projetos, democratizem o acesso e se conectem.
- Melhorem a visibilidade do projeto para entregá-lo dentro do prazo.
- Trabalhem em conjunto em projetos cada vez mais complexos.
- Sejam coautoras no Revit, Civil 3D ou Plant 3D.

BUILD UNLIMITED COMMERCIAL SINGLE USER

O Autodesk® Build fornece um conjunto de ferramentas para gerenciar, compartilhar e acessar documentos de projeto que resultam em fluxos de trabalho simplificados entre o escritório, o trailer e o canteiro de obras.

Permite acompanhar a qualidade e a segurança do projeto com problemas e formulários. Utilizar RFIs, envios e reuniões para gerenciar o fluxo de informações no projeto. E também acompanhar o progresso à medida que o projeto evolui.

O Autodesk® Build também se conecta a fluxos de trabalho de pré-construção no Autodesk BIM 360, BIM Collaborate, BIM Collaborate Pro (Design Collaboration and Model Coordination) e Cost Management para colaboração em projetos, coordenação de modelos e gerenciamento de custos.

O Autodesk® Build também inclui o aplicativo móvel Autodesk Construction, capacitando as equipes a concluir tarefas de qualquer lugar no canteiro de obras com acesso contínuo a todos os dados do projeto, mesmo quando offline.

Tipo de Assinatura: O plano escolhido é do **Build Unlimited**, tendo em vista o alto volume de projetos demandado pela Administração Pública.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a fixação do valor estimado, foram pesquisadas contratações anteriores de órgãos públicos, consulta em site e cotações junto a fornecedores, adotando-se a mediana dos preços obtidos.

4.2 Justifica-se adoção da mediana pelas seguintes razões:

- Não existe diferença significativa entre a adoção da média de preços ou da mediana.
- O IGPM, que é o índice utilizado para a contratação, apontou uma deflação no período, o que não necessariamente reproduz a realidade dos custos de aquisição suportados pelos fornecedores, o que sugere que a fixação dos preços máximos esteja "apertada".
- O uso do menor preço pesquisado aponta um valor cerca de 20% abaixo do valor apontado pela média e pela mediana. ** A análise dessa situação de deflação, que por si só "aperta" os valores da estimativa de preços faz com que não seja recomendável se adotar o menor preço, sob risco de fracasso da contratação. Especialmente quando consideramos que foram utilizados dados de contratações reais, que já consideram descontos oferecidos em processos licitatórios.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000065
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO
Fls.1870
Mov. 169
GERADO DO ESTADO

- Por esses motivos, justifica-se a adoção da mediana, que apontou valores um pouco menores do que os da média. Com isso, entende-se que essa estimativa retratará de forma mais fiel possível a realidade do mercado, e também induzirá uma redução de custos, porém sem arriscar o fracasso do processo licitatório

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A solução escolhida é composta por aplicações/softwares produzidos de maneira uniforme e em grande escala, sem nenhum tipo de personalização (software de prateleira). Por consequência, independente de quem seja o vencedor da licitação, o produto entregue será o mesmo.
5.2 Diante disso, constatamos que:

- A decisão acerca do parcelamento ou não do objeto da licitação deve considerar diversos aspectos. Em especial: evitar o favorecimento de algumas empresas, especialmente as de maior porte, em relação às demais. E, de outro lado, privilegiar a alternativa que tenha maior potencial de produzir um menor custo para a Administração Pública, tanto em custos diretos, como em custos indiretos.
- Quanto a privilegiar-se algumas empresas em detrimento de outras, justamente por ser um software de prateleira, que é facilmente adquirido pelo distribuidor, a opção pelo não parcelamento não possui o efeito de "selecionar" empresas. Toda e qualquer empresa distribuidora tem condições de fornecer todos os itens e em qualquer quantidade.
- Pelo mesmo motivo, o parcelamento não tende a resultar num aumento de competitividade, pois não agrega competidores.
- Por consequência, não existem perspectivas de que a divisão do objeto resulte em redução de custos.
- Ao contrário, a divisão do objeto em lotes ou itens tende a diminuir os ganhos de escala e, por consequência, encarecer a contratação.
- Além disso, a divisão do objeto em lotes ou itens aumentará o custo administrativo dos órgãos ou entidades contratantes, uma vez que, ao invés de gerenciar um único contrato, poderá haver a necessidade de gerenciar até três contratos.

5.3 Por esses motivos, em relação ao parcelamento, conclui-se que o formato que melhor contribui para aumentar as chances de uma contratação mais vantajosa é a contratação do objeto em lote único.
5.4 E, em razão do não parcelamento do objeto, não será possível apresentar proposta parcial.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
6.1.1. utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
6.1.2. utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
6.1.3. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
6.1.4. observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
6.1.5. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
6.1.6. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6.1.7. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000066
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1871
Mov. 169

Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

6.1.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6.1.9. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A licitação é destinada a ampla concorrência, o afastamento do tratamento privilegiado destinado às ME e EPP se dá com fulcro no art. 4º, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, que ressalva a aplicação das disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nas hipóteses de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. As licenças deverão ser disponibilizadas de forma remota, via *web*, no prazo máximo de 10 dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.1.1. A equipe técnica do contratante realizará a instalação dos softwares.

9.1.2. A contratada fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para tanto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na contratada dentro do prazo previsto.

9.2. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de dez dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. As licenças serão recebidas definitivamente no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do Contratado:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, acompanhado dos manuais relacionados neste termo de referência.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Não se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações do contratante.

10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.10.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.10.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.11. Responder civil, penal e administrativamente quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000068
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1873
Mov. 169

10.1.12 A contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz", bem como observar os arts. 652, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022".

10.1.12.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do contratante, conforme designação e CNPJ definidos no contrato, constando número da licitação, e lote/item.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6. A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000070
PARANÁ
RIO BONITO DO IGUAÇU

PROTOCOLO
Fls.1875
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

11.7. O Regime de Execução é o de empreitada por preço unitário, onde serão pagas apenas as unidades de serviço efetivamente prestadas.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. O critério de aceitabilidade de preços é o do valor unitário do lote.

12.2. O critério de julgamento da proposta é o do menor preço global.

12.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.4. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, critérios de qualificação econômico-financeira e técnica a serem atendidos pelos licitantes são os estabelecidos no edital.

Exigências de qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a venda e implantação para pessoa jurídica de direito público ou privado, das três licenças que compõem a solução (AUTODESK ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SIGLE-USER; ou BIM COLLABORATE PRO SINGLE USE; ou BUILD UNLIMITED COMMERCIAL SINGLE USER).

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

15.1. SUBCONTRATAÇÃO

15.1.1. Por se tratar de uma contratação de execução simples, através da disponibilização de licenças de uso de *softwares*, atividade que não pode ser dividida em "partes", não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15.2. CONSÓRCIOS

15.2.1. Não será aceita a participação de consórcios, pelos seguintes motivos:

15.2.2. Os serviços decorrentes da presente contratação não contêm especificidades que exijam equipamentos ou pessoal diferenciado, sendo o objeto passível de ser executado por uma única empresa, dispensando a constituição de consórcios.

15.2.3. Os investimentos necessários para a execução do objeto contratual não justificam a participação de consórcio.

15.2.4. As expertises exigidas pelo objeto do contrato não são diversificadas a ponto de exigirem consórcio entre empresas.

15.2.5. A vedação ao consórcio incentiva o aumento no número de participantes do procedimento de licitação, o que conduzirá, naturalmente, à maior disputa no certame, aumentando as chances de maiores descontos.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. O adjudicatário, no prazo de dez dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.2.2. seguro-garantia;

15.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contrante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de vinte dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.8. No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15.9. A exigência de garantia de execução contratual se justifica por se tratar da contratação de um objeto em que inadimplemento da contratada poderá acarretar prejuízos para a Administração.

15.10. Tendo em vista o alto valor da contratação, o valor da garantia foi fixado em percentual de 0,5% (meio por cento), o que equivale a cerca de R$ 351.465,60. Esse valor é suficiente para garantir a responsabilidade por inadimplementos pontuais, porém sem acrescer demasiadamente o custo a ser repassado para o contratante, que uma garantia fixada no valor máximo (5% = R$ 3.514.656,00) acarretaria.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

16.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

16.2 O serviço terá início em 10 dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de dez dias úteis.

16.3.1 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.4 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000072
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1877
Mov. 169

16.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 42 meses.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.1.3. Justificativa da escolha do IGP-M:

Para a atualização de valores em contratações públicas, os índices mais comuns são o IPCA e o IGP-M. Além, é claro, do INCC, que é específico para serviços de engenharia.

Segundo o que se obtém em *sites* especializados, a diferença entre o IGP-M e o IPCA pode ser assim resumida:

- O IPCA e o IGP-M são índices que servem para medir a flutuação dos preços e o custo de vida da população. São, portanto, dois indicadores de inflação.
- Mas isso não quer dizer que os dois medem exatamente as mesmas coisas nem que são índices equivalentes.
- A principal diferença entre eles é que o IPCA, o índice mais conhecido para medir a inflação no Brasil, considera, principalmente, a variação de preços para o consumidor final, o IGP-M considera também a variação de preços nos estágios de produção. [1]

O objeto licitado não é um produto que é destinado a consumidores finais, pessoas físicas. Ele é um insumo da indústria da construção civil. Por consequência, o IGP-M mostra-se um índice mais

[1] Fonte: https://www.infomoney.com.br/guias/igp-m/, acesso realizado em 25/5/2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000073
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1878
Mov. 169

adequado do que o IPCA, que, como o seu próprio nome já diz, mede os preços ao consumidor (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo*).

Outro ponto relevante é que o objeto da licitação é um produto de distribuição internacional. E, por consequência, seus preços possuem uma forte relação com a variação cambial. E o IGPM, justamente por considerar as variações de preço de toda a cadeia produtiva – inclusive de insumos importados – mostra-se mais adequada para a contratação desse objeto.

- Resposta curta: a alta do dólar em relação ao real brasileiro. O IPCA e o IGP-M são retratos da inflação de um determinado período, mas esses retratos são feitos a partir de diferentes ângulos e a cotação da moeda americana é um fator importante.
- Diferentemente do IPCA, o IGP-M é formado por indicadores que medem as variações de preço de toda a cadeia produtiva (atacado, consumidor e produtor), então a alta do dólar acaba tendo mais influência sobre esse índice.
- Isso acontece porque, com o aumento do preço de insumos e matérias-primas, o custo da produção aumenta. Ao mesmo tempo, fica mais vantajoso para produtores exportarem sua mercadoria do que vendê-la para o mercado interno.[2]

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)., tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

21.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante SEPL, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo

[2] Fonte: IPCA e IGP-M: o que são e quais as diferenças entre eles? (nubank.com.br), acessado em 28/11/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000074
Carla
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1879
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cucatto
Chefe de Divisão –SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Josiane Fagundes
SEAP / DECON

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BIM (Building Information Modeling)

ANEXO I.I TERMO DE REFERÈNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SOFTWARES

1. Conjunto de Softwares/Ferramentas BIM integradas para projetos de construção, infraestrutura civil e construção conforme especificações técnicas:

1. SOFTWARES

a) AutoDesk Architecture, Engineering and Construtions - AEC Collection 2021, composta pelos seguintes softwares:

- AutoCAD®
- AutoCAD® Architecture
- AutoCAD® MEP
- AutoCAD® Civil 3D
- AutoCAD® Map 3D
- AutoCAD® Electrical
- AutoCAD® Plant 3D
- AutoCAD® Raster Design
- Autodesk Fabrication CADmep
- Autodesk® Advance Steel
- Autodesk® Revit®
- Autodesk® Dynamo Studio
- Autodesk® 3ds Max
- Autodesk® Navisworks® Manage

Serviços na nuvem incluídos:

- Armazenamento em nuvem (mínimo 25 GB de espaço)
- Autodesk Drive
- Rendering in A360
- FormIt Pro
- Infraworks (inclui serviço na nuvem)
- Insight
- Autodesk® Robot® Structural Analysis Professional (Análise Estrutural para o Revit)

b) Autodesk BIM Collaborate PRO.

c) Autodesk Build Comercial Single User.

1.1 AutoCAD

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000076
carla
RIO BRANCO DO IVAÍ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1881
Mov. 169

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células.
- Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas foto-realistas de materiais.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais.
- Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e a marcas de centro se movem automaticamente com o objeto.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2021.
- Recursos para modelagem e edição de objetos em 3 dimensões.
- Ferramentas para a criação, subtração e edição de superfícies e sólidos em 3 dimensões que contenham faces definidas por superfícies complexas, em um único ambiente, sem a utilização de softwares externos.
- Extraia contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. A ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. Você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção U ou V.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Recursos para inserção de texturas em superfícies em 3 dimensões complexas.
- Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar.
- Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho.
- Anexar e visualizar modelos do Autodesk® Navisworks® e Autodesk® BIM 360™ Glue® diretamente no AutoCAD.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como
- sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior à área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da Web.
- Capacidade de importar arquivos em formato SKP (do programa Sketchup).
- Ferramenta para captura de nuvens de pontos.
- Extração da geometria da nuvem de pontos.
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.
- Recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitem a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos.
- Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções.
- Capacidade de itemização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de ".", ")", ">", "}", "," ou "]" cria-se uma lista.
- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento Inteligente.
- Alinhamento de Texto.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000078
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1883
Mov. 169

- Texto pesquisável em PDF exportado.
- Importar a geometria de um arquivo PDF no seu desenho como objetos do AutoCAD.
- Reconhecimento de texto SHX em PDFs importados.
- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).
- Scripts LISP/ARX.
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Compartilhamento no Facebook e no Twitter.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).
- Recurso de exportação de Modelos 3D para Serviço de Impressão, com ferramentas para preparar o modelo antes do envio (definição de materiais, layout, suportes e aparas).
- Suporte a monitores de alta reolução, incluindo 4K.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt,*.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.pdf.
- Formatos suportados para exportação: *. dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs , *.pdf.

1.2. AutoCAD Architecture

- Solução que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação para projetos arquitetônicos, baseada em objetos.
- Solução que permite trabalhar em processos mistos 2D e 3D.
- Recursos que permitem organização otimizada da área de trabalho, uma janela de desenho maior e acesso mais rápido às ferramentas e comandos.
- Vasta biblioteca de componentes de pormenores e potentes ferramentas de anotações-chave.
- Recurso que permite ao usuário desenhar e documentar seus projetos utilizando paredes, portas e janelas.
- Possibilidade de marcar o desenho automaticamente com etiquetas, incluindo áreas de divisões.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Geração e atualização de cortes automáticos.
- Capacidades de visualização do projeto totalmente integradas.
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2021.
- Disponibilidade de bibliotecas de elementos arquitetônicos e detalhes construtivos, para desenvolvimento de projetos e documentação.
- Recursos de modelagem tridimensional de massas para estudos preliminares.
- Biblioteca de materiais para aplicação em cenas e objetos.
- Recurso de suporte à renderização foto realista.
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Autolisp.
- Solução que permite o cálculo automatizado de quantitativos por ambiente.
- Navegação de Projeto com função CheckIn / CheckOut.
- Diferenciação de versão por sistema Color-Coded.
- Estilo de Importação e Pesquisa simplificados.
- Pré-visualizar estilos de objetos arquitetônicos.
- Visualizador de Estilos móvel.
- Mudança em tempo real de Fillet/Chamfer.
- Movimentação de paredes dinâmicas.
- Limpeza de Seção.
- Propriedades de telhado (roof) em tabelas de inventário.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.model t, *.session t, *.exp t, *.dlv3 t, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs
- Formatos suportados para exportação: *. dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs , *.pdf, *.ifc, *.xml

1.3. AutoCAD MEP

- Solução para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado baseada em objetos.
- Suporte a trabalhos em processos mistos 2D e 3D.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1885
Mov. 169

- Possibilidade de anexar automaticamente e modificar definições de conjunto de propriedades.
- Recursos para o usuário adicionar sistemas e estilos existentes mais rapidamente e restaurar arquivos corrompidos com o recurso de backup do projeto.
- Facilidade para o usuário alterar as unidades de medida conforme o desenho mudar.
- Recurso que permite alterar a camada de entidades de desenho em apenas um clique.
- Facilidade de definir uma ordem para as camadas e visualizar as suas alterações.
- Recurso de nuvem de pontos para todos os projetos de renovação.
- Funcionalidade de entrada dinâmica para adicionar fios, tubos e muito mais.
- Alternância de SNAPs do MEP ao objeto de forma independente.
- Documentação para criar, racionalizar e documentar vistas 2D.
- Busca de conteúdo integrado para facilitar o usuário a encontrar conteúdos mais facilmente.
- Possibilidade de criar e gerenciar projetos conjuntos de folhas de desenho MEP.
- Suporte de dados IFC.
- Cálculo automático de medidas de área através de comandos.
- Conexões escaláveis para clareza na plotagem.
- Checagem de interferências (dutos, tubos, estrutura).
- Funcionalidade para trabalhar com diagramas esquemáticos.
- Funcionalidade para criar e editar fiação e painéis.
- Funcionalidade para criar e editar tubos e transições.
- Catálogo de equipamentos de Hidráulica, Elétrica e Ar-Condicionado.
- Recurso para verificar interferência entre tubos e dutos flexíveis.
- Funcionalidade para criar e editar tubos e conexões.
- Inserção de templates que permitem configurar os símbolos de hidráulica, elétrica e ar-condicionado adotados como padrão pela empresa ou instituição.
- Recurso para visualizar tubos por linha única e usar o tamanho do tubo para determinar a visualização.
- Rota por classe de pressão.
- Representação de cortes do projeto de hidráulica, elétrica e ar-condicionado.
- Navegação de projeto com função CheckIn / CheckOut.
- Diferenciação de versão por sistema Color-Coded.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Pré-visualização de objetos ancorados.
- Backup de banco de dados de projetos elétricos (EPD).
- Exibição esperada da linha de trabalho.
- Visualizador Móvel de Estilos.
- Mudança em tempo real de Revisão.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.model t, *.session t, *.exp t, *.dlv3 t, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.bdh, *.dat.
- Formatos suportados para exportação: *. dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs , *.pdf, *.ifc, *.ddx, *.xml.

1.4. AutoCAD Civil 3D

- Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico. O software deve trabalhar com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem, etc.) e a atualização em um objeto deve ser propagada automaticamente para todos os objetos relacionados, incluindo as etiquetas de texto.
- Possibilidade de relacionar os padrões de projeto de forma referencial.
- As etiquetas de texto devem ser geradas automaticamente pelo software a partir de parâmetros dos objetos. Deve existir um editor que permita compor as etiquetas, definindo a formatação, parâmetros e textos fixos.
- Ambiente gerenciador de projeto: o software deverá prover recursos para compartilhamento dos diferentes objetos do projeto de engenharia civil, como superfícies, perfis, alinhamentos, etc., entre os diferentes membros da equipe de projeto. Apenas um usuário deverá ter permissão para atualizar um objeto em dado momento, enquanto os demais usuários terão acesso de leitura a este objeto, podendo utilizá-lo no desenvolvimento de seu projeto.
- Um único produto de software deverá prover funcionalidades de: topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto.
- A aparência dos objetos deverá ser configurável através de estilos de exibição. O software deverá fornecer funcionalidade para criar novos estilos e editar estilos existentes. A alteração de um estilo deverá alterar a aparências de todos os objetos que estejam usando este estilo.
- O software deverá gerar relatórios e tabelas a partir das informações dos objetos. Deve ser possível criar novos relatórios e alterar relatórios existentes.
- Funcionalidade para gerar folhas de impressão de planta e perfil em projetos viários.
- Criação de memorias de cálculo horizontal dos alinhamentos, contendo estaqueamento no padrão brasileiro com coordenadas, norte e este de toda as estacas conforme apresentado no

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000082
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1887
Mov. 169

projeto e de seus pontos de referência como (PC,PT,PI,TE,EPI,EC), além de dados geométricos de curvas e espirais, tais como, Comprimento, Raio, Azimute da Corda, Comprimento da Corda, XC, YC, Azimute SC, Ângulo Central, q, p, Teta entre outros.

- Criação de memoriais de cálculo vertical dos alinhamentos, contendo estaqueamento no padrão brasileira com cotas, de toda as estacas conforme apresentado no projeto e de seus ponto de referência como (PCV, PTV, PIV), além de dados geométricos da curva como Comprimento, rampa anterior e posterior, o K e o E.
- Criação de Tabela de Detalhes dos PI (Ponto de Intersecção) contendo dados de Deflexão, dados da Curva de Transição, da Curva Circular das Estacas e das Coordenadas dos pontos geométricos.
- Criação de memórias descritivos de lotes, com a coordenada do ponto inicial, rumo e distância de todos os vértices, com valor de área em metros quadrados, hectares e perímetro.
- Criação de tabela de volume contendo, estaca no padrão brasileiro, área de corte, área de aterro, semi distância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner.
- Criação de Nota de Serviço padrão DER-SP e DNIT.
- Contém arquivo modelo (template) com padronização brasileira de projetos de estradas, padrão estadual e federal.
- Contém arquivo modelo (template) com padronização brasileira de projetos de saneamento, e projetos ferroviários.
- Possibilidade de criar plano de terraplanagem.
- Possibilidade de criação de espiral do tipo NSW (New South Wales) Espiral cúbica.
- Extrair linhas do corredor modelado de forma automática.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas.
- Apresentar suporte ao trabalho em unidades métricas e unidades imperiais.
- Recurso que permita geração de cortes de estruturas de drenagem nas documentações.
- Possibilidade de criar corredores relacionados a uma superfície.
- Possibilidade de ter alinhamentos conectados dinamicamente.
- Possibilidade de criar documentação de projetos com vistas planta/planta e perfil/perfil.
- Analisar e dimensionar tubulações de drenagem.
- Possibilidade de exportação de dados para extensões KML e KMZ.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000083
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1888
Mov. 169

- Possuir conjunto de funções e estilos compatíveis com a normas brasileiras.
- Possibilidade de Exportar e Importar formatos IFC.
- Possibilidade de criar sólidos 3D a partir de superfícies de terreno.
- Possibilidade de abrir diretamente formatos do Infraworks Sqlite e importar este modelos dentro do software.
- Suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 10 64-bit Enterprise ou Pro, Windows 8/8.1 64-bit Enterprise ou Pro, e Microsoft Windows 7 64-bit 64-bit Professional, Ultimate ou Enterprise.
- Modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras para projeto de rotatórias, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais.
- Gerenciador de licenças em servidor deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows Server® 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2008, Windows 2008 R2 Server editions, Windows Server 2003 e Windows 2003 R2 Server editions.
- Suporta Citrix® XenApp™ 6.5 FP1.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.3ds, *.sat, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step, *.rcp, *.rcs, *.imx, *.xlm, *.ifc,
- Formatos suportados para exportação: *. dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs , *.pdf, *.imx, *.xlm, *.vspcfg, *.sdf, *.geo, *.ifc,

1.5. AutoCAD Map 3D

- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas.
- Suporte com FDO (Feature Data Object) para versões Oracle, MySQL e ArcGIS.
- Suporte ao Provedor ArgGIS de 64bits.
- Criação de novos sistemas de coordenadas.
- Conversão entre diferentes sistemas de coordenadas.
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2002 até 2019, DWF, DXF, ESRI
- ShapeFile, GML (Geographic Markup Language) Version 2, MapInfo MID/MIF, MapInfo TAB,
- MicroStation DGN, SDTS, VML, VPF.
- Suporte aos seguintes formatos de dados raster: BMP, MrSID, ECW, TIFF, GeoTIFF, CALS-I, FLIC,

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000084
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1889
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

- GeoSpot, IG4, IGS, JFIF, JPEG 2000, PCX, PICT, PNG, RLC, TARGA, DEM.
- Acesso nativo e direto a dados espaciais armazenados nos seguintes sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle Locator ou Spatial, MS SQL Server, MySQL, ESRI ArcSDE, Postgres/PostGIS.
- Acesso nativo e direto a entidades pontuais armazenadas em qualquer banco de dados padrão ODBC.
- Funcionalidade para criação de joins (associação) entre uma tabela de dados espaciais e uma tabela de atributos de tal forma que pode-se visualizar os atributos provenientes da tabela associada juntamente com os dados da tabela espacial.
- Leitura de serviços Web no padrão OGC Web Map Service (WMS) e Web Feature Service (WFS).
- Permitir que vários usuários editem os mesmos arquivos simultaneamente. O sistema deverá fazer o controle de acesso multiusuário, não permitindo que dois ou mais usuários atualizem uma mesma entidade ao mesmo tempo.
- Efetuar o controle de acesso multiusuário a entidades de banco de dados espacial. Efetuar o lock de entidades atualizadas, não permitindo atualização simultânea de uma mesma entidade por mais de um usuário.
- Permitir o controle de usuários. Deve ser possível cadastrar os usuários com login e senha no sistema e atribuir permissões de acesso a funcionalidades específicas.
- Capacidade de trabalhar com entidades 2D e 3D.
- Capacidade de armazenar atributos de entidades junto com o arquivo do desenho ou em qualquer banco de dados relacional que atenda o padrão OLE DB/ODBC.
- Funcionalidade para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc).
- Recursos de snapping: ponto final, ponto médio, centro, nodo, quadrante, interseção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, interseção aparente, paralelo.
- Recursos de vistas.
- Recursos de coordenadas geométricas tanto na digitalização de objetos, quanto na consulta de coordenadas de objetos.
- Funcionalidade para gerar automaticamente um caderno de mapas para plotagem a partir de um conjunto de arquivos de mapas, sem necessidade de abrir todos os arquivos de mapas.
- Funcionalidade de rubber sheeting (ajuste não-uniforme) de dados vetoriais e imagens a partir de um conjunto de pontos de controle. Possibilidade de ajustar todas as entidades de um mapa ou um subconjunto delas.
- Capacidade de quebrar automaticamente entidades em uma dada fronteira ou de gerar vértices na fronteira.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Funcionalidades para exibir apenas entidades resultantes de uma consulta, ao invés de carregar todas as entidades do arquivo. Os critérios para definição da consulta deverão ser: propriedades da entidades (como cor, espessura de linha, camada, etc), atributos de dados ou critérios espaciais.
- Capacidade de armazenar as definições de consultas em arquivos.
- Capacidade de gerar resultado da consulta como arquivo texto.
- Funcionalidades para correção (limpeza) de desenhos: remover duplicados, apagar entidades pequenas, quebrar objetos que se cruzam, estender undershoots, extensão de objetos que quase se cruzam (interseção aparente), convergir nodos próximos, dissolver pseudo-nodos, apagar objetos soltos, simplificar objetos, remover objetos de comprimento zero, adicionar ou remover vértices de poli linhas 3D.
- Funcionalidade para gerar mapas temáticos a partir de propriedades das entidades ou atributos armazenados no próprio desenho ou em banco de dados.
- Funcionalidade para configurar exibição de objetos em função da escala.
- Capacidade de definir simbologia composta para entidades. Por exemplo, definir uma simbologia como combinação de dois tipos de linha diferentes, com cores e espessuras diferentes.
- Capacidade de fazer mapas 2D e 3D de elevação, de declividade e de direção de superfícies usando arquivos DEM.
- Funcionalidades para criação, edição e remoção de topologias dos tipos: nodo, rede e polígono.
- Efetuar as seguintes análises de topologia: caminho mais curto, melhor rota, fluxo, overlay, dissolve, buffer.
- Permitir associar documentos tais como arquivos texto, planilha, imagens a entidades.
- Capacidade de gerar rótulos automáticos para as entidades a partir de propriedades ou atributos de dados das entidades armazenados no próprio arquivo de desenho ou em bancos de dados relacionais.
- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permita a introdução de Live Maps, no fundo do desenho.

1.6. AutoCAD Electrical

- Solução para desenhos elétricos baseada em AutoCAD.
- Geração automática de relatórios.
- Desenho inteligente de quadros, painéis e diagramas elétricos.
- Projeto e reuso de circuitos elétricos.
- Biblioteca de conteúdos e símbolos elétricos, editável.
- Recursos para verificação automática de erros.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000086
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1891
Mov. 169

- Automatização para numeração de fiação.
- Projetos PLC I/O a partir de planilhas.
- Suporte a Microsoft SQL Server para dados de catálogo.
- Interoperabilidade com Autodesk Inventor.
- Integração com peças elétricas em 3D do Autodesk Inventor.
- Geração combinada de lista de materiais com Autodesk Inventor.

1.7. Autodesk AutoCAD Plant 3D

- Software para projetos de tubulações industriais dirigidas por especificações técnicas de tubulação e confecção de diagramas de processo e instrumentação (fluxogramas) com inteligências de propriedades e conexões.

Possui as mesmas características e recursos do Autodesk AutoCAD com a adição de:

- Ferramenta de modelagem de equipamentos simplificados parametrizados padrões na indústria com mais de 20 formas pré-definidas.
- Ferramentas voltadas para a modelagem conceitual de estruturas metálicas com bibliotecas de perfis internacionais (ANSI e DIN) viabilizando a modelagem de colunas, vigas, escadas, escadas tipo marinheiro, chapas, grades e guarda-corpos.
- Exportação de estruturas metálicas pelo formato SDNF.
- Ferramenta de roteamento de tubulações que reconhece pontos de interesse automaticamente (bocais, tubos, válvulas...) e indica rotas automáticas de modelagem.
- Configurações de projeto, especificando propriedades, valores, templates e esquemas válidos apenas para o determinado projeto em andamento.
- Simbologias padrões PIP, ISO, ISA, DIN e JIS-ISSO de blocos representativos com propriedades inteligentes separadas por categoria de elemento.
- Possibilidade de criação de novas simbologias fora dos padrões default.
- Funcionalidades de troca de informações entre elementos (válvulas adquirindo diâmetro e spec da tubulação em que está inserida, por exemplo).
- Controles de visualização por layers (camadas) pré-definidas por projeto.
- Sistema de Data Manager, onde é possível visualizar e editar toda informação contida no projeto.
- Exportação e Importação do conteúdo do Data Manager suportado para Microsoft Excel.
- Reconhecimento de derivações automáticas baseados em specs.
- Reconhecimento automático de conexões (conexões flangeadas automaticamente adicionam flange, junta e parafuso conforme spec).

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Biblioteca de suportes parametrizados.
- Componentes codificados com skeys padrões da indústria para interface total com softwares de análise de flexibilidade através do formato PCF.
- Geração automática de isométricos e vistas ortográficas, com representação colorida dos componentes conforme propriedades.
- Link de validação com elementos presentes em processos P&ID.
- Interface totalmente gráfica para configuração de isométricos e vistas ortográficas

1.8. AutoCAD Raster Design

- Solução que possibilita a conversão de desenhos técnicos impressos para entidades vetoriais identificando, linhas, arcos, curvas e curvas de nível. Permite atribuir elevação às curvas de nível durante o processo de vetorização.
- Ferramenta de OCR (Optical Character Recognition) para conversão de imagem para vetor.
- Ferramenta de transformação de sistemas de coordenadas de imagens.
- Ferramentas para processamento de imagens: histograma para equalizar imagens, ajuste de brilho e contraste, converter imagens em tons de cinza ou coloridas para imagens bitonais, executar ajuste não linear de tons, ferramenta de suavização e de sombras.
- Funcionalidade para inversão da parte clara e escura de imagens binárias, coloridas e em tons de cinza.
- Ferramentas para manipulação de entidades raster: Permite apagar facilmente imagens raster, linhas, arcos e círculos.
- Suporta os seguintes formatos de imagens: *.mrsid, *.ecw, *.jpeg 2000, , *.tiff, *.landsat fastl7a, *.bmp, *.doq, *.geospot, *.ig4, , *.pcx, *.rlc, *.cals, *.esri, *.geotiff, *.jpeg, *.jfif, *.pict, *.tga, *. dem, *.flic, *.gif, *.dted, *.png, *.tiff
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf
- Formatos Suportados para importação: *.ds, *.sat, *.CATPart; *.CATProduct, *.fbx, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.wmf, *.dgn, *.prt, *.x_b, *.x_t, *.prt, *.asm, *.g, *.neu, *.3dm, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.ste, *.stp, *.step
- Formatos suportados para exportação: *. dwf, *.dwfx, *.fbx, *.wmf, *.sat, *.stl, *.eps, *.dxx, *.bmp, *.dwg, *.dgn, *.iges, *.igs , *.pdf

1.9. Autodesk Fabrication CADmep

- Modelagem 3D detalhada.
- Criação de modelos prontos para fabricação de tubulações, encanamentos e sistemas de dutos.
- Modelagem de conteúdo de especificação.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000088
PARANÁ
IGUAÇU
RIO ... DO IGUAÇU DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1893
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

- Permite projetar com componentes e conexões reais de milhares de itens de conteúdo de fabricantes e modelos de padrões.
- Estenda os modelos de intenção de projeto.
- Importação fácil de dados do Revit e do AutoCAD para prolongar o ciclo de vida dos modelos de projeto e ajudar a reduzir a redundância do modelo.
- Recursos de carretel 3D.
- Criação de folhas de carretel de fabricação detalhadas e lista de materiais (BOM).
- Validação de serviço, detecção de conflitos.
- Identificação e resolução de problemas de serviço com mais eficiência antes da fabricação.
- Informações de custos e relatórios.
- Obtenção rápida e fácil de informações precisas sobre itens de modelo e exportação de dados para uma melhor tomada de decisão.

1.10. Autodesk® Advance Steel

- Solução para modelagem, detalhamento e documentação de elementos estruturais e conexões metálicas em Aço.
- Permite usar conexões paramétricas, em aço, com biblioteca padrão já incluída. As conexões são classificadas previamente de acordo com os tipos de elementos estruturais selecionados, e a escolha pelo tipo correto é feita por visualização da imagem de amostra do tipo de conexão.
- Agrupa e salva conexões frequentemente acessadas em uma categoria para facilitar o uso posterior.
- Interface de criação de conexão personalizada. Verifica o projeto de criação da conexão em tempo real, permitindo validar as conexões de aço, verificando a conformidade com os padrões da AISC.
- Permite criar estruturas complexas como: escadas retas e espirais, corrimãos e escada vertical com guarda corpo (gaiola).
- Trabalhar com placas dobradas e qualquer tipo de forma mais fácil e rápida.
- Dados de fabricação e informações de aprovação são exibidos na paleta de Propriedades do AutoCAD.
- Crie estruturas complexas com modelagem paramétrica através da programação visual da extensão do Dynamo, permitindo definir materiais, perfis ou atributos customizados em elementos novos ou existentes.
- O usuário tem liberdade de escolha do nível de detalhe de apresentação das estruturas, atendendo requisitos de LOD, separando por partes, isolando e escondendo elementos conforme sua necessidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

- Cria chamadas de detalhamento direto na prancha, com escala desejada, apenas selecionando uma área de um desenho existente.
- Cria automaticamente os desenhos de arranjo geral para construção no local da obra.
- Gera automaticamente as pranchas de fabricação (shop drawing).
- Gera dados para corte em máquinas CNC.
- Cria Lista de Compra de Materiais (BOM) baseada nos elementos do modelo.
- Rastreamento automático de alterações do projeto representadas nos documentos 2D facilitam o acompanhamento.
- Integração bidirecional com Autodesk REVIT, permitindo lançar estruturas e conexões de aço em qualquer um dos programas e levar o modelo para o outro, seja no Advance Steel para refinar e detalhar o modelo para fabricação, ou no Autodesk REVIT para compatibilização com outras disciplinas, e principalmente para visualizar todas as alterações feitas no modelo, permitindo listar, filtrar e classificar quais alterações serão aceitas.
- Interoperabilidade com AutoCAD Plant 3D, sincronizando em tempo real.
- Interoperabilidade bidirecional com Autodesk Robot Structural Analysis, permitindo reconhecer e atualizar não apenas as alterações feitas no modelo, como trazer resultados de dimensionamento.
- Interoperabilidade com outros programas, através de exportação do modelo e os dados mais usuais de mercado como: KISS, XML, IFC, SFR, CIS/2 e SDNF.
- Conectado ao BIM360 Team.
- Ferramenta de migração de configurações e personalizações de versões anteriores.
- Importa e Exporta arquivos IFC 2x3.
- API aberta e flexível.
- Permite visualizar os arquivos usando apenas o AutoCAD a partir de recurso 'Object Enabler' gratuito.
- Interoperabilidade com o Autodesk Navisworks, permitindo reconhecer as propriedades dos elementos para quantificação, revisão e simulação. Também pode-se usar o produto gratuito, Autodesk Navisworks Freedom, como ferramenta de visualização do modelo.
- Permite que vários usuários trabalhem simultaneamente no mesmo arquivo, definindo em quais elementos ou áreas irão trabalhar, e recebendo notificações em tempo real sobre as alterações dos outros usuários.
- Associa o estado atual de aprovação às propriedades dos objetos. Permite personalizar os tipos de estado (status) para facilitar o gerenciamento do projeto.
- Formatos de arquivos suportados para abertura: *.dwg, *.dws, *.dxf, *.dwf, *.dgn
- Formatos de arquivos suportados para salvamento: *.dwg, *.dws, *.dxf, *.dwf, *.dwt

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000090
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1895
Mov. 169

- Formatos de arquivos suportados para importação: *.std,*.pss, *.ifc (2x3), *.CIS/2, *.sdnf, *.smlx, .dgn, *.fbx, *.pdf, *dwf.

- Formatos de arquivos suportados para exportação: *.std,*.pss, *.ifc (2x3), *.CIS/2, *.sdnf, *.smlx., *.pml, *.sfr, *.KISS, *.dgn, *.fbx, *.pdf, *dwf.

1.11. Autodesk® Revit
PARA PROJETOS DE ARQUITETURA

- Solução que permite o desenvolvimento de modelos de informação da construção (BIM), com recursos para modelagem (arquitetônica, estrutural, sistemas prediais), anotação, documentação (layout e impressão), levantamento de quantitativos, geração de legendas e tabelas, geração de câmeras e renderizações e geração de passeios interativos ("walkthroughs").

- Possui capacidade de associação bidirecional: Uma alteração em um ponto específico é uma alteração global. Neste software, todas as informações de modelos são armazenadas em um único banco de dados coordenado. As revisões e alterações efetuadas nas informações são automaticamente atualizadas em todo o modelo, reduzindo significativamente a quantidade de erros e omissões. Esses componentes oferecem um sistema gráfico aberto para considerações de design e criação de formas, ao mesmo tempo em que fornecem a oportunidade de ajustar e expressar a intenção de design em níveis cada vez mais detalhados. Use componentes paramétricos para as montagens mais elaboradas, como trabalho de marcenaria e equipamentos, e também para as peças de construção mais elementares, como paredes e colunas. O melhor de tudo é que nenhuma codificação ou linguagem de tabela é necessária.

- Solução que permite o desenvolvimento de estudos conceituais de arquitetura, com recursos para análise comparativa de desempenho energético ou o aproveitamento do modelo nela desenvolvido em ferramentas específicas de análise de sustentabilidade.

- Permite a exportação de modelos em formato gbXML, além da exportação de dados em formato ODBC.

- A solução permite a publicação de arquivos nos formatos PDF e DWF (DWFx incluído), além depermitir a leitura e exportação de arquivos em formatos DWG, DGN, IFC (certificado para versão 2x3 e 4) e RVT.

- Mecanismo de renderização nativa no software e de renderização na nuvem.

- Geração de imagens foto realistas ("renderização") que possam ser aproveitadas na documentação ou exportadas para usos em apresentações e relatórios, além de possibilitar o desenvolvimento de modelos de informação da construção para arquitetura e a integração com modelos de estrutura e instalações, desenvolvidos preferencialmente no mesmo aplicativo ou ao menos no mesmo formato nativo de arquivo, para facilitar a integração dos modelos e garantir a confiabilidade do modelo único ou integrado.

- A solução possibilita processos de trabalho colaborativo, multiusuário, na mesma localidade e em diferentes escritórios conectados em uma WAN.

- Simulações de faseamento e de diferentes opções de projeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Aplicativos específicos de extensão (macros, addins, plugins, extensões, etc.) que poderão vir a ser desenvolvidos para a automação de processos na solução.

- Estudo Solar: ferramenta que permite aos usuários analisarem de forma precisa e rápida a posição solar e os efeitos provocados no edifício de forma a influenciar e decidir a melhor estratégia a adotar. Escolha a data específica, hora e localização de forma a gerar uma imagem ou animação da localização do edifício.

- Decomposição de elementos: Recurso para calcular com precisão a quantidade dos materiais utilizados nos seus objetos ("Material Takeoff"). Conforme o projeto evolui, o motor paramétrico assegura que as quantidades e os elementos que compõem os objetos estejam sempre atualizados.

- Eliminação de erros de documentação com a automatização de processos.

- Possibilidade de trabalhar exclusivamente com a solução para gerar toda a documentação e pormenores do projeto.

- Biblioteca de pormenorização: possibilita agregação de biblioteca de elementos e detalhes construtivos para compor as peças desenhadas de pormenorização.

- Crie, gire e compartilhe os seus elementos de pormenorização entre a sua equipe de projeto.

- Recursos de colaboração multiusuário: fornece uma diversidade de modalidades na colaboração, desde acesso direto, on-the-fly, ao modelo compartilhado, desde uma divisão formal do projeto em partes que poderão trabalhar individualmente ou em arquivos externos (linked files).

- Extrai a informação do projeto em DWG, criando um ambiente de trabalho mais rápido e dinâmico.

- Suporta o processo que a maior parte dos escritórios usa com as equipes de engenharia, utilizando uma extração organizada, onde a estrutura de Layers poderá ser verificada conforme os standards necessários.

- Assegura que nenhum elemento exportado em DWG possa estar na layer errada, evitando atrasos e perda de tempo na reorganização dos arquivos DWG.

- Permite desenhar esboços com liberdade, crie formas 3D rapidamente e manipule suas formas de maneira interativa. Prepare seus modelos para fabricação e construção com ferramentas integradas para a concepção e a clarificação de formas complexas.

- Permite criar automaticamente uma estrutura paramétrica em torno das suas formas mais complexas enquanto você continua a trabalhar no seu projeto, oferecendo níveis superiores de controle criativo, precisão e flexibilidade. Tenha total controle sobre a elaboração de seu projeto, desde o conceito até a documentação de construção: tudo isso em um ambiente intuitivo de interface do usuário.

- Oferece e apresenta todos os seus elementos de tabela, folha de desenho, vista 2D e vista 3D a partir de um único banco de dados fundamental, coordenando automaticamente as alterações ao longo de todas as facetas e apresentações que compreendem o processo de desenvolvimento e evolução do seu projeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000092
PARANÁ
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PROTOCOLO
Fls.1897
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

- Conversor interno para soluções de desenvolvimento de estudos preliminares, como o Autodesk FormIt.
- Recurso de Inventário de Materiais.
- Permite Calcular quantidades detalhadas de material. Uso em projetos de design sustentável e para a verificação precisa de quantidades de materiais em estimativas de custos.
- À medida que os projetos evoluem, o mecanismo de alterações paramétricas do software ajuda a garantir que os inventários de materiais sempre permaneçam atualizados.
- Suporte para Design Sustentável: processos de projeto sustentável nos estágios iniciais de criação. Exporte informações de construção, incluindo materiais e volumes de recintos, para o formato gbXML (green building extensible markup language).
- Realização de análises de energia usando os serviços na Nuvem ou local para avaliar a qualidade ambiental interna, em apoio à certificação LEED®.
- Possibilidade de exportar o local ou modelo de construção, completo com meta-dados críticos, para o software baseado em CAD.
- Integração entre os modelos estruturais, arquitetônicos e de instalações.
- Permite verificação de interferência entre elementos inseridos no projeto, usando arquivos RVT ou IFC anexados no projeto como importação.
- Utilização de componentes estruturais de uma ampla gama de materiais.
- Linhas de rascunho.
- Interface de programação gráfica Dynamo.
- Escadas criadas a partir de croquis.
- Criação e edição de escadas de múltiplos andares.
- Guarda-corpos com ajuste de posicionamento automático ao elemento hospedado.
- Sistema de anti-aliasing (Anti-serrilhado).
- Pré-visualizações em Ray Trace.
- Tabelas de inventários e de quantitativos de materiais.
- Permite vistas nas Folhas.
- Permite duplicação de Vistas.
- Permite referenciar Vistas.
- Possui Configurações de programação de Assembly.
- Exportação e Importação de arquivos IFC.
- Vinculação de arquivos IFC (IFC Linking).

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000093
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1898
Mov. 169

- Visualização prévia à inserção das famílias no modelo.
- Configurações de Keynoting.
- Parâmetros Compartilhados (Shared Parameters) em títulos de vistas.
- Parâmetros Globais.
- Linhas Escondidas (hidden lines) com mais recursos.
- Revisões de projeto.
- Imagens em Inventários.
- Análises de Elementos Construtivos.
- Caixa de gestão de links (arquivos importados com vínculo).
- Percepção de Profundidade nas vistas de corte e elevação através da ferramenta 'depth cueing'.
- Suporte a API (application programming interface).
- Elementos fixados (Pinned Elements) configuráveis.
- Ordenação personalizável de parâmetros de família.
- Campo para comentários e dicas nos parâmetros de família.
- Mais recursos de Tags, com possibilidade de realizar cálculos dentro das Tags.
- Motor interno para edição e criação de layouts do texto.
- Capacidade de importação de modelos de coordenação em formato *.nwd
- Capacidade de listar em tabelas grupos e vínculos do modelo.
- Formatos nativos: *.rvt, *.rfa, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.rvt, *.rfa, *.adsk, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para importação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.skp, *.XML, *.adsk, *.IFC
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.dwf, *.dwfx, *.adsk, *.fbx, *.txt, *.gbXML, *.IFC, *.mdb, *.accdb, *.txt, *.csv, *.xls, *.xlsx, *.xlsm, *.xlsb, *.sqlserver, *.jpg, *.tif, *.bmp, *.tga, *.png, *.avi, *.nwc 5, *odbc,

PARA PROJETOS DE ESTRUTURAS

- Solução paramétrica avançada para projetos de estruturas, possibilitando a criação rápida e precisa de estruturas de pequeno, médio e grande porte através da inserção de elementos bi e tridimensionais personalizáveis.
- Compatibilidade com os formatos padrão do setor, inclusive DWG™, DXF™, DGN e IFC.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000094
RIO PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1899
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

- Facilidade na criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos 3D.
- Vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- Ferramentas de gerenciamento das configurações de linha de corte das elevações, que permite excluir edificações indesejadas na elevação.
- Ferramenta para criar vistas desmembradas, que Permite visualização de elementos da edificação e sequenciamento de construção.
- Capacidade de renderizações na nuvem.
- Possua ferramenta para capturar imagens do modelo em um estado foto realístico.
- Recursos de Visualizações deslocadas (Vistas Explodidas).
- Novas janelas ajustáveis de visualizações não retangulares.
- Interface de materiais.
- Ponto de cálculo do ambiente.
- Facilidade nas seleções.
- Reforços estruturais por "parts".
- Numeração de Reforços.
- Colocação única folha de tela.
- Conjuntos de apresentação de barras de aço.
- Sistema de apresentação de Multi-barras de aço.
- Maior precisão na definição de modelos As Built.
- Propriedades de seções estruturais.
- Desvio nas Elevações.
- Modelos de Visualização Temporários.
- Recursos que permitem o melhor desempenho da navegação.
- Ferramenta mais robusta de seleção "trazer para frente e enviar para trás".
- Suporte robusto a nuvens de pontos.
- Aumento de produtividade com a utilização das anotações: Atualize as anotações dos elementos de forma rápida e fácil, de modo a reduzir os erros e o tempo no processo de referenciarão de materiais e elementos.
- Integra os modelos estruturais físico e analítico.
- Oferece a associatividade bidirecional entre modelos e vistas.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

- Facilita a criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos.
- Permite a vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- Anotações Multi Referência.
- Avançadas funcionalidades estruturais do modelo analítico.
- Colunas inclinadas e treliças.
- Conexões metálicas.
- Armaduras e Reforços.
- Restrições de armaduras.
- Restrições de malha de arame soldado.
- Reforço de conectores.
- Divisor de colunas.
- Distribuição variável de armadura.
- Malhas de reforço dobradas.
- Formas avançadas de armaduras.
- Cálculo de Comprimento de armaduras para Formas.
- Formatos nativos: *.rvt, *.rfa, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.rvt, *.rfa, *.adsk, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para importação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.skp, *.XML, *.adsk, *.IFC
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.dwf, *.dwfx, *.adsk, *.fbx, *.txt, *.gbXML, *.IFC, *.mdb, *.accdb, *.txt, *.csv, *.xls, *.xlsx, .xlsm, *.xlsb, *.sqlserver, *.jpg, *.tif, *.bmp, *.tga, *.png, *.avi.

PARA PROJETOS DE SISTEMAS PREDIAIS

- Recurso que possibilita ao usuário criar projetos de sistemas prediais de forma mais precisa usando informações consistentes e coordenadas, inerentes ao modelo inteligente das ferramentas de MEP.
- Análise de eficiência de forma integrada no início do processo.
- Tecnologia de gestão de alterações paramétricas que permite que a documentação coordenada se mantenha coerente.
- Modelos 3D e a documentação para dar suporte ao ciclo de vida do projeto.
- Capacidade de incorporar dados CSV em um componente.
- Possibilidade de Divisão dos Sistemas.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000096
carla
RIO PO... DO IGUAÇU
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1901
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

- Terminais de ar aplicados a dutos.
- Modelo para águas residuais.
- Inserção de Topos de Fim de Dutos.
- Restrições de ângulo para possibilitar criações padronizadas em ângulos pré-determinados.
- Métodos de cálculo para quedas de pressão.
- Sistema de dutos HVCA.
- Tags para dutos de torneiras e encanamentos.
- API de disciplina elétrica mais robusta.
- Conteúdo US AWWA.
- Capacidade de modelagem para fabricação, com componentes de indústria.
- Formatos nativos: *.rvt, *.rfa, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.rvt, *.rfa, *.adsk, *.rte, *.rft
- Formatos suportados para importação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.skp, *.XML, *.adsk
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dxf, *.dgn, *.sat, *.dwf, *.dwfx, *.adsk, *.fbx, *.txt, *.gbXML, *.IFC, *.mdb, *.accdb, *.txt, *.csv, *.xls, *.xlsx, *.xlsm, *.xlsb, *.sqlserver, *.jpg, *.tif, *.bmp, *.tga, *.png, *.avi.

1.12. Autodesk® Dynamo Studio

- Software para projetos BIM computacionais.
- Solução de programação visual que permite expandir as capacidades de modelagem, extração de dados, análise e edição de modelos, por meio da criação de algoritmos baseados e nós e conexões.
- Permite resolver desafios de maneira mais rápida por meio da automatização de fluxos de trabalho que definem a geometria e o comportamento de modelos de projeto.
- Conexão com o Autodesk Revit.
- Inserção, conexão e edição de nós de programação.
- Agrupamento de nós.
- Anotações junto aos nós e grupos.
- Diferenciação de grupos por cores.
- Visualização dos resultados gerados pelo algoritmo em interface gráfica própria.
- Pacotes de programação pré-configurados e possibilidade de importação de novos pacotes por meio do "Gerenciador de Pacotes" (Package Manager).

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Desenvolvimento de nós customizados via DesignScript.
- Iteração por meio de programação.
- Recurso de importação de DWGs por meio da programação.
- Recurso de importação de dados do Excel, CSV e imagens por meio da programação.
- Publicação para a web.
- Formatos suportados para abertura de arquivos: *.dyn, *.dyf
- Formatos suportados para importação/abrir: *.dll, *.ds, *.xml, *.dyn, *.dyf
- Formatos suportados para exportação/salvar: *.png, *.stl, *.dyn, *.dyf

1.13. Autodesk 3ds Max

- Software que permite criar rapidamente modelos tridimensionais utilizando ferramentas poderosas de modelagem intuitivas e de pintura digital diretamente na área de trabalho a partir de ideias conceituais.
- Texturas realistas em qualquer superfície 3D.
- Simulação visual do desempenho e do aspecto do projeto.
- Criação de "passeios virtuais" e animações com personagens e multidões aplicando as principais ferramentas de animação do setor.
- Imagens fixas e animações realísticas de alta qualidade com as renderizações do mental ray® que permite renderização em rede otimizando o tempo de render.
- Criação de imagens foto realísticas utilizando materiais e luzes que simulam o mundo físico real.
- Ferramentas fotométricas de iluminação para simular luz e sombra.
- Alta resolução em 4K.
- Suporte de 64 bits para grandes volumes de dados.
- Recursos Gráficos projetados para fornecer melhorias em desempenho e qualidade visual para gestão de cenas complexas e "high poly" além de ajudar designers a tomar melhores decisões criativas e estéticas no contexto de sua produção final e em tempo real.
- Possui mapas procedurais para melhorar o realismo de seu material sem se preocupar com tamanho da textura. Possui biblioteca com pelo menos 80 texturas que sejam dinamicamente editáveis e animáveis.
- Criação de simulações dinâmicas de corpos rígidos diretamente no viewport utilizando ao máximo o motor NVIDIA® PhysX®.
- Biblioteca de materiais.
- Sequenciador de camera.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
carla

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1903
Mov. 169

- Criar e gerar visualizações realísticas diretamente a partir de modelos rodoviários/ferroviários 3D.
- Deve ser possível a criação de estradas com marcas rodoviárias, vias de circulação e divisas, árvores com deslocamentos aleatórios ou regulares ao longo de uma estrada ou ferrovia, até mesmo preencher uma rodovia com veículos em movimento.
- Otimização de cenas complexas.
- Função Populate avançada.
- Suporte a Nuvem de Pontos.
- Câmera física.
- Vista pivot de alinhamento.
- Morph Channels (Canais de transformação) ilimitados.
- Suporte a Alembic.
- Ferramentas de colocação de objetos (placement).
- Quad Chamfer.
- Perfil chanfrado para volumes.
- Conversor de cena.
- Renderização com ActiveShade.
- Performance da Viewport acelerada.
- Editor de Visual Shader com ShaderFX .
- Gestão de Cenas.
- A partir de ideias conceituais, criar rapidamente protótipos utilizando ferramentas de modelagem intuitivas e de pintura digital diretamente na vista de trabalho.
- Aplicar texturas realistas em qualquer superfície 3D.
- Simulação visual do desempenho e do aspecto do projeto.
- Criação de "passeios virtuais" e animações com personagens e multidões aplicando as principais ferramentas de animação do setor.
- Ferramentas fotométricas de iluminação para simular luz e sombra.
- Capacidade para carregar gráficos vetoriais como mapas de textura e renderizá-los em resoluções dinâmicas.
- Ferramenta que permite movimentar-se, aproximar-se e afastar-se na área de trabalho, como se fosse uma imagem bidimensional, sem afetar a posição real da câmera.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

- Ferramentas para inserção de populações pelo modelo de forma automática e editável.
- Recurso que Permite fazer ajustar os pontos de fuga de uma perspectiva através de uma foto inserida.
- Compatibilidade com o software Microsoft ® DirectX ® 11 que Permite criar e editar ativos e imagens de alta qualidade em menos tempo.
- Formatos nativos: *.max, *.chr
- Importa arquivos com as seguintes extensões: *.fbx, *.3ds, *.prj, *.ai, *.apf, *.asm, *.dae, *.dem, *.xml, *.ddf, *.dwg, *.dxf, *.flt, *.htr, *.ige, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.jt, *.model, *.dlv4, *.dlv3, *.dlv, *.exp, *.session, *.mdl, *.obj, *.prt, *.sat, *.shp, *.skp, *.sldprt, *.stl, *.step, *.stp, *.trc, *.wire, *.wrl, *.wrz.
- Exporta arquivos para os seguintes formatos: *.fbx, *.3ds, *.ai, *.ase,*.atr, *.dae, *.dwf, *.dwg, *.dxf, *.flt, *.htr, *.igs, *.w3d, *.nwc, *.obj, acis sat, *.stl, *.wire, *.wrl

1.14. Autodesk Navisworks Manage

- Software para revisão e comunicação de projeto que ajuda o usuário a demonstrar a intenção de projeto, checar interferências e simular a construção e o canteiro de obras, trazendo assim maior confiabilidade e previsibilidade aos acontecimentos que podem inviabilizar ou atrasar cronogramas de obras.
- Exportar como imagem ou relatório HTML.
- Extração de quantitativos 2D e 3D integrados.
- Abre arquivos DWF™ 2D para quantificação.
- Navega entre documentos 2D múltiplos e modelos 3D.
- Possibilita criar um único levantamento de quantitativos a partir de múltiplas folhas e modelos.
- Ferramentas de quantificação 2D como: Polyline Markup tool; Rectangle Polyline Markup tool;
- Area Markup tool; Rectangular Area Markup tool; Quick Line Measurement tool; Bucket Fill tool;
- Quick Box tool; Custom Scale.
- Reproduzir animações de vistas, objetos e simulações 4D.
- Associar e importar cronogramas externos dos seguintes formatos: Microsoft Project 2003;
- Microsoft Project 2007; Microsoft Project MPX; Primavera Project.
- Gravar e exportar vídeos de caminhamento pelo modelo 3D.
- Ferramentas de anotação (redline) e comentários.
- Ferramentas para medidas em 3D.
- Possibilidade de publicação para formatos NWD, DWF 3D, Google Earth e FBX.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000100
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- Ferramentas de seccionamento.
- Utilitário para processos em batch.
- Visualização dados não-gráficos.
- Ferramenta que Permite colorir o modelo baseado em objetos resultantes de pesquisa, resultantes de seleção ou baseado em valores de propriedades.
- Visualização e navegação em 3D em tempo real.
- Associação de animações de objetos a cronogramas 4D.
- Ferramentas de script.
- Exporta informações de tarefas para arquivo CSV.
- Exporta simulação 4D.
- Associar e importar cronogramas externos dos seguintes formatos: Microsoft Project 2003; Microsoft Project 2007; Microsoft Project MPX; Primavera Project Planner (P3); Primavera Project Management 4.1, 5.0 e 6.2; Primavera P6 (Web Services); Asta Power Project 8-10.
- Permite ao usuário adicionar e editar materiais, luzes, RPC (Rich Photorealistic Content) e efeitos.
- Relatório de Gantt.
- Recurso de auto-save e recuperação de arquivo.
- Capacidade de análise de interferências entre elementos modelados de um ou mais arquivos reunidos em um único conjunto.
- Verificação de interferências de colisão e de intrusão em espaço circundante, com especificação de área de influência a ser verificada.
- Exportação de relatório de checagem de interferências contendo informações sobre a colisão encontrada e imagens da mesma com destaque para os elementos em conflito.
- Possibilidade de agrupamento e categorização de interferências encontradas.
- Atribuição de interferências a determinados grupos de usuários.
- Verificação de interferências durante qualquer estágio da simulação de execução de obra.
- Capacidade de gerar quantitativos a partir de propriedades de elementos contidos no modelo e possibilitar a inserção de elementos não modelados.
- Capacidade de importação e visualização de grandes conjuntos de dados em nuvens de pontos.
- Quantificação 3D que permite extrair múltiplos quantitativos.
- Suporte a .RVT, .DWG, .IPT, .3DS, .FBX

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000101
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
fls.1906
Mov. 169

- Recurso que permite a criação de conteúdo fotorrealista a partir de dados multi-formato.
- Ferramenta que Permite efetuar renderizações pré-configuradas e definidas pelo usuário.
- Ferramenta que Permite renderização na nuvem.
- Opções para importação de nuvens de pontos.
- Maior precisão na identificação da localização da interferência com nuvens de pontos.
- Mudança do tamanho de visualização do ponto.
- Opções para a inclusão de nuvens de pontos, equilibrando desempenho e tamanho do arquivo.
- Recurso que Permite desabilitar a renderização de objetos ocultados por outros para melhorar o desempenho.
- Ferramenta que Permite a adição de setas para anotações.
- Formatos de arquivos nativos: , *.nwf, *.nwd
- Formatos de arquivos suportados para importação: *.nwd, *.nwf, *.nwc, *.3ds, *.prj, *.dri, *.asc, *.txt, *.model, *.session, *.exp, *.dlv3, *.CATPart, *.CATProduct, *.stp, *.dgn, *.prp, *.prw, *.dwf, *.dwfx, *.w2d, *.dwg, *.dxf, *.fls, *.fws, *.iQscan, *.iQmod, *.iQswp, *.fbx, *.ifc, *.igs, *.iges, *.ipt, *.iam, *.ipj, *.jt, *.pts, *.ptx, *.man, *.cv7, *.prt, *.x_b, *.prt, *.asm, *.g, *.new, *.rcs, *.rcp, *.rvt, *.rfa, *.rte, *.3dd, *.rvm, *.sat, *.skp, *.prt, *.sldprt, *.asm, *.sldasm, *.stp, *.step, *.stl, *.wrl, *.wrz, *.zfc, *.zfs
- Formatos de arquivos suportados para exportação: , *.dwf, *.dwfx, *.fbx, *.kml

1.15. Autodesk® Robot® Structural Analysis Professional

- Solução para análise estrutural de edificações baseada no método de análise por elementos finitos (FEM);
- Possibilidade de análise de modelos de diferentes tamanhos e graus de complexidade, sem limitação no número de barras e nós do modelo analítico;
- Regimes estáticos e dinâmicos;
- Análise de estruturas baseadas em elementos finitos de barras (vigas, pórticos 3D, treliças 3D, grelhas), cabos, placas, cascas, membranas e sólidos;
- Análise de estruturas baseadas em diferentes materiais, com ênfase para estruturas de aço e concreto armado, mas não se limitando a estas.
- Análise da edificação como um todo, mesmo que multimaterial;
- Recursos para pré-processamento (modelagem, aplicação de cargas, definição de propriedades físicas, definição de condições de contorno, definição de condições de nós, definição e refino de malha de elementos finitos, inclusive ao redor de aberturas de qualquer tamanho e formato), processamento e pós-processamento (visualização dos resultados por meio de relatórios e gráficos, incluindo diagramas, mapas e animações de deformações);

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000102
RIO BONITO DO IGUAÇU
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1907
Mov. 169

- Recursos de auto-meshing para geração de malha de elementos finitos;
- Recursos para armação automática de peças de concreto baseada em resultados da análise;
- Recursos para projeto e validação de conexões metálicas;
- Relatórios configuráveis e exportáveis;
- Interoperabilidade bidirecional com softwares BIM;
- Possibilidade de modificar e simplificar geometrias
- Capacidade de determinar temperaturas diferentes a partes dos modelos;
- Possibilidade de testar e avaliar uma gama de projetos possíveis;
- Orientação de resistência de peças virtuais através da malha modelada, aumentando a precisão e retornando análises mais apuradas;
- Otimização de projetos;
- Simulações de encolhimento e empenamento de peças virtuais;
- Simulação de Fluxo Thermoset;
- Processos de moldagem especializados para simular uma série de processos e aplicações;
- Troca de dados CAE para otimizar projetos;
- Ferramenta que Permite simulação de carga de ventos
- Recurso que Permite efetuar o Método Direto de Análises (DAM)
- Permite a importação e exportação de arquivos Structural Model Exchange (SMX)
- Formatos de arquivos suportados para abertura: *.rtd, *.do4, *.std, *.stp, *.dxf, *.dwg, *.igs, *.sdf, *.s2k, *.$2k, *.anf, *.neu, *.sat, *.rds, *.ifc.
- Formatos de arquivos suportados para salvamento de arquivos: *.rtd, *.str, *.dxf, *.dwg, *.anf, *.wrl, *.s, *.sat, *.stp, *.pep.
- Formatos de arquivos suportados para importação: *.dxf, *.dwg

2. SERVIÇOS NA NUVEM

Para cada subscrição adquirida, estão incluídos os serviços de nuvem (CLOUD) abaixo:

2.1. A360 Drive

- Espaço de armazenamento em nuvem mínimo de 25GB.

2.2. Autodesk Drive

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

- O Drive é compatível com a visualização de mais de 60 tipos arquivos da Autodesk e de terceiros, e, em alguns tipos de arquivos, você pode editar seus projetos e o Drive gerencia as referências automaticamente.

- Ao contrário do armazenamento na nuvem de caráter genérico, o Drive permite que seus colaboradores em projetos CAD, CAM e BIM visualizem modelos e desenhos diretamente no navegador, sem plug-ins ou downloads.

2.3. Renderização em Nuvem do A360

- Serviço de renderização fotorrealista utilizando processamento na nuvem.

- Possibilidade de renderização de imagem única, várias imagens, panoramas, e de estudos de iluminação.

- Conecta-se nativamente com AutoCAD e Revit.

2.4. FormIt Pro

- Recurso intuitivo para modelagem preliminar rápida de formas arquitetônicas dentro de processo BIM.

- Disponibilidade via web browser, aplicativo para Windows e aplicativo para tablets.

- Colaboração e tempo real.

- Ferramentas para análise energética de edificações.

- Ferramentas para análise solar e de sombras.

- Importação de imagens de contexto e dados de locação.

- Recursos para impressão 3D de modelos.

2.5. Autodesk InfraWorks

- Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico. O software deve trabalhar com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem, etc) e atualização em um objeto deve ser propagada automaticamente para todos os objetos relacionados, incluindo as etiquetas de texto.

- Possuir suporte aos seguintes formatos de dados GIS vetoriais: Autodesk SDF, ESRI ShapeFile, GML (Geographic Markup Language) Version 2, MapInfo MID/MIF, MapInfo TAB, MicroStation DGN, KML, SDTS, VML, VPF.

- Permitir incorporar dados CAD e BIM, 2D e 3D, nos formatos FBX, IMX, 3DS, OBJ, DXF, DAE, DWG, LANDXML.

- Possuir suporte aos seguintes formatos de dados Raster: MrSID, ECW, TIFF, GeoTIFF, JPEG 2000, JPG, JPEG, PNG, DEM, DDF, DT0, DT1, DT2, GRD, HGT, ASC, ADF, DOQ, DT0.

- Permitir o acesso nativo e direto a dados espaciais armazenados nos seguintes sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle Locator ou Spatial, MS SQL Server, MySQL, ESRI ArcSDE, PostgreSql/PostGis.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000104
PARANÁ
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PROTOCOLO
Fls.1909
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

- Permitir acesso nativo e direto a dados armazenados no banco de dados baseado em arquivo SqlLite.
- Permitir o acesso nativo e direto a entidades pontuais armazenadas em qualquer banco de dados padrão ODBC.
- Permitir o acesso de leitura de serviços Web no padrão OGC Web Feature Service (WFS).
- Permitir a criação de modelos automatizados contendo foto áreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo SRTM com precisão de 1(um) arcosegundo, estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km², de forma retangular, por um polígono ou por um arquivo SHAPE.
- Possuir suporte a diferentes sistemas de coordenadas.
- Permitir a conversão entre diferentes sistemas de coordenadas.
- Permitir especificar o nível de detalhe que devem ser exibidos em diferentes níveis de zoom para diferentes recursos.
- Permitir a especificação das configurações de Céu.
- Utilizar o mouse ou SteeringWheels® (Girar a roda do mouse para frente ou para trás) para navegação intuitiva no modelo, permitindo orbitar por todo o modelo, aumentar e reduzir o zoom, aproximar o zoom em um ponto de interesse, efetuar o pan no modelo, rotacionar o modelo, ir para uma vista, retornar à vista do modelo original.
- Permitir a navegação interativa e mudança de dados em tempo real.
- Permitir que vários usuários editem o mesmo modelo simultaneamente.
- Permitir selecionar objetos afim de visualizar e alterar o valor de seus atributos.
- Permitir alterar a localização, orientação, altura e elevação de objetos do modelo.
- Ser capaz de realizar consultas, definir estilos e temas dos objetos por meio de seus atributos.
- Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura do solo, pontos edificações, mobiliário urbano em 3D.
- Permitir a representação em 3D de dados 2D através da utilização de estilos 3D pré-definidos e atributos dos objetos.
- Recurso que permita a inserção de elementos vetoriais, fotografias aéreas, mapas topográficos existentes sobre o terreno 3D do modelo.
- Permitir a edição e criação de novos estilos em catálogos de estilos 3D.
- Permitir o gerenciamento de múltiplos projetos conceituais (croquis) em um simples modelo.
- Ser capaz de criar e excluir propostas.
- Alternar rapidamente entre as múltiplas propostas de projeto para avaliar opções de projeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Unificar propostas dentro de um mesmo arquivo.
- Criar um sumário de itens constantes na proposta.
- Permitir a publicação do modelo de forma automatizada na internet para consulta pública, sem a necessidade de log-in.
- Emitir a publicação de imagens panorâmicas em pontos específicos do modelo na internet.
- Produzir imagens renderizadas.
- Produzir vídeos.
- Permitir a gravação de um percurso virtual ao longo de um caminho.
- Possibilitar a animação do percurso do Sol ao longo do dia e do ano.
- Permitir o reuso de dados do projeto conceitual para o projeto detalhado.
- Permitir a exportação do modelo em formato FBX.
- Permitir a exportação da superfície do terreno do modelo, alinhamentos, tubos e elementos de drenagem em formato IMX.
- Permitir análise de terrenos por temas a partir de suas características.
- Permitir otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, corte e aterros máximos, inclinação de corte e aterro, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplanagem, como, escavação carga, transporte, aterro, entre outros. *
- Permitir simulação de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de gerar animação da simulação diretamente no modelo.
- Permitir simulação de pessoas, ônibus, táxis, caronas, veículos autônomos e outros modos de viagem diretamente no modelo.
- Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, PVI Ancoradas, locais de refugo/empréstimo, corte e aterros máximos e custos de terraplanagem, como, escavação carga, transporte, aterro, entre outros. **
- Permitir configurações da posição do sol a partir de data e hora, direção do vento, velocidade do vento e cobertura de nuvem.
- Projetar rodovias a partir de componentes de uma rodovias, como pistas, calçadas, entre outros.*
- Projetar rodovias a partir de suas velocidades com raios e espirais mínimas de Rodovias, Estradas Arteriais e estradas locais.
- Possibilidade de criar intersecções como rotatórias, e poder escolher em uma biblioteca de opções.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000106
RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1911
Mov. 169

- Possibilidade de mudar a direção das pistas da intersecção e os elementos se alterarem dinamicamente, tais como, canteiro central, sinalização horizontal, comportamentos do acesso entre outros.
- Possibilidade de mudar a elevação da rotatória e seu posicionamento, sem precisar recriar a intersecção.
- Possibilidade de criar rampas de acesso para aceleração e desaceleração e configurar os tapers de entrada e saída, dinamicamente no modelo, dando opções de geometria.
- Possibilidade de criar acessos em intersecções pelo canteiro central, tendo a possibilidade de mudar o taper de acesso dinamicamente no modelo.
- Inserir mobiliário urbano e possuir biblioteca com os principais mobiliários.
- Criar coberturas de interesse.
- Criar platôs de terraplanagem dinâmicos. *
- Criar pontos de interesse.
- Criar perfil longitudinal da via e permitir a edição do mesmo.
- Simular distância de visibilidade e ultrapassagem.
- Exportar o projeto em folhas padrão para o AutoCAD Civil 3D.
- Permitir criar projetos preliminares de pontes com vigas pré-moldada de concreto e definir quantidade de vigas.
- Permitir criar projetos preliminares de pontes com vigas de aço e definir quantidade de vigas.
- Permitir criar estes projetos preliminares com visualização 3D diretamente no modelo.
- Permitir editar cada viga individualmente, podendo escolher a seção e editar suas características.
- Verificar as propriedades da ponte.
- Visualizar e editar o perfil da ponte.
- Editar a quantidade de pilares, a sua posição e rotação.
- Permitir editar cada pilar individualmente, podendo escolher o tipo e editar suas características.
- Permitir editar os elementos de encontro da ponte, podendo escolher o tipo e editar suas características.
- Permitir editar a base de fundação individualmente, podendo escolher o tipo e editar suas características.
- Permitir enviar o modelo da ponte projetada diretamente para um software de projeto executivo como o Autodesk Revit.
- Possibilidade de definir a capacidade de suporte da ponte.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Possibilidade de definir a capacidade de suporte de cada viga.
- Verificar altura de recobrimento mínimo.
- Ativar transparência do tabuleiro da ponte.
- Fazer análise das vigas, a partir da resistência a compressão final e resistência a compressão na transição, resistência a tensão e pré tensão inicial. *
- Emitir um relatório da análise das vigas. *
- Mostrar quantidade de concreto e aço da ponte como um todo, ou por elemento, como viga, ou pilar.
- Criar bacias hidrográficas de um ponto determinado.
- Criar bacias hidrográficas de todo um projeto de estrada. **
- Adicionar automaticamente drenagem de pavimento, dimensionando distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica.
- Permitir criar tabelas IDF ou importar as mesmas e associar a analises de redes ou galerias.
- Criar redes de drenagem, com tubulação, boca de lobo, poços de visita, alas entre outros.
- Possuir extensa biblioteca de poços de visita, alas, bocas de lobo entre outros.
- Permitir editar as bocas de lobos, poços de visita, sua localização, profundidade e conexões.
- Criar galerias pluviais.
- Permitir associar bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.
- Gerar um relatório das condições hidráulicas da galeria pluvial.
- Permitir a troca da tubulação de circulares para retangulares e vice-versa em galerias pluviais.
- Mostrar quantidade de galerias pluviais, bocas de lobo, poços de visita, tubulações e alas de entrada e saída.
- Permitir fazer a verificação do desempenho hidráulico de um segmento ou de toda a rede.
- Visualizar e editar o perfil longitudinal.

2.5. Insight

- Visualização interativa de modelos de análise energética exportados do Autodesk Revit e do FormIt.
- Análise energética do modelo com resultados para a edificação como um todo, sistemas de AVAC, iluminação natural e radiação solar.
- Comparação e compartilhamento de resultados para fluxos de trabalho colaborativos.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000108
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1913
Mov. 169

- Disponibilidade via web browser.

2.6. Structural Analysis for Autodesk® Revit®

- Análise estrutural estática realizada na nuvem com base em modelo analítico desenvolvido no Autodesk Revit.
- Análise simultânea de diferentes opções e modelos.
- Dashboard online para análise dos resultados.
- Relatórios e resultados ilustrados, com a possibilidade de download par o Autodesk Revit e sobreposição gráfica dos resultados no modelo em forma de mapas, diagramas e números.

3. Autodesk BIM Collaborate PRO.

- Solução que permite o gerenciamento e coordenação de projetos com federação contínua de modelos, verificação automática de interferências, visualização de interferências por matriz e controles de gestão de projetos, acrescido de recursos de cloud worksharing para Revit, Civil3D e Plant3D, recurso único no mercado que permite que múltiplos usuários trabalhem de maneira simultânea em modelos armazenados na nuvem, incluindo RVT, independentemente do local onde estejam. Dessa forma, pessoas de uma mesma empresa ou de empresas de qualquer lugar do mundo podem colaborar e trabalhar em um mesmo arquivo compartilhado, na nuvem, trazendo velocidade e assertividade ao desenvolvimento de projetos.

Com base em um ambiente comum de dados (CDE), possui todos os módulos e funcionalidades especificadas até agora, ou seja, todos os recursos do Autodesk Docs, do Autodesk BIM Collaborate e mais:

- Recursos para o gerenciamentos de times e projetos
- Cloud worksharing para Revit, Civil3D e Plant3D

O módulo extra apresenta as seguintes funcionalidades:

Design Collaboration – MÓDULO DE COLABORAÇÃO DE PROJETOS

- Carregar modelos no formato RVT para produzir o trabalho em conjunto e simultaneamente com outros usuários aprovados, utilizando processos de compartilhamento de trabalho baseados na nuvem.
- Salvar o trabalho em andamento na nuvem e sincronizá-lo com a central, deixando o
- trabalho para outros usuários, se desejar.
- Publicar o modelo inteiro do projeto para outros usuários visualizarem, pesquisarem e colaborarem.
- Gerenciamento de entregas de documentos e modelos por times de desenvolvimento de projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Visualização de pacotes de entrega
- Notificações automáticas para compartilhamento e consumo de pacotes de entrega de documentos e modelos
- Gerenciamento de status de projeto
- Monitoramento de geometria e dados de modelos para acompanhamento de mudanças
- Recursos de convites, pautas e atas de reunião como descritos acima
- Adição e gestão de membros
- Edição e visualização de informação do projeto
- Criação e gestão de times de projetos
- Distribuição de membros por times de projetos
- Atribuição de pastas de times
- Criação e gestão de espaços de coordenação
- Definição de modelo principal para hierarquização de níveis e fases de projeto, bem como para recursos de hipermodelos
- Configuração de suporte a DWGs em ambientes de times

4. Autodesk Build

Capacitar os construtores com uma solução de execução de campo e gerenciamento de projetos para colaborar e entregar projetos de construção dentro do prazo e do orçamento de forma integrada:

- Criação e gestão de RFIs
- Criação e gestão de transmissões
- Recursos de reuniões
- Diário de obra digital
- Gestão e planejamento da qualidade
- Gestão e planejamento da segurança
- Inspeções e checklists
- Comissionamento de ativos
- Gestão de custos e administração de contratos
- Análises personalizadas e inteligentes

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1915
Mov. 169

Deve apresentar as seguintes funcionalidades:

- Dashboard de gestão de obras
- Timeline para controle de avanço de projeto
- Controle de atividades
- Sheets
- Carregamento de documentos (.PDF)
- Visualização de documentos
- Versionamento automático de arquivos
- Informações sobre anotações, atualização, responsável pelo carregamento do arquivo, pacote e tag
- Exportação de documentos contendo anotações (.PDF)
- Compartilhamento por link
- Impressão de documentos
- Notificações de compartilhamento
- Criação, edição e publicação de issues em documentos, com configuração de propriedades e associação de arquivos de referência
- Criação de anotações em documentos, com múltiplos recursos para apontamentos,dimensionamento e textos
- Vinculação de fotografias em documentos
- Comparação de versões de documentos
- Identificação de versão de pacote (version set)
- Extração automática de folhas a partir de PDF multi-sheet
- OCR de carimbos para extração de dados de numeração de folhas, títulos de folhas e tags
- Link para os ambientes de "Project Files" e "For the Field"
- Criação e gestão de issues
- Criação de formulários a partir de templates (daily report, daily safety inspection, daily safety inspection checklist, incident report, job hazard analysis, time sheet)
- Preenchimento de formulários por meio de aplicativo
- Adição e gestão de fotos
- Download .ZIP de fotos

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

- Export e gestão por mapa de fotos
- Criação e gestão de RFIs (Request for Information)
- Distribuição e rastreamento de RFIs
- Criação e gestão de pacotes de submissão
- Criação e gestão de documentos de reuniões (pautas e atas)
- Integração com Zoom meetings
- Inclusão de múltiplos itens
- Associação de datas-limite, responsáveis, flags e referências (arquivos, folhas, RFIs, problemas, fotos e PCOs)
- Agendamento e disparo automático de convites para reuniões
- Adição de referências para a reunião
- Criação de follow-ups
- Compartilhamento com convidados
- Criação de convite (.ICS)
- Exportação para PDF
- Criação, organização e gestão de assets
- Recursos para comissionamento
- Associação de códigos de barras
- Adição de referências aos assets (arquivos, formulários, issues, fotografias e documentos)
- Criação e gestão de relatórios
- Revit Cloud Model Upgrade – processo de atualização de versão de modelos de Revit
- carregados no projeto
- Módulo de Custo
- Inserção, gestão e edição de budget de obra
- Importação de template de budget em .XLSx
- Exportação de budget
- Recursos de filtro
- Planejamento de tarefas vinculadas a budget
- Organização de contratos vinculados a budget

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1917
Mov. 169

- Ordens de pagamento de contratos
- Ordens de pagamentos de contratos com terceiros
- Inserção de custos extraordinários para inclusão em ordens de pagamento
- Fluxos de alteração e gerenciamento de itens de budget e contrato
- Cost Item, PCO, RFQ, RCO, OCO, SCO
- Acesso aos arquivos do projeto
- ReportsCriação e gestão de relatórios a partir de templates
- Configurações de unidades, companhias, budget e alocação de contratos, arredondamentos, ordens de pagamento, documentos e anexos, agenda de trabalho, nomenclatura e ordenação.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000113
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1918
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1919
Mov. 169

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a. Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
b. Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
c. Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já executou objeto com características semelhantes, mesmo que seja uma única venda e implantação.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**;

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000115
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1920
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1037 Ano: 2023

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES
Nº Processo Licitação: 1037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)
Protocolo: 2023/212804398

LOTE 1: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) - Ampla Concorrência

	ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.085		
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
FUNDEPAR (20) PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (2) SECID (30) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (1.000) UEM (4) UNESPAR (8)				
2	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.037		
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000116
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1921
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

DPC (5) PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (1) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (1.000) UNESPAR (10)				
3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	430		
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (1) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (400) UNESPAR (8)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) (R$):				
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000117
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1922
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[3]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1037/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[3] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000118
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1923
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000119
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1924
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1925
Mov. 169

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1037/2023	Protocolo: 212804398	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Coordenação de Informática - Curitiba
Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@seed.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Laboratório de Inovação e Metrologia da Polícia Científica
Rua Paulo Turkiewicz, 245 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Emilio Merino de Paz Junior. Email: emilio.junior@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 99916-5610

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Policia Cientifica de Apucarana (Instituto de Criminalística)
Rua Marcel Cassandre, 190 - Vila Formosa - Apucarana/PR. CEP: 86.802-190. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3422-0161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IC)
Rua Nelson Guimarães Monteiro, 501 - Jardim Paulista - Campo Mourão/PR. CEP: 87.310-490. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (Instituto de Criminalística)
Rua Afonso Pena, 1320 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-101. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3333-2550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Central)
Avenida Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco Principal - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Jorge Aurélio e/ou Daniel Preti.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000121
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1926
Mov. 169

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - IML - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique e/ou Patricia Doubas. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (Instituto de Criminalística)
Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-735. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-7279

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (Instituto de Criminalística)
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 345 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-1150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Guarapuava
Rua Antonio Rebouças, 1755 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-410. Contato: Marcos Bebici e/ou Guilherme Ribas. Email: bebici@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-2552

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Ivaiporã
Praça Praça Emílio Menezes, s/n° - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Keila da Silva e/ou Aureo Francisco. Email: keilaback@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-2483

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Jacarezinho
Rua Alvaro Brochado, 1634 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Evandro Seabra e/ou Christian Patrizi. Email: evandro.seabra@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-2006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (Instituto de Criminalística)
Rua Ohio, 144 - Jd. Los Angeles - Londrina/PR. CEP: 86.020-530. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3324-3337

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (Instituto de Criminalística)
Av. Mandacaru, 560 - Jd. Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1927
Mov. 169

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Matinhos
Rua da Fonte, 250 - Vila Paraíso - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congrossi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranaguá
Rua Rua Padre Albino, 30 - Campo Grande - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-705. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congrossi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranavaí
Rua Albino Silva, 470 - Jardim Canadá - Paranavaí/PR. CEP: 87.708-120. Contato: Evandro Lustre e/ou André Andrade. Email: evandro.lustre@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3422-7746

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (Instituto de Criminalística)
Rua Silvio Vidal, 355 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-010. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3223-4521

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Ponta Grossa
Rua Rua Épido Ferreira dos S. Ribas, 166 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.053-260. Contato: Edson Napoleão e/ou Augusto Pasqualini. Email: edson.napoleao@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3309-0200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 511 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Augusto Pasqualini. Email: augusto.pasqualini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3273-4017

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Toledo
Avenida Maripá, 1327 - Jardim Europa - Toledo/PR. CEP: 85.908-220. Contato: Leonete Ghellere e/ou Ana Lucia. Email: leonete.ghellere@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3277-1597

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Umuarama
Avenida Avenida da Estação, 2400 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Claudio Mangini e/ou Simone Silva. Email:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL
000123
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1928
Mov. 169

Locais para Entrega: Polícia Científica de União da Vitória
Rua Coronel João Gualberto, 337 - São Bernardo - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-396. Contato: Edison Alves e/ou Rodrigo Taborda. Email: edison.jesus@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3524-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP

Locais para Entrega: PMPR - DIRETORIA DE PROJETOS
Rua Fernando Amaro, 868 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-080

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)

Locais para Entrega: SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDE
Rua Jacy Loureiro de Campos - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Locais para Entrega: Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Locais para Entrega: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Marco Antonio Pereira Gonçalves. Email: marcoagoncalves@seec.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-4754 . Fax: (41) 3321-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento

Locais para Entrega: -SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Rua Palácio das Araucárias, s/n - 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Contato: Sabrina Acioli de Lima. Email: sabrinaacioli@sepl.pr.gov.br. Telefone: (41)33137880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1929
Mov. 169

Locais para Entrega: UEM - Campus Sede
Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Simone ou Gilson. Telefone: 44-3011-4078

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: Unespar - Reitoria
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Mirelle . Email: administracao.praf@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)
Lote 1 - Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000125
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO
Fls.1930
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1037/2023	**PROTOCOLO N.º 21.2850.439-8**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

SEAP/DECON, Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)**, para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para a prestação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000126
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO
Fls.1931
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000127
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1932
Mov. 169

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000128
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1933
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1037/2023 é realizado pelo Pregoeira Lilian Cristina Dornelles, designado na RESOLUÇÃO SEAP Nº 136/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11340 de 17/01/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000129
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1934
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1037/2023 **PROTOCOLO 21.280.439-8**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000130
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1935
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1037/2023 (protocolo n.º 21.280.439-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)**:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1037/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2023/212804398				
LOTE 1: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.085	XXX,XX	XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
FUNDEPAR (20) PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (2) SECID (30) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (1.000) UEM (4) UNESPAR (8)				

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000131
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1936
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

2	0118.74130 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença Software Autodesk BIM Collaborate Pro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.037	XXX,XX	XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (5) PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (1) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (1.000) UNESPAR (10)				
3	7002.76530 - Software, TIPO: Autodesk Build, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	430	XXX,XX	XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
PCP-SESP (10) PMPR-DPROJ (1) SEDEF (5) SEEC (6) SEPL (400) UNESPAR (8)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) (R$):				XXX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):				XXX,XX

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1037/2023, objeto do processo administrativo n.º 21.280.439-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2. O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000132
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1937
Mov. 169

4.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

4.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados, cláusula 5.3 deste Contrato, o (a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

6.2 O serviço terá início em 10 dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de dez dias úteis.

6.3.1 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000133
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1938
Mov. 169

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:

8.1. O contrato terá vigência pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, sendo prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas em seu parágrafo único, se for o caso

9 PAGAMENTO:

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3. O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000134
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.8. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.13. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 349, XVIII, do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

10.1.14 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco porcento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o adjudicatário opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do Art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 seguro-garantia;

I - **11.3.3** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000136
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1941
Mov. 169

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

II - **11.3.3.1.** A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

III - **11.3.3.2.** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

IV - **11.4** A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

V - **11.5** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

VI - **11.5.1** Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente

VII - **11.6** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

VIII - **11.7** O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000137
carla
PROTOCOLO
Fls.1942
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

12.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13 2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. Não será admitida a subcontratação do serviço desta licitação;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.14. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.16. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.17. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000138
RIO BONITO DO IGUAÇU
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1943
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

especificadas no projeto;

13.2.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.19. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.20. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.21. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

14.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do serviço desta licitação.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000130
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
Fls. 1944
Mod. 169
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

16.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000140
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.1945
Mov. 169

16.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000141
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1946
Mov. 169

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000142
RIO DONITO DO IGUAÇU PR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls.1947
Mov. 169
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

ePROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1947a
Mov. 169

Documento: **EDITAL_PREG_e_1037_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 18/01/2024 13:15 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **21.280.439-8** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 18/01/2024 13:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b6251b85100856037b8b24a6045a1c3**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000144
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE REFERENCIA N.º 015/2025

1. OBJETIVO:

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'a' do inciso XXIII do artigo 6º

Adesão à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON)

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'a' do inciso XXIII do artigo 6º

Contratação de subscrição de licenças dos softwares Alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection) com validade de 36 (trinta e seis) meses, contendo softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com tecnologia BIM. **Mediante Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**

.

Quantidades, especificações técnicas e preço

ITENS								
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk – 36 meses.		UNID	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL								R$ 81.408,00

2. JUSTIFICATIVA E Objetivo da Contratação

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'b' do inciso XXIII do artigo 6º

2.1. Da Necessidade:

A Lei de Licitações nº 14.133/2021 estabelece, no seu Art. 19, que nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção – BIM, ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Como forma de atender a referida Lei, e aprimorar a qualidade dos projetos de arquitetura e engenharia desenvolvidos pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, faz-se necessária a aquisição de softwares para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e de engenharia compatíveis com a metodologia BIM.

2.2. Da Modelagem BIM:

O Building Information Modeling, ou Modelagem da Informação da Construção (BIM) é definido pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços do Governo Federal como o "conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção". Dessa forma, o BIM permite que modelos digitais da construção sejam analisados por aplicações computacionais específicas, capazes de processar uma grande quantidade de dados em tempo resumido, e apontar fragilidades e inconsistências no processo construtivo, ou incompatibilidade com as normas técnicas pertinentes, dirimindo a necessidade de aditivos na execução da obra, e facilitando o acesso à informação durante a vida útil do empreendimento.
O Decreto Federal nº 10.306/2020 estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, alinhados à Estratégia BIM BR. Ainda, o Decreto Estadual nº 10.086/2022 torna obrigatória a adoção da metodologia BIM para algumas obras financiadas com recursos do Governo Estadual do Paraná.

2.3. Da Natureza do Objeto:

O software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture é uma suíte de aplicativos de Arquitetura e Engenharia, entre eles, aplicações compatíveis com a

tecnologia BIM, como o Autodesk Revit, utilizado para a concepção de projetos de arquitetura, e o Autodesk Civil 3D, utilizado para a concepção de projetos de Infraestrutura. Ambos os softwares são compatíveis com a tecnologia BIM e se destacam pela capacidade de desenvolvimento de projetos tridimensionais que possibilitam uma ampla visualização de processos construtivos e interfaces construtivas. As licenças a serem contratadas não possuem limitações no que diz respeito às edificações e infraestruturas modeladas e possuem duração de 36 meses.

2.4. **Da Fundamentação Legal:**

A aquisição de licenças do software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture encontra respaldo legal no artigo 86 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a adesão de órgãos e entidades à ata de registro de preços na condição de não participante. No presente caso, a Ata de Registro de Preço SEI-CED 198/2023, do Departamento de Logística para Contratações do Estado do Paraná possui quantitativo registrado de 1.085 (mil e oitenta e cinco) unidades de licenças do software Autodesk Collection Autodesk Architecture , sendo que as 4 (quatro) unidades representam número inferior ao limite de contratação por órgãos não participantes, de 50% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, citado no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021. A contratação é condicionada à apresentação de Carta de Aceite da empresa fornecedora e autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, anexos ao processo.

2.5. **Justificativa do Preço:**

Após extensa pesquisa de preços praticados no mercado, os valores do Registro de Preços foram comprovadamente menores que todos os demais orçamentos, se mostrando adequado e a opção mais vantajosa para suprir as necessidades da Administração.

O valor total das 02 (duas) subscrições é de R$ 81.408,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'c' do inciso XXIII do artigo 6º

A solução a ser contratada compreende as seguintes licenças de uso de software: AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES.

A Autodesk AEC Collection fornece aos projetistas, engenheiros e empreiteiros um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente colaborativo que facilita a entrega de projetos desde o início até a construção.
Permite que o profissional:

- Crie projetos de construção e de infraestrutura de alto desempenho e de alta qualidade com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas.
- Otimize projetos com ferramentas integradas de análise, projeto generativo e visualização e simulação.
- Aprimore a previsibilidade no campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto.
- Acelere os processos de projeto e aprimore a qualidade com os fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação.

É composto pelos seguintes softwares:

- **Autodesk Revit:** Permite que arquitetos, engenheiros e profissionais da construção modelem formas, estruturas e sistemas em 3D com exatidão paramétrica, precisão e facilidade ; simplifiquem o gerenciamento de projetos com revisões instantâneas de plantas, elevações, cronogramas, seções e folhas ; e reúnam equipes de projeto multidisciplinares para maior eficiência, colaboração e impacto no escritório ou no local de trabalho.
- **Autodesk AutoCAD:** Possui recursos de automação, colaboração e aprendizado por máquina. Arquitetos, engenheiros e profissionais de construção usam o AutoCAD para criar e anotar geometria 2D e modelos 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha ; automatizar tarefas como comparar desenhos, substituir blocos, contar objetos, criar agendamentos e muito mais ; e criar um espaço de trabalho personalizado para maximizar a produtividade com aplicativos complementares e APIs.

Inclui sete extensões:

- **AutoCAD Architecture:** Especificamente para projeto arquitetônico, ajuda a projetar e documentar com mais eficiência.

- **AutoCAD Electrical:** Pacote completo de recursos CAD de projeto elétrico para criar e gerenciar projetos para engenheiros elétricos e projetistas de controle.
- **utoCAD Mechanical:** Desenvolvido para fabricação, inclui recursos do AutoCAD, bibliotecas de peças e ferramentas baseadas em padrão para acelerar o CAD mecânico.
- **AutoCAD Map 3D:** Permite acessar, analisar e compartilhar dados de CAD e GIS para planejamento, projeto e gerenciamento.
- **AutoCAD MEP:** Ajuda a desenhar, projetar e documentar sistemas de construção, aumentando a produtividade com tarefas automatizadas, peças do fabricante e detecção de interferência.
- **AutoCAD Plant 3D:** Inclui novos recursos e aprimoramentos como ortho BOM, Spec Editor, exportação e importação do Microsoft Excel e desfazer check-out em lote para projetos de colaboração.
- **AutoCAD Raster Design:** Ferramentas raster para vetor que ajudam a converter imagens raster em objetos DWG, editar, aprimorar e manter desenhos e plantas digitalizados.

- **Autodesk Civil 3D:** Visa a elaboração de projetos em um ambiente baseado em modelo 3D, permitindo acelerar o projeto e a documentação ; automação avançada de projetos ; e melhorar a colaboração e a coordenação.
- **Autodesk Navisworks:** Software de análise e coordenação para melhorar a entrega de projetos BIM. Permite visualizar e unificar dados de projeto e construção em um só modelo federado ; identificar e resolver problemas de interferência antes do início da construção ; e manter as equipes do projeto em colaboração e conectadas.
- **Autodesk 3ds Max:** Software profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível. Permite dar vida a ambientes e paisagens com ferramentas avançadas de modelagem ; criar projetos e acessórios altamente detalhados com ferramentas intuitivas de texturização e sombreamento ; e interar e produzir renderizações de nível profissional com total controle artístico.

- **Autodesk Fabrication CADmep:** Os softwares ESTmep™ , CADmep™ e CAMduct™ fornecem um conjunto integrado de ferramentas para empreiteiros especializados em ME para estimar, detalhar e conduzir a fabricação em LOD
- 400 para sistemas mecânicos de construção com forte integração com fluxos de trabalho e entregas de projeto BIM e CAD. Permite utilizar conteúdo específico do fabricante para gerar melhores estimativas ; criar modelos detalhados mais precisos para instalação ; e produzir chapas metálicas para fabricação.
- **Autodesk Advance Steel:** O software Advance Steel impulsiona a colaboração entre engenheiros e detalhadores, melhorando a coordenação, esclarecendo a reduzindo o retrabalho. Com Advance Steel, é possível obter um fluxo de trabalho de design e detalhamento perfeito para projetos em BIM ; passar rapidamente do projeto à fabricação ; e simplificar a fabricação e instalação de aço.
- **Autodesk Dynamo Studio:** É uma ferramenta de programação visual que permite automatizar tarefas em softwares de design, como o Revit. Isso ajuda a economizar tempo e aumentar a eficiência do trabalho.
- **Rendering in A360:** Permite criar imagens fotorrealistas de alta qualidade. Aproveita o amplo poder de computação graças aos recursos de renderização na nuvem do Autodesk® Rendering. Permite criar imagens fotorrealistas e de alta resolução em menos tempo.
- **Autodesk Drive:** É uma solução da Autodesk que oferece serviços de armazenamento e colaboração na nuvem para profissionais e equipes que trabalham com projetos de design, engenharia e arquitetura. Alguns dos recursos principais são: Armazenamento na Nuvem para organizar arquivos de projeto; Colaboração, permitindo que várias pessoas trabalhem simultaneamente; Controle de Versões, mantendo um histórico de arquivos; Compartilhamento de Arquivos com permissões específicas; Visualização de Arquivos na Nuvem diretamente no navegador; Integração com Aplicativos Autodesk, como AutoCAD e Revit ; e Segurança, com criptografia e controle de acesso.
- **Autodesk Forma (antigo Spacemaker):** Ajuda as equipes de planejamento e projeto a entregar projetos digitalmente desde o primeiro dia. Utiliza recursos de

design conceitual, análise preditiva e automações para criar bases sólidas para os projetos. Permite desbloquear eficiências com configuração de projeto intuitiva e conectividade fluida com o Revit ; utilizar insights orientados por dados em tempo real para tomar decisões de design rápidas e inteligentes que reduzem riscos e melhoram os resultados de negócios e sustentabilidade ; e melhorar a colaboração e garantir a adesão usando dados e recursos visuais.

- **Autodesk FormIt Pro:** É um software de esboço 3D para capturar suas melhores ideias. Permite criar ideias de design em qualquer lugar , ir do conceito à execução com fluxos de trabalho de esboço para BIM e integração nativa do Revit , e esboçar no contexto do material e desenhar insights com fluxos de trabalho de site e análise no InfraWorks e Insight Energy Analysis na AEC Collection. Disponível apenas como parte da coleção Architecture, Engineering & Construction. O FormIt é uma ferramenta intuitiva de desenho 3D para a fase de projeto conceitual, otimizando o processo de projeto com análise de energia, acesso à nuvem, Dynamo e integração nativa do Revit.

- **Autodesk InfraWorks:** O software de projeto conceitual InfraWorks® visa modelar e entender os projetos de design de maneira contextualizada. É utilizado para agregar volumes de dados para gerar modelos contextuais com abundância de informações ; simplificar os processos com ferramentas de projeto conceitual que incorporam princípios de engenharia ; e usar visuais atraentes para avaliar seus projetos e comunicar claramente a intenção aos interessados.

- **Autodesk Insight AEC:** Capacita arquitetos e engenheiros a projetar edifícios com maior eficiência energética com mecanismos avançados de simulação e dados de análise de desempenho de edifícios integrados no Revit. Permite descobrir insights intuitivos e orientados a resultados sobre otimização energética e ambiental ; visualizar e interagir com os principais indicadores de desempenho ; criar automaticamente modelos de energia com FormIt Pro e Revit ; capturar o edifício e interações do sistema com simulação de energia térmica dinâmica usando DOE 2.2. e EnergyPlus ; simular, calcular e visualizar métricas de iluminação natural ; e analisar cálculos de carga total de aquecimento e resfriamento.

- **Autodesk Vehicle Tracking:** Fornece um conjunto de ferramentas de projeto de transporte que inclui a previsão da trajetória de varredura de veículos conduzidos, veículos leves sobre trilhos e aeronaves, bem como o projeto de

layout de estacionamento e o projeto de rotatória. Permite analisar e prever o movimento de veículos ; utilizar regras geométricas para layout de estacionamento ; gerar projetos de rotatória ; avaliar movimento de veículos ; e explorar soluções alternativas para rotatórias.

- **Autodesk Structural Bridge Design:** Oferece um conjunto de recursos para a análise e o projeto de estruturas de ponte usando técnicas de viga de linha, grelha, análise de estrutura e elementos finitos, tudo integrado em um único produto. Permite acelerar o carregamento, a análise e a verificação de conformidade de código ; automatizar tarefas repetitivas de projeto, análise e verificação de código ; e gerar cálculos mais precisos para as seções e vigas do projeto.

- **Autodesk Docs:** Fornece gerenciamento de documentos de maneira colaborativa em tempo real. Permite melhorar a precisão reduzindo erros e retrabalho ; simplificar os fluxos de trabalho de revisão e aprovação ; e alinhar os membros da equipe e facilitar o cronograma do projeto. O Autodesk® Docs também inclui: Insight, que fornece análises dos dados coletados e analisados, e abrange a inteligência artificial Construction IQ para identificar e mitigar riscos ; e Administração, que fornece gerenciamento centralizado de usuários, controle de permissão, modelos e outras ferramentas para configuração de projetos.

- **Autodesk Robot Structural Analysis Professional:** Software de análise de carga estrutural que verifica a conformidade do código e usa fluxos de trabalho integrados ao BIM para trocar dados com o Revit. Pode ajudar a criar projetos construtivos mais resilientes, precisos, coordenados e conectados ao BIM. Permite trocar dados com o Revit e outras ferramentas de projeto ; testar as cargas de vento durante o projeto ; testar o comportamento de estruturas estáticas, modais e não lineares ; criar uma malha avançada de elementos finitos de alta qualidade ; trabalhar com formas de seção específicas do país e códigos de construção ; e criar estruturas paramétricas personalizadas e ampliar recursos de análise.

- **ReCap Pro:** O software ReCap® Pro, ajuda projetistas e engenheiros a capturar modelos de recursos do mundo real em detalhes e com alta qualidade. Permite compreender e verificar as condições existentes e os ativos integrados ; fornece uma nuvem ou malha de pontos em apoio aos processos de BIM e colabora entre equipes com o contexto do mundo real ; e para fazer pesquisas, planejar, construir e reformar projetos de construção e infraestrutura.

4. CLASSIFICAR DOS SERVIÇOS E SELEÇÃO DO FRNECEDOR

Trata-se de serviço de utilização de programas de informática, a ser contratado mediante contratação por inexigibilidade de licitação. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes de atestar a maior vantagem econômica da contratação plurianual. Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. Os serviços a serem contratados não se constituem em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'd' do inciso XXIII do artigo 6º

Para a contratação, exige-se atestado de capacidade técnica da empresa com descrição da prestação de serviço, contratos de fornecimento do mesmo objeto para outras entidades ou órgãos públicos. Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, limitado à 10 (dez) anos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

36 (Trinta e seis) meses

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18

Certificamo-nos da existência de previsão no plano anual de contratações no ano de 2025, de serviços de fornecimento de softwers e equipamentos para o Departamento de Engenharia na dotação orçamentária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A adesão refere-se ao item já registrado em ata do Estado do Paraná, cujo valor é comprovadamente inferior ao praticado no mercado, conforme pesquisa anexada ao processo.

10. RESPOSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engenheiro Civil Enio Augusto Siqueira da Luz - CREA PR219227/D

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer as licenças no prazo estabelecido
- Prestar suporte técnico
- Disponibilizar atualizações e manuais de uso durante a vigência

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme o cronograma
- Garantir ambiente técnico adequado à instalação e uso dos softwares

13. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

14. PAGAMENTO

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal do contrato
14..2. Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da ata e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do objeto;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
14.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 95.587.7770/0001-99, constando número da licitação e da ata

14.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.8. Reajuste e equilíbrio econômico

14.9. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.10. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

14.11. A contratada está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

14.12. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.13. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

14.15. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

14.16. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

14.17. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

14.18. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL
000156
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

15. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 103º

15.1 A alocação de riscos bem como as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizadas junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000157
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

Imo. Sr.
Amarildo Gomes de Almeida
Departamento de Engenharia

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de subscrição de licenças dos softwares Alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection) com validade de 36 (trinta e seis) meses, contendo softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com tecnologia BIM. Mediante Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA DOERTZBACHER:08456006998
Assinado de forma digital por RENATA BOCCA DOERTZBACHER:08456006998
Dados: 2025.07.18 11:36:06 -03'00'

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000158
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
100	**Contratação de Serviço**	23/07/2025	1

Solicitante

Código	Nome
508-8	VALDECIR VALICKI

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Órgão

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.	36 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES DE SOFTWARES ALTO QI EBERICK E ALTO QI BUILDER (AUTODESK COLLECTION COM SUBSCRIÇÃO DE 36 MESES, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DO PARANÁ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 198/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1037/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECON).

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037068	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses.	UN	2,00	40.704,00	81.408,00

TOTAL **81.408,00**

TOTAL GERAL **81.408,00**

VALDECIR VALICKI
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000159
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Contratação de licenças dos softwares de softwares alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection com subscrição de 36 meses, via adesão à ata de registro de preços do estado do paraná para atender às necessidades do Departamento de Engenharia. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação via adesão a ata de registro de preços do estado do paraná - adesão à ata de registro de preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão eletrônico n.º 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do departamento de logística para contratações públicas (DECON).**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de julho de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.23 08:51:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/07/2025

Departamento de Licitação

Referente: Contratação de licenças dos softwares de softwares alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection com subscrição de 36 meses, via adesão à ata de registro de preços do estado do paraná para atender às necessidades do Departamento de Engenharia. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação via adesão a ata de registro de preços do estado do paraná - adesão à ata de registro de preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão eletrônico n.º 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do departamento de logística para contratações públicas (DECON) – Solicitação nº 100/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

JUCESP PROTOCOLO
2.659.496/22-5

E. R. 001
SIMPI

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA"
CNPJ nº 23.324.543/0001-60
NIRE nº 35.229.461.688.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

WESLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/01/1980, portador da cédula de identidade RG nº 32.740.734-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.287.778-56, residente e domiciliado na Avenida Sargento Geraldo Sant'na, nº 1100, Apto 02, Bloco 27 - Jardim Taquaral - São Paulo/SP - CEP 04674-225; e

HANS BARRY BYSTEDT, sueco, casado no regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido em 24/05/1944, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V026668-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.160.938-45, residente e domiciliado na Rua Cesar Vallejo, nº 360, Apto 61A - Real Parque - São Paulo/SP - CEP 05685-000; e

MARTA FRANCISCA DOS SANTOS NAKAHARA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 22/01/1979, portadora da cédula de identidade RG nº 29.702.223-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.740.758-62, residente e domiciliado na Rua Praga, nº 246, Casa 03 - Vila Metalúrgica - Santo Andre/SP - CEP 09220-180.

Únicos sócios da sociedade empresária de forma limitada denominada **"CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA"**, estabelecida na Rua Domingo de Moraes, nº 388, conj. 101/102, - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04010-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.324.543/0001-60, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.229.461.688 em sessão de 21/09/2015, e ultima Alteração contratual registrada sob nº 412.557/22-4 em sessão de 24/08/2022, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Transferência das quotas da sócia **MARTA FRANCISCA DOS SANTOS NAKAHARA**, já qualificada acima com 46.450 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere à totalidade de 23.225 (vinte e três mil duzentos e vinte cinco) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, á título de sessão onerosa, para o sócio **WESLEY PEREIRA DA SILVA**, acima qualificado; e também cede e transfere à totalidade de 23.225 (vinte e três mil duzentos e vinte cinco) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, á título de sessão onerosa, para o sócio **HANS BARRY BYSTEDT**, acima qualificado, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
WESLEY PEREIRA DA SILVA	73,75	685.137	R$ 685.137,00
HANS BARRY BYSTEDT	26,25	243.863	R$ 243.863,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00	929.000	R$ 929.000,00

Cláusula 2ª - Altera-se o endereço da empresa para: Rua Alameda dos Maracatins, nº 992, Conj. 93, Bloco A - Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04089-900.

Cláusula 3ª - Das disposições contidas na lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, os sócios resolve revogar as disposições anteriores, elaborando e consolidando um novo contrato social, que passa a reger pelas condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA"
CNPJ nº 23.324.543/0001-60
NIRE nº 35.229.461.688

WESLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 07/01/1980, portador da cédula de identidade RG nº 32.740.734-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.287.778-56, residente e domiciliado na Avenida Sargento Geraldo Sant'na, nº 1100, Apto 02, Bloco 27 - Jardim Taquaral - São Paulo/SP - CEP 04674-225; e

HANS BARRY BYSTEDT, sueco, casado no regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido em 24/05/1944, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V026668-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.160.938-45, residente e domiciliado na Rua Cesar Vallejo, nº 360, Apto 61A - Real Parque - São Paulo/SP - CEP 05685-000.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação social de **"CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA"**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000162
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª – A empresa tem sua sede social na Rua Alameda dos Maracatins, nº 992, Conj. 93, Bloco A – Indianópolis – São Paulo/SP – CEP 04089-900, e onde permanecerão seus livros e documentos, legais e fiscais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir e fechar tantas filiais quantas julgar necessárias, em todo território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – O objeto social será:

a) Consultoria empresarial;
b) Desenvolvimento de negócios;
c) Planejamento estratégico e gerencial;
d) Intermediação de negócios (exceto imobiliário) entre empresas;
e) Suporte operacional na área de comércio exterior;
f) Venda, revenda e manutenção de software;
g) Processamento de dados, análise de sistemas, racionalizações;
h) Operar plataforma para TI;
i) Implantação de sistemas especialistas a usuário finais.

Parágrafo Único – Excetuam-se atividade que dependam de autorização ou registro em órgãos de classe ou conselhos regionais.

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais) divididos em 929.000 (novecentos e vinte e nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum reals) cada uma, e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuidos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
WESLEY PEREIRA DA SILVA	73,75	685.137	R$ 685.137,00
HANS BARRY BYSTEDT	26,25	243.863	R$ 243.863,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100,00	929.000	R$ 929.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2015 e terá duração por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **WESLEY PEREIRA DA SILVA**, já qualificados anteriormente em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizando o uso do nome empresarial, no entanto, fica vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, dependerão sempre da autorização prévia por escrito, dos sócios representando a maioria do Capital Social (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais nele designados. As procurações não podem ser substabelecidas, tendo caráter exclusivo *ad personal*. "As procurações assim outorgados terão prazo limitado, não superior a 12 (doze) meses, exceto nos casos de procuração para representação em juizo por advogados, cujos poderes estarão sempre limitados aos da cláusula "ad judicia".

Parágrafo Segundo – Os sócios farão jus a uma retirada mensal a titulo de Pro Labore, até o limite estabelecido pela legislação de Imposto de Renda vigente, que será *evada* a débito da conta de despesas gerais do exercício.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico:

Parágrafo Único – Os sócios poderão a qualquer momento fazer distribuição de lucros, desde que as condições financeiras da sociedade as permitem.

PREFEITURA MUNICIPAL
000163
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DAS QUOTAS DE CAPITAL

Cláusula 8ª - Os sócios não poderão ceder transferir ou alienar suas quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem antes oferecê-las em igualdade de condições através de proposta escrita, por intermédio do Registro de Títulos e Documentos, citando preço e condições de pagamento, aos outros sócios que terão preferência em sua aquisição, os quais, de recebida a notificação, tem um prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011,§ 1°, CC2002)

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias e pagos a seus herdeiros ou sucessores em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas verificado entre a data do evento e a data do pagamento de cada parcela mensal, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira parcela será devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do evento. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele um novo sócio.

DO FORO

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir as dúvidas ou ações resultantes e decorrentes do presente instrumento.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos, em especial, pela Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas legislações posteriores e pertinentes e naquilo que for aplicável.

E assim por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento contratual da sociedade limitada, em 03 (três) vias, de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeada, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 11 de novembro de 2022

SÓCIOS

WESLEY PEREIRA DA SILVA

HANS BARRY BYSTEDT

MARTA FRANCISCA DOS SANTOS NAKAHARA

TESTEMUNHAS

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAÚJO
RG nº 13.540.092-2 SSP/SP

MARCIA CARVALHO DA LUZ ARAUJO
RG nº 19.854.348-7 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
669.373/22-9

JUCESP
13 DEZ 2022

PREFEITURA MUNICIPA
000164
RIO BONITO DO IGUAÇU-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2518543089

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WESLEY PEREIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/01/1980, SAO PAULO, SP



4a DATA EMISSÃO
21/11/2022

4b VALIDADE
19/11/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
32740734 SSP SP

4d CPF
295.287.778-56

5 Nº REGISTRO
05677594606

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
HERMES PEREIRA DA SILVA

APARECIDA DONIZETE DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44344506845
SP013810435

LOCAL
SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

2518543089

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiacion – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056775946<065<<<<<<<<<<<<
8001070M3211197BRA<<<<<<<<<<<6
WESLEY<<PEREIRA<DA<SILVA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
000165
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.324.543/0001-60 MATRIZ		21/09/2015

NOME EMPRESARIAL
CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DOS MARACATINS	992	CONJ 93 BLOCO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.089-900	INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WESLEY.PEREIRA@CAMSERVSOLUTIONS.COM	(11) 5696-7999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **09:01:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
000166
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.324.543/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:13 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **0349.4EF4.36B9.FCA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
000167
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.324.543/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050073101-09
Data e hora da emissão	05/05/2025 14:03:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000168
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1299704 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 23.324.543/
Contribuinte: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

Liberação: 23/06/2025
Validade: 21/09/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.335.004-9- Inicio atv :21/09/2015 (AL DOS MARACATINS, 992 - CEP: 04089-900)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. Constam débitos com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento(s) em vigor****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:37:50 horas do dia 23/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3A15269D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
000169
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.324.543/0001-60
Razão Social: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
Endereço: R ARANDU 205 CONJ 1004 / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04562-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813312334555146

Informação obtida em 18/08/2025 11:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
000170
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.324.543/0001-60
Certidão nº: 13544614/2025
Expedição: 07/03/2025, às 11:26:41
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.324.543/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL
000171
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2674651

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 23.324.543/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087982146

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PREFEITURA MUNICIPAL
000172
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CS CAD CAM SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA estabelecida na Rua Domingo de Morais, 388, CNPJ 23.324.543/0001-60, é nossa fornecedora de serviços e Assinatura de Softwares Architecture, Engineering & Construction Collection AEC da Autodesk, adquirido em 26/08/2021.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, São Paulo, 16 de março 2022.

CARTÓRIO SHOJI

Assinatura

Nome Completo: Rafael da Silva Assis

CPF: 384.164.358-20

Cargo: Arquiteto BIM

Razão Social: TalenCo Construção e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 27.002.099/0001-17

Endereço: Rua Espírito Santo, 186, Canto do Forte, lOJA 02, Praia Grande – SP 11700-190

Telefone: (13) 3395-0005

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji
RUA DR. ROBERTO SHOJI (ANTIGA RUA SERGIPE), 230 - CEP: 11701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-1928
Reconheço por semelhança a Tirar / de: RAFAEL DA SILVA ASSIS, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 21 de março de 2022. Em Testemunho da verdade.
ISABELLA GONCALVES COLARES - Escrevente Autorizada
(Qtd 1:Total R$7,57)-Cód: 19859495104612004356J4-006009
Selo(s): 1 Ato:S10802AA-0793520
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AA641983

Bárbara Sousa de Oliveira Real
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL
000173
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CS CAD CAM SERVICOS SOFTWARE LTDA estabelecida na Alameda Maracatins , 992- Conjunto 93 – Indianópolis- São Paulo, CNPJ 23.324.543/0001-60, é nossa fornecedora de serviços de Assinatura de 03 licenças Assinatura de Softwares Architecture, Engineering & Construction Collection AEC da Autodesk, desde 2025.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 15 de Julho 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SABIANA GILSANE MUHLEN DOS SANTOS
Data: 15/07/2025 13:52:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

Nome Completo: Sabiana Gilsane Mühlen dos Santos

CPF: 030.360.340-21

Cargo: Engenheira Civil

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.007.211/0001-60

Endereço:Rua Walter Marquardt, nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha. Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 2106 -8346

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229461688		21/09/2015	01/07/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
23.324.543/0001-60	ALAMEDA DOS MARACATINS	992	CONJ 93, BL A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04089-900	R$	929.000,00

OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO

NOME				
HANS BARRY BYSTEDT				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CESAR VALLEJO	360			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
REAL PARQUE	SAO PAULO	SP	05685-000	V26668M
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
125.160.938-45	SÓCIO			243.863,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
WESLEY PEREIRA DA SILVA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA SARGENTO GERALDO SANT'ANA	1100			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM TAQUARAL	SAO PAULO	SP	04674-225	327407347
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
295.287.778-56	SÓCIO E ADMINISTRADOR			685.137,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
13/12/2022	669.373/22-9

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARTA FRANCISCA DOS SANTOS NAKAHARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 259.740.758-62, RG/RNE: 29702223-4, RESIDENTE À RUA PRAGA, 246, CASA 03, VILA METALURGICA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09220-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 46.450,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WESLEY PEREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 295.287.778-56, RG/RNE: 327407347, RESIDENTE À AVENIDA SARGENTO GERALDO SANT'ANA, 1100, JARDIM TAQUARAL, SAO PAULO - SP, CEP 04674-225, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 685.137,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HANS BARRY BYSTEDT, NACIONALIDADE SUECA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 125.160.938-45, RG/RNE: V26668M, RESIDENTE À RUA CESAR VALLEJO, 360, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05685-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 243.863,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA DOS MARACATINS, 992, CONJ 93, BL A, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04089-900. , DATADA DE: 11/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

PREFEITURA MUNICIPAL
000135
folha
DO IGUAÇU-PR

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229461688
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/06/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 269367808, quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 10:00:09.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
000176
Carla
PIÇARRAS - PMU-PR

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CONTRATADO

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ nº **23.324.543/0001-60**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Wesley Pereira Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.740.734-7 e do CPF nº 295287778/56, **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

6. REQUISITOS POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL

Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

São Paulo 05 Maio de 2025.

Wesley Pereira da Silva
Assinado de forma digital por Wesley Pereira da Silva
Dados: 2025.05.05 09:52:05 -03'00'

WESLEY PEREIRA DA SILVA

AUTODESK Reseller
Specialization
Building Architecture
Site Construction & Operations
Advanced Materials Analysis
Computer Aided Manufacturing (CAM)
Design & Manufacturing Cloud
Value Added Services
Authorized Developer
Authorized Training Center
System Integrator
CAMSERV Solutions
+55 (11) 5696-7999 / (11) 94529-1986
contato@camservsolutions.com
www.camservsolutions.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000177
carla

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, WESLEY PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32.740.734-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 295.287.778-56, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMSERV SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Arandu, 205 , CONJ. 1004 , Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 04562-030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

WESLEY PEREIRA DA SILVA

RG: 32.740.734-7

CAMSERV SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000178
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MEMORANDO INTERNO Nº 10/2025

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/09/2025

Ao Departamento de Engenharia
Sr. Amarildo Gomes de Almeida

Assunto: Justificativa de vantajosidade

OBJETO: Anexar orçamentos que justifiquem a vantajosidade para o município, da adesão da ata de Registro de Preço para contratação de licenças dos Software para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

REQUISITANTE: Departamento de Licitações

Tendo em vista a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço do estado do Paraná, solicitamos que seja anexado junto ao processos os orçamentos de referência que comprovem a vantajosidade para o município, conforme inciso II do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Gisele Guilman

Gisele Guilman
Departamento de Licitação

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista
02/09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000179
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MEMORANDO INTERNO 044/2025

De: Departamento de Engenharia
Para: Departamento de Licitações
A/C: Gisele
Assunto: Adesão de Ata de Registro de Preços (Licença de Softwares de Engenharia)

Em atenção ao solicitado no memorando n.º 10/2025, encaminhamos os orçamentos e mapa comparativo de preços que demonstram a vantajosidade na adesão da Ata em questão.

Anexos:

1 – 03 Orçamentos de empresas fornecedoras de softwares de engenharia
2 - Mapa comparativo de preços

Rio Bonito do Iguaçu,09/09/2025.

Amarildo Gomes de Almeida
Dpto. de Engenharia

Recebi em
09 / 09 / 2025
Gisele Guzman

CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.324.543/0001-60
Alameda dos Maracatins, 992 - Conjunto 93 A
Indianópolis
04089-900 - São Paulo - SP
Brasil

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
R 7 DE SETEMBRO, 720 -
CENTRO
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR
Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
000180
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cotação # PV3493

Data da Cotação:
15/08/2025 16:07:54

Vendedor:
Vagner

Condições de Pagamento:
30 Dias Líquidos

Data de Validade:
30/09/2025

Data de Faturamento:
Em Aberto

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
[ATAPR-PART-0001ANTIGO] 7002.67830 ANTIGO - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses - DESCRIÇÃO INTERNA: [02HI1-WW6361-L257] Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	2,000	$ 40.704,00	$ 81.408,00

Subtotal	$ 81.408,00
Total	$ 81.408,00

Valor Total dos Serviços $ 81.408,00

Forma de Pagamento 30 Dias Líquidos

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE WAGNER REIS DA SILVA
Data: 05/09/2025 09:01:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000181
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MAPData nti PART OF NTI GROUP

AUTODESK Platinum Partner | Adobe Platinum Reseller | Microsoft Solutions Partner | COREL | chaos Gold Partner

PROPOSTA COMERCIAL

483980

Data de Emissão: 08/09/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Município de Rio Bonito do Iguaçu

R. 7 de Setembro, 720, Bairro: Centro CEP 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR
Fone: (45) 3653-1122
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Contato

Nome: Amarildo
Departamento: Secretaria de Urbanismo
Fone: (42) 3653-1122
Email: engenharia.riobonito@gmail.com

Contato Comercial

Nome: Augusto Macedo
Fone: (31) 3657-4107
Email: augusto.macedo@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é o principal parceiro Platinum da Autodesk na América Latina.
O nível Platinum é o mais alto grau de parceria da Autodesk, em nível global, e reflete o compromisso da empresa em fornecer aos clientes o melhor suporte e assessoria, tanto na fase de definição de soluções quanto na sua implantação.
A designação Parceiro Autodesk Platinum indica um investimento significativo em serviços de consultoria e desenvolvimento. Esses parceiros também demonstraram a capacidade de oferecer o maior nível de especialização em soluções, serviços, suporte e satisfação do cliente.

A MAPData é um ATC (Autodesk Authorized Training Center). Isso significa submeter-se a severos padrões de qualidade impostos pela Autodesk, abrangendo conteúdo programático e instrutores qualificados e certificados. Este programa é válido para empresas de todo o mundo, e o não cumprimento dos padrões estabelecidos, implica no automático descredenciamento.

ADN (Autodesk Developer Network) - Desenvolvimento, Customização para maximizar resultados - Integrante da Rede de Desenvolvedores Autodesk (ADN), dispõe de ferramentas e equipe destinadas ao desenvolvimento de aplicações em diversas linguagens e plataformas. Os membros desse grupo dispõem de ferramentas de desenvolvimento para as soluções Autodesk, além de contar com um canal direto de suporte técnico com os desenvolvedores. Podem ser aplicações completas e independentes, ou desenvolvimentos de interfaces e customizações, que visam tornar os softwares da empresa mais ágeis, específicos e integrados à rotina de trabalho.

2 - Condições Comerciais

PREFEITURA MUNICIPAL
000182
carla

Subscription (Assinatura) (3-Year)

Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription

1 - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription **Softwares que compõem a AEC Collection:** • AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design) • Revit • Forma • Robot Structural Analysis Professional • Structural Bridge Design • Civil 3D • Infraworks • Navisworks Manage • 3ds Max • Advance Steel • Dynamo • Fabrication CADmep • Vehicle Tracking • Autodesk Docs. • **Serviços em nuvem:** AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro, Insight, Recap Pro, Renderização no A360 e Drive - 25G.	2	R$ 58.500,00	R$ 117.000,00

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 117.000,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 117.000,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Suporte Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL
000183
Carla
RIO DO ... DO ISOAÇU-PR

Suporte Técnico MAPData

1 - Suporte Técnico MAPData O suporte técnico da MAPData é um serviço de referência nacional. Sua qualidade constitui um grande diferencial da empresa e tem sido um dos fatores que vêm garantindo seu forte crescimento e reconhecimento do mercado.
A estrutura de suporte técnico da MAPData visa garantir aos nossos clientes resposta ágil e de qualidade, proporcionando segurança aos usuários e produtividade às empresas.

O serviço oferece:

- Especialistas altamente qualificados disponíveis de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas;
- Atendimento telefônico via linha 0800 para todo o Brasil;
- Atendimento online via chat;
- Atendimento off-line via e-mail;
- Acesso remoto ao computador do cliente via ferramenta Team Viewer;

Suporte para Assinaturas:

- Cobertura para contrato de licenças de assinaturas (Subscriptions) ativas;
- Suporte à instalação e ativação de softwares - licenças locais ou em rede;
- Suporte à nomeação dos usuários e atribuição de licenças;
- Orientação quanto a padronizações e implantação do sistema;
- Para auxílio do suporte, basta enviar um e-mail para suporte@mapdata.com.br ou ligar para 0800 015 2550
- Não são contempladas dúvidas referentes a utilização dos softwares, para isso deve ser contratado consultoria adicional. Dúvidas na utilização do software serão tratadas como suporte técnico somente sobre os assuntos abordados em treinamentos e para os usuários que já realizaram o respectivo treinamento.

1	R$ 0,00	R$ 0,00

Suporte técnico durante ou após treinamentos:

- Cobertura para todos os alunos que realizaram um treinamento com a MAPData, independente da modalidade: EAD, Virtual e Presencial;
- Todos os cursos EAD da MAPData contam com o acompanhamento de nossa equipe de suporte técnico;
- Caso o aluno tenha qualquer dúvida durante a realização do treinamento ou até 60 dias após sua conclusão, nossos técnicos estarão à disposição para garantir a máxima absorção de conhecimento;
- Para auxílio do suporte, basta enviar um e-mail para suporte@mapdata.com.br ou ead@mapdata.com.br (no caso de cursos EAD). Se preferir o contato via telefone, pode ligar para 0800 015 2550

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 0,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 0,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real: **R$ 117.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
0184
DO IGUAÇU-PR

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 117.000,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US$) para Reais (R$).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses ou 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Os softwares acima mencionados serão para usuário único com instalação local, e devem ser atribuídos através da Autodesk Account (https://manage.autodesk.com/home/).

Boas práticas:

- Não utilizar e-mails genéricos (por exemplo: engenharia@dominio.com).
- Nunca compartilhar senhas do Windows e Autodesk Account;
- Não permitir que diferentes usuários do Windows utilizem o mesmo login do produto Autodesk;
- Não permitir que o usuário de TI ative o software na conta dele ou do administrador de rede. Eles não são usuários Autodesk.
- Caso o funcionário seja desligado da empresa, efetuar logout no software, remover usuário do Autodesk Account e se possível formatar o computador para o novo usuário;
- Alguns softwares são suportados apenas em 64 bits. Consulte sistema requerido.
- Licença ELD (Eletronic License Delivery) instalação feita através de download.
- **Detalhes de faturamento:**
  Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

4 - Prazo de entrega

Entrega em até 3 (três) dias úteis, conforme disponibilidade da Autodesk Inc.

5 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

6 - Suporte Técnico

https://www.mapdata.com.br/suporte Acesse também nossa base de conhecimento, com acesso a todos os nossos tutoriais, webinars, suportes e vídeos: https://www.mapdata.com.br/base

PREFEITURA MUNICIPAL
000185
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7 - Pagamento Administração Pública

As Assinaturas para período de 12 ou 36 meses deverão ser pagas em parcela única no momento da entrega das licenças pelo fornecedor. Tal pagamento constitui prática do mercado, pois também trata-se de um pacote de licenciamento de software que não gera obrigação futura por parte do fornecedor, ficando apenas a obrigação do fabricante disponibilizar as atualizações das assinaturas durante o período de vigência das mesmas.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Augusto Macedo, 08/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000186
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Data4
SOLUTIONS

OFERTA COMERCIAL

Cliente: Município De Rio Bonito Do Iguaçu

Quem somos

PREFEITURA MUNICIPAL
000187
carla
DO IGUAÇU-PR

Fundada em 2002, a Data4 Solutions nasceu com a missão de fornecer soluções de tecnologia de informação para empresas e profissionais de diversos setores. Desde o início, nos comprometemos a oferecer, não apenas produtos de alta qualidade, mas também serviços personalizados e suporte técnico especializado.

Com equipe técnica formada por engenheiros, arquitetos, BIM Managers e profissionais certificados em negócios, engenharia e design, atua com consultoria especializada, licenciamento, suporte e serviços.

Investimentos necessários

Part Number	Produto	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
02HI1-WW6361-L257	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	2	R$ 49.314,90	R$ 98.629,80
		Valor Total		R$ 98.629,80

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado nas seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL
000188
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

De		Para	
Contato:	Ana Paula M Favero	Contato:	Amarildo Gomes
Empresa:	Data4 Solutions Ltda	Empresa:	Município De Rio Bonito Do Iguaçu
Telefone:	(11) 99559-6901	Telefone:	(42) 98411-9903
E-mail:	ana.favero@data4.com.br	E-mail:	Engenharia.riobonito@gmail.com

Prezado (a), Amarildo,

Apresento nesta proposta as condições para aquisição de licenças Autodesk para o Município De Rio Bonito Do Iguaçu.

Esta proposta é válida até **30/09/2025**

Fico à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Paula M Favero

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente a Município De Rio Bonito Do Iguaçu. não devendo ser divulgado fora de sua organização nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi baseada em informações fornecidas pela **Município De Rio Bonito Do Iguaçu.** quaisquer alterações destas implicarão na revisão das condições propostas pela **Data4 Solutions Ltda** neste documento.

10(dez) dias da data da emissão do pedido

- Validade da proposta: **30/09/2025**
- Não acatamos prorrogação ou isenção de títulos vencidos. Havendo necessidade prorrogação, sinalizar nosso financeiro até o vencimento.
- Na ocorrência do atraso do pagamento, sofrerá a incidência de multa de 10% (dez por cento) ao mês sob o valor da fatura, além de juros diários de 0,033% e correção monetária pelo INPC.
- Atrasos superiores a 10 dias poderão ocasionar na interrupção dos serviços prestados.
- O faturamento será realizado conforme dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
000189
Carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social: Data4 SOLUTIONS Ltda
CNPJ 05.051.181/0001-07
Av. Luis Carlos Prestes, 410 Sl.127 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-055.

IMPOSTOS

Os preços descritos no resumo desta proposta estão acrescidos referentes aos impostos ISS, PIS, COFINS, CSSL, IR. Caso haja aumento da carga tributária, a mesma será repassada integralmente aos valores faturados.

Os preços indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceita pelo contratante, em razão da mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes (direta ou indiretamente) ou pela criação de novos impostos, sempre por determinação da legislação aplicável.

Condições gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
000190

SUPORTE

Os clientes da DATA4 SOLUTIONS possuem suporte exclusivo para os produtos contratados nessa proposta.

RESTRIÇÕES DE USO E DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA

As informações que constam em todas as folhas desta proposta constituem informações confidenciais da DATA4 SOLUTIONS. As informações fornecidas a **Município De Rio Bonito Do Iguaçu.** não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da **Data4 Solutions**, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.
As propostas da DATA4 SOLUTIONS poderão ser submetidas via e-mail e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo se diferenciar entre as cópias impressas e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela DATA4 SOLUTIONS.

ANTI CORRUPÇÃO

As Partes declaram atuar de forma socialmente responsável, com observância a padrões éticos, principalmente, mas não limitado, no que diz respeito à aderência a leis locais e posição contra a lavagem de dinheiro, suborno e corrupção, se obrigando a não oferecer, dar ou comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, observando para tanto, o Anexo I do Contrato Master; práticas de comércio justas e éticas com fornecedores e subcontratados; respeito aos direitos humanos de seus funcionários e cumprimento das legislações, regulamentações e diretrizes dos países e comunidades em que operam.

TRANSPARÊNCIA

A DATA4 SOLUTIONS preza pela clareza e transparência em todas as relações, sejam elas comerciais ou de parcerias diversas. Com base nisso, criamos um portal da transparência com todas as regras de *compliance*, manuais e um campo para denúncias de suborno ou qualquer ação que não esteja de acordo com nossas diretrizes de ética.

PREFEITURA MUNICIPAL
000191
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CANCELAMENTO

O cancelamento do serviço deve ser solicitado via e-mail para o Gerente de Contas DATA4 SOLUTIONS.
Cancelamento das licenças realizado somente até 15 dias após o aceite da proposta comercial, após este prazo o cancelamento não será aceito e as despesas precisam ser concluídas.

VALIDADE DA PROPOSTA

As condições comerciais apresentadas nessa proposta são válidas pelo período descrito acima, na página 2. Após esse período as condições comerciais devem ser atualizadas.

Aprovação da Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL
000192
carla

À
DATA4 SOLUTIONS LTDA
CNPJ 05.051.181/0001-07
Av. Luis Carlos Prestes, 410 Sl.127 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-055

Cientes e de acordo com o escopo e as condições técnicas e financeiras apresentadas na proposta, autorizamos a DATA4 SOLUTIONS a realizar os trabalhos constantes da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Assinatura do responsável: Ana Paula M Favero

Usuário – Cargo: Gerente De Contas

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MANO FAVERO
Data: 05/09/2025 09:36:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO:
Contratação de subscrição de licenças dos softwares Alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection) com validade de 36 (trinta e seis) meses, contendo softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com tecnologia BIM.

As empresas que forneceram orçamento para o mapa comparativo foram:

1 – MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda – CNPJ: 66.582.784/0001-11
2 –CAMSERV Serviços de Softwares Ltda - CNPJ: 23.324.543/0001-60
3 –DATA 4 Solutions Ltda – CNPJ05.051.181/0001-07

O método matemático escolhido para a definição do valor estimado será o Valor Médio das Pesquisas Válidas, pois ao comparar os valores obtidos com os outros métodos possíveis, notou-se que a aplicação deste resultaria em uma estimativa coerente e justa do preço para cada Item da solução, não elevando o custo dos Itens para a Administração, tampouco não barateando demais o preço estimado, o que afastaria o interesse dos licitantes.

É importante frisar que se trata de contratação das licenças por um período de 36 meses 12 meses, sem variação de valor ou reajuste mensal, preço fixo e irreajustável, não importando em dizer que todo esse valor será gasto e sim somente os que se mostrarem necessários.

QUANTIDADE, E VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Unid.	Propostas		
Contratação de subscrição de licenças dos softwares Alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection) com validade de 36 (trinta e seis) meses, contendo softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com tecnologia BIM	02	Un.	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	CAMSERV Serviços de Softwares Ltda	DATA 4 Solutions Ltda
			R$ 98.629,90	**R$ 81.408,00**	**R$ 117.000,00**

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de setembro de 2025

Enio Augusto S. da Luz
Eng.º Civil – CREA PR 219227/D

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

INEXIGIBILIDADE			**20/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**211/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON).		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	SERVIÇOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	CONTÍNUA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 81.408,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, AMARILDO GOMES DE ALMEIDA E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

PREFEITURA MUNICIPAL
000195
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sumário

1 - DO OBJETO 3
2 - DA JUSTIFICATIVA 3
3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 4
4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE 5
5 - DO FORNECEDOR 5
6 - DO PREÇO 6
7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 6
8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6
9 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO 7
10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 8
11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 8
12 - DA FORMA DE PAGAMENTO 8
13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA 8
14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 8
15 - DO FORO 8
16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 8
17 - DA DELIBERAÇÃO 9
ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA 11
ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 21
I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 21
II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 21
III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO 21
IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 22
V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO 22
VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO 22
VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 22
VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO 22
IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 22
X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 23
XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 23
XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO 24
XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO 24
XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO 24
XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES 24
XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO 24
XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 25

PREFEITURA MUNICIPA
000196
carla
IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 - SEAP/DECON

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON).

1.2 - As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Lei de Licitações nº 14.133/2021 estabelece, no seu Art. 19, que nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção – BIM, ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Como forma de atender a referida Lei, e aprimorar a qualidade dos projetos de arquitetura e engenharia desenvolvidos pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, faz-se necessária a aquisição de softwares para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e de engenharia compatíveis com a metodologia BIM.

2.2 - O Building Information Modeling, ou Modelagem da Informação da Construção (BIM) é definido pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços do Governo Federal como o "conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção". Dessa forma, o BIM permite que modelos digitais da construção sejam analisados por aplicações computacionais específicas, capazes de processar uma grande quantidade de dados em tempo resumido, e apontar fragilidades e inconsistências no processo construtivo, ou incompatibilidade com as normas técnicas pertinentes, dirimindo a necessidade de aditivos na execução da obra, e facilitando o acesso à informação durante a vida útil do empreendimento.

2.3 - O Decreto Federal nº 10.306/2020 estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, alinhados à Estratégia BIM BR. Ainda, o Decreto Estadual nº 10.086/2022 torna obrigatória a adoção da metodologia BIM para algumas obras financiadas com recursos do Governo Estadual do Paraná.

2.4 - A escavadeira solicitada permitirá maior agilidade, autonomia e economia na execução das atividades operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.

PREFEITURA MUNICIPAL
000197
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2.5 - Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa por permitir a contratação de forma mais ágil e com valores previamente registrados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.6 - Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21.

3.1.1 - Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*
>
> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
>
> ***Art. 86.*** *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

3.1.2 - A aquisição de licenças do software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture encontra respaldo legal no artigo 86 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a adesão de órgãos e entidades à ata de registro de preços na condição de não participante. No presente caso, a Ata de Registro de Preço SEI-CED 198/2023, do Departamento de Logística para Contratações do Estado do Paraná possui quantitativo registrado de

PREFEITURA MUNICIPAL
000198
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1.085 (mil e oitenta e cinco) unidades de licenças do software Autodesk Collection Autodesk Architecture, sendo que as 4 (quatro) unidades representam número inferior ao limite de contratação por órgãos não participantes, de 50% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, citado no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021. A contratação é condicionada à apresentação de Carta de Aceite da empresa fornecedora e autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, anexos ao processo.

3.2 - Após extensa pesquisa de preços praticados no mercado, os valores do Registro de Preços foram comprovadamente menores que todos os demais orçamentos, se mostrando adequado e a opção mais vantajosa para suprir as necessidades da Administração.

4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

4.1 - Conforme informado pelo Setor de Engenharia, justifica-se o pedido, tendo em vista a adesão por parte do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR a Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023, instaurado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, onde a contratada foi a empresa CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.

5 - DO FORNECEDOR

Fornecedor	CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA		
CNPJ	23.324.543/0001-60		
Endereço	Rua Alameda dos Mercantis, 992, Conj 93, Bloco A - Bairro: Indianapolis		
CEP/Cidade/Estado	04089-900	São Paulo	SP
Fone/E-mail	(11) 5696-7999	wesley.pereira@camservsolutions.com	

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses.	Autodesk	Autodesk	UN	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL								81.408,00

6 - DO PREÇO

6.1 - O preço foi considerado razoável em conformidade com os orçamentos anexadas ao processo, e, comprovando a regularidade jurídica e fiscal da Empresa, somos favoráveis à contratação direta pelo valor total de **R$ 81.408,00** (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais), da empresa **CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA** - CNPJ 76.527.951/0012-38.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Código Civil);
b) Documentos de Identificação do representante legal da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
g) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
i) Certidão negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;
j) Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000200
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00

9 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

9.1.1 - NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO.

9.1.2 - O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

9.1.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4 - A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 1037/2023 realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná.

9.1.5 - O fornecimento/entrega do serviço objeto desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

9.1.6 - O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

9.1.7 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.8 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

9.1.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DO LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO

10.1 - As licenças de software solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue por meio físico e/ou eletrônico ao Setor de Engenharia, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da lei federal 14.133/2021.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, conforme contrato a ser firmado, após requisição de compra/ordem de empenho e emissão de nota fiscal com a devida comprovação de fornecimento do produto/serviço, após verificação e controle pelo setor competente.

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 - Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

I. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

14.2 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal(is), o(a) Sr(a). **ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ** Engenheiro Civil - CREA-PR 219227/D.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

16.2 - Fazem parte integrante do presente processo:

PREFEITURA MUNICIPAL
000202
carla
DO IGUAÇU-PR

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato ou documento equivalente (conforme o caso).

17 - DA DELIBERAÇÃO

17.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *"caput"*, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de setembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

ALTEMIR VALMOR JOHANN
Membro da Equipe de Apoio

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
000203
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DESPACHO

Desta forma, autorizo a contratação da empresa **CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA** - CNPJ 76.527.951/0012-38, para contratação de empresa para fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), pelo valor total de **R$ 81.408,00** (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'a' do inciso XXIII do artigo 6º

Adesão à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON)

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'a' do inciso XXIII do artigo 6º

Contratação de subscrição de licenças dos softwares Alto Qi Eberick e Alto Qi Builder (Autodesk Collection) com validade de 36 (trinta e seis) meses, contendo softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com tecnologia BIM. **Mediante Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**

.

Quantidades, especificações técnicas e preço

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk – 36 meses.		UNID	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL								R$ 81.408,00

2. JUSTIFICATIVA E Objetivo da Contratação

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'b' do inciso XXIII do artigo 6º

2.1. Da Necessidade:

A Lei de Licitações nº 14.133/2021 estabelece, no seu Art. 19, que nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção – BIM, ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Como forma de atender a referida Lei, e aprimorar a qualidade dos projetos de arquitetura e engenharia desenvolvidos pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, faz-se necessária a aquisição de softwares para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e de engenharia compatíveis com a metodologia BIM.

2.2. Da Modelagem BIM:

O Building Information Modeling, ou Modelagem da Informação da Construção (BIM) é definido pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços do Governo Federal como o "conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção". Dessa forma, o BIM permite que modelos digitais da construção sejam analisados por aplicações computacionais específicas, capazes de processar uma grande quantidade de dados em tempo resumido, e apontar fragilidades e inconsistências no processo construtivo, ou incompatibilidade com as normas técnicas pertinentes, dirimindo a necessidade de aditivos na execução da obra, e facilitando o acesso à informação durante a vida útil do empreendimento.
O Decreto Federal nº 10.306/2020 estabelece a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas pelos órgãos e pelas
entidades da administração pública federal, alinhados à Estratégia BIM BR. Ainda, o Decreto Estadual nº 10.086/2022 torna obrigatória a adoção da metodologia BIM para algumas obras financiadas com recursos do Governo Estadual do Paraná.

2.3. **Da Natureza do Objeto:**

O software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture é uma suíte de aplicativos de Arquitetura e Engenharia, entre eles, aplicações compatíveis com a tecnologia BIM, como o Autodesk Revit, utilizado para a concepção de projetos de arquitetura, e o Autodesk Civil 3D, utilizado para a concepção de projetos de Infraestrutura. Ambos os softwares são compatíveis com a tecnologia BIM e se destacam pela capacidade de desenvolvimento de projetos tridimensionais que possibilitam uma ampla visualização de processos construtivos e interfaces construtivas. As licenças a serem contratadas não possuem limitações no que diz respeito às edificações e infraestruturas modeladas e possuem duração de 36 meses.

2.4. **Da Fundamentação Legal:**

A aquisição de licenças do software Autodesk AEC Collection Autodesk Architecture encontra respaldo legal no artigo 86 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a adesão de órgãos e entidades à ata de registro de preços na condição de não participante. No presente caso, a Ata de Registro de Preço SEI-CED 198/2023, do Departamento de Logística para Contratações do Estado do Paraná possui quantitativo registrado de 1.085 (mil e oitenta e cinco) unidades de licenças do software Autodesk Collection Autodesk Architecture , sendo que as 4 (quatro) unidades representam número inferior ao limite de contratação por órgãos não participantes, de 50% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, citado no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021. A contratação é condicionada à apresentação de Carta de Aceite da empresa fornecedora e autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, anexos ao processo.

2.5. Justificativa do Preço:

Após extensa pesquisa de preços praticados no mercado, os valores do Registro de Preços foram comprovadamente menores que todos os demais orçamentos, se mostrando adequado e a opção mais vantajosa para suprir as necessidades da Administração.

O valor total das 02 (duas) subscrições é de R$ 81.408,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'c' do inciso XXIII do artigo 6º

A solução a ser contratada compreende as seguintes licenças de uso de software: AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION SINGLE-USER - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES.

A Autodesk AEC Collection fornece aos projetistas, engenheiros e empreiteiros um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente colaborativo que facilita a entrega de projetos desde o início até a construção.
Permite que o profissional:

- Crie projetos de construção e de infraestrutura de alto desempenho e de alta qualidade com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas.
- Otimize projetos com ferramentas integradas de análise, projeto generativo e visualização e simulação.
- Aprimore a previsibilidade no campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto.
- Acelere os processos de projeto e aprimore a qualidade com os fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação.

É composto pelos seguintes softwares:

- **Autodesk Revit:** Permite que arquitetos, engenheiros e profissionais da construção modelem formas, estruturas e sistemas em 3D com exatidão paramétrica, precisão e facilidade ; simplifiquem o gerenciamento de projetos com revisões instantâneas de plantas, elevações, cronogramas, seções e folhas ; e reúnam equipes de projeto multidisciplinares para maior eficiência, colaboração e impacto no escritório ou no local de trabalho.
- **Autodesk AutoCAD:** Possui recursos de automação, colaboração e aprendizado por máquina. Arquitetos, engenheiros e profissionais de construção usam o AutoCAD para criar e anotar geometria 2D e modelos 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha ; automatizar tarefas como comparar desenhos, substituir blocos, contar objetos, criar agendamentos e muito mais ; e criar um espaço de trabalho personalizado para maximizar a produtividade com aplicativos complementares e APIs.

Inclui sete extensões:

- **AutoCAD Architecture:** Especificamente para projeto arquitetônico, ajuda a projetar e documentar com mais eficiência.
- **AutoCAD Electrical:** Pacote completo de recursos CAD de projeto elétrico para criar e gerenciar projetos para engenheiros elétricos e projetistas de controle.
- **utoCAD Mechanical:** Desenvolvido para fabricação, inclui recursos do AutoCAD, bibliotecas de peças e ferramentas baseadas em padrão para acelerar o CAD mecânico.
- **AutoCAD Map 3D:** Permite acessar, analisar e compartilhar dados de CAD e GIS para planejamento, projeto e gerenciamento.
- **AutoCAD MEP:** Ajuda a desenhar, projetar e documentar sistemas de construção, aumentando a produtividade com tarefas automatizadas, peças do fabricante e detecção de interferência.
- **AutoCAD Plant 3D:** Inclui novos recursos e aprimoramentos como ortho BOM, Spec Editor, exportação e importação do Microsoft Excel e desfazer check-out em lote para projetos de colaboração.
- **AutoCAD Raster Design:** Ferramentas raster para vetor que ajudam a converter imagens raster em objetos DWG, editar, aprimorar e manter desenhos e plantas digitalizados.

- **Autodesk Civil 3D:** Visa a elaboração de projetos em um ambiente baseado em modelo 3D, permitindo acelerar o projeto e a documentação ; automação avançada de projetos ; e melhorar a colaboração e a coordenação.
- **Autodesk Navisworks:** Software de análise e coordenação para melhorar a entrega de projetos BIM. Permite visualizar e unificar dados de projeto e construção em um só modelo federado ; identificar e resolver problemas de interferência antes do início da construção ; e manter as equipes do projeto em colaboração e conectadas.
- **Autodesk 3ds Max:** Software profissional de modelagem 3D, renderização e animação, permite criar mundos em expansão e projetos de alto nível. Permite dar vida a ambientes e paisagens com ferramentas avançadas de modelagem ; criar projetos e acessórios altamente detalhados com ferramentas intuitivas de texturização e sombreamento ; e interar e produzir renderizações de nível profissional com total controle artístico.
- **Autodesk Fabrication CADmep:** Os softwares ESTmep™ , CADmep™ e CAMduct™ fornecem um conjunto integrado de ferramentas para empreiteiros especializados em ME para estimar, detalhar e conduzir a fabricação em LOD
- 400 para sistemas mecânicos de construção com forte integração com fluxos de trabalho e entregas de projeto BIM e CAD. Permite utilizar conteúdo específico do fabricante para gerar melhores estimativas ; criar modelos detalhados mais precisos para instalação ; e produzir chapas metálicas para fabricação.

- **Autodesk Advance Steel:** O software Advance Steel impulsiona a colaboração entre engenheiros e detalhadores, melhorando a coordenação, esclarecendo a reduzindo o retrabalho. Com Advance Steel, é possível obter um fluxo de trabalho de design e detalhamento perfeito para projetos em BIM ; passar rapidamente do projeto à fabricação ; e simplificar a fabricação e instalação de aço.

- **Autodesk Dynamo Studio:** É uma ferramenta de programação visual que permite automatizar tarefas em softwares de design, como o Revit. Isso ajuda a economizar tempo e aumentar a eficiência do trabalho.

- **Rendering in A360:** Permite criar imagens fotorrealistas de alta qualidade. Aproveita o amplo poder de computação graças aos recursos de renderização na nuvem do Autodesk® Rendering. Permite criar imagens fotorrealistas e de alta resolução em menos tempo.

- **Autodesk Drive:** É uma solução da Autodesk que oferece serviços de armazenamento e colaboração na nuvem para profissionais e equipes que trabalham com projetos de design, engenharia e arquitetura. Alguns dos recursos principais são: Armazenamento na Nuvem para organizar arquivos de projeto; Colaboração, permitindo que várias pessoas trabalhem simultaneamente; Controle de Versões, mantendo um histórico de arquivos; Compartilhamento de Arquivos com permissões específicas; Visualização de Arquivos na Nuvem diretamente no navegador; Integração com Aplicativos Autodesk, como AutoCAD e Revit ; e Segurança, com criptografia e controle de acesso.

- **Autodesk Forma (antigo Spacemaker):** Ajuda as equipes de planejamento e projeto a entregar projetos digitalmente desde o primeiro dia. Utiliza recursos de design conceitual, análise preditiva e automações para criar bases sólidas para os projetos. Permite desbloquear eficiências com configuração de projeto intuitiva e conectividade fluida com o Revit ; utilizar insights orientados por dados em tempo real para tomar decisões de design rápidas e inteligentes que reduzem riscos e melhoram os resultados de negócios e sustentabilidade ; e melhorar a colaboração e garantir a adesão usando dados e recursos visuais.

- **Autodesk FormIt Pro:** É um software de esboço 3D para capturar suas melhores ideias. Permite criar ideias de design em qualquer lugar , ir do conceito à execução com fluxos de trabalho de esboço para BIM e integração nativa do Revit , e esboçar no contexto do material e desenhar insights com fluxos de trabalho de site e análise no InfraWorks e Insight Energy Analysis na AEC Collection. Disponível apenas como parte da coleção Architecture, Engineering & Construction. O FormIt é uma ferramenta intuitiva de desenho 3D para a fase de projeto conceitual, otimizando o processo de projeto com análise de energia, acesso à nuvem, Dynamo e integração nativa do Revit.

- **Autodesk InfraWorks:** O software de projeto conceitual InfraWorks® visa modelar e entender os projetos de design de maneira contextualizada. É utilizado para agregar volumes de dados para gerar modelos contextuais com abundância de informações ; simplificar os processos com ferramentas de projeto conceitual que incorporam princípios de engenharia ; e usar visuais atraentes para avaliar seus projetos e comunicar claramente a intenção aos interessados.

- **Autodesk Insight AEC:** Capacita arquitetos e engenheiros a projetar edifícios com maior eficiência energética com mecanismos avançados de simulação e dados de análise de desempenho de edifícios integrados no Revit. Permite descobrir insights intuitivos e orientados a resultados sobre otimização energética e ambiental ; visualizar e interagir com os principais indicadores de desempenho ; criar automaticamente modelos de energia com FormIt Pro e Revit ; capturar o edifício e interações do sistema com simulação de energia térmica dinâmica usando DOE 2.2. e EnergyPlus ; simular, calcular e visualizar métricas de iluminação natural ; e analisar cálculos de carga total de aquecimento e resfriamento.

- **Autodesk Vehicle Tracking:** Fornece um conjunto de ferramentas de projeto de transporte que inclui a previsão da trajetória de varredura de veículos conduzidos, veículos leves sobre trilhos e aeronaves, bem como o projeto de layout de estacionamento e o projeto de rotatória. Permite analisar e prever o movimento de veículos ; utilizar regras geométricas para layout de estacionamento ; gerar projetos de rotatória ; avaliar movimento de veículos ; e explorar soluções alternativas para rotatórias.

- **Autodesk Structural Bridge Design:** Oferece um conjunto de recursos para a análise e o projeto de estruturas de ponte usando técnicas de viga de linha, grelha, análise de estrutura e elementos finitos, tudo integrado em um único produto. Permite acelerar o carregamento, a análise e a verificação de conformidade de código ; automatizar tarefas repetitivas de projeto, análise e verificação de código ; e gerar cálculos mais precisos para as seções e vigas do projeto.

- **Autodesk Docs:** Fornece gerenciamento de documentos de maneira colaborativa em tempo real. Permite melhorar a precisão reduzindo erros e retrabalho ; simplificar os fluxos de trabalho de revisão e aprovação ; e alinhar os membros da equipe e facilitar o cronograma do projeto. O Autodesk® Docs também inclui: Insight, que fornece análises dos dados coletados e analisados, e abrange a inteligência artificial Construction IQ para identificar e mitigar riscos ; e Administração, que fornece gerenciamento centralizado de usuários, controle de permissão, modelos e outras ferramentas para configuração de projetos.

- **Autodesk Robot Structural Analysis Professional:** Software de análise de carga estrutural que verifica a conformidade do código e usa fluxos de trabalho integrados ao BIM para trocar dados com o Revit. Pode ajudar a criar projetos construtivos mais resilientes, precisos, coordenados e conectados ao BIM. Permite trocar dados com o Revit e outras ferramentas de projeto ; testar as cargas de vento durante o projeto ; testar o comportamento de estruturas estáticas, modais e não lineares ; criar uma malha avançada de elementos finitos de alta qualidade ; trabalhar com formas de seção específicas do país e códigos de construção ; e criar estruturas paramétricas personalizadas e ampliar recursos de análise.

- **ReCap Pro:** O software ReCap® Pro, ajuda projetistas e engenheiros a capturar modelos de recursos do mundo real em detalhes e com alta qualidade. Permite compreender e verificar as condições existentes e os ativos integrados ; fornece uma nuvem ou malha de pontos em apoio aos processos de BIM e colabora entre equipes com o contexto do mundo real ; e para fazer pesquisas, planejar, construir e reformar projetos de construção e infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL
000210
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4. CLASSIFICAR DOS SERVIÇOS E SELEÇÃO DO FRNECEDOR

Trata-se de serviço de utilização de programas de informática, a ser contratado mediante contratação por inexigibilidade de licitação. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes de atestar a maior vantagem econômica da contratação plurianual. Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. Os serviços a serem contratados não se constituem em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, alínea 'd' do inciso XXIII do artigo 6º

Para a contratação, exige-se atestado de capacidade técnica da empresa com descrição da prestação de serviço, contratos de fornecimento do mesmo objeto para outras entidades ou órgãos públicos. Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, limitado à 10 (dez) anos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

36 (Trinta e seis) meses

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18

Certificamo-nos da existência de previsão no plano anual de contratações no ano de 2025, de serviços de fornecimento de softwers e equipamentos para o Departamento de Engenharia na dotação orçamentária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A adesão refere-se ao item já registrado em ata do Estado do Paraná, cujo valor é comprovadamente inferior ao praticado no mercado, conforme pesquisa anexada ao processo.

10. RESPOSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engenheiro Civil Enio Augusto Siqueira da Luz - CREA PR219227/D

PREFEITURA MUNICIPAL
000211
carla
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer as licenças no prazo estabelecido
- Prestar suporte técnico
- Disponibilizar atualizações e manuais de uso durante a vigência

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme o cronograma
- Garantir ambiente técnico adequado à instalação e uso dos softwares

13. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

14. PAGAMENTO

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal do contrato

14..2. Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da ata e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do objeto;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
000212
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
14.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 95.587.7770/0001-99, constando número da licitação e da ata

14.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.8. Reajuste e equilíbrio econômico

14.9. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
14.10. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;
14.11. A contratada está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.
14.12. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
14.13. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
14.15. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
14.16. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;
14.17. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
14.18. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 103º

15.1 A alocação de riscos bem como as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizadas junto ao Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
000214

ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 - SEAP/DECON

CONTRATO Nº __/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Aos _dias do mês de agosto do ano de 2025, de um lado o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 158, s/nº, Distrito de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 333.481.709-15 e Carteira de Identidade nº 1.420.491 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com sede na xxxx, cidade de xxxx, Estado xxxx, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. XXXX, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na xxxx, cidade de xxxx, Estado xxxx, portador(a) do CPF nº xxxx e Carteira de Identidade nº xxxx SSP/XX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem..

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023, e na proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), conforme Ata de Registo de Preços.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, tendo como prazo inicial dia xx/xx/2025 e prazo final dia xx/xx/2028.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 81.408,00** (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

8.1. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

8.2. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Após o interregno de 36 (trinta e seis) meses, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do período contratual.

9.3. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste item.

9.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

9.5. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL
000216
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.6. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
9.7. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;
9.8. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
9.9. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
000217
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ** Engenheiro Civil - CREA-PR 219227/D fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL
000218
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

_____

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

_____

XXXX
XXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000219
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO (LICENÇA) DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 198/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECON).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
000220
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEI-CED 198/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logistica para Contratações Públicas (DECON), SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Ementa. Inexigibilidade por adesão à ata de registro de preço SEI-CED 198/2023, referente ao pregão eletrônico SRP Nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logistica para Contratações Públicas (DECON). Lei nº 14.133/21. Parecer favorável.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo em epígrafe, no qual se busca realizar a contratação por inexigibilidade do objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preço SEI-CED 198/2023, referente ao pregão eletrônico SRP Nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logistica para Contratações Públicas (DECON)".

Compulsando os autos verificamos:

- *Termo de Autuação;*
- *Documento de Formalização da Demanda;*
- *Estudo Técnico Preliminar;*
- *Memorando, solicitando adesão à Ata;*
- *Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços;*

PREFEITURA MUNICIPAL
000221
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- *Carta de aceite da Empresa beneficiária;*
- *Atos Constitutivos da Empresa;*
- *CNPJ;*
- *Demonstrativo de Dotação Orçamentária;*
- *Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preço;*
- *Autorização;*
- *Termo de Referência;*
- *Minuta do Contrato Administrativo.*

Estes é o relatório do essencial. Passamos a análise jurídica que o caso requer.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de

sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade de assessoria jurídica atuante junto ao Setor de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas. No caso em tela, pretende-se a aquisição de um caminhão novo. Tais veículos serão destinados a Secretaria Municipal de Viação.

A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor avaliou outras alternativas, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela aquisição em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços.

Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do jurista Juliano Heinen:

> O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, deve o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> (...)

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Analisando-se os autos, localiza-se a pesquisa de preços. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão àata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona") , com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.
> **Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

> A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona") , com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública
> **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, cópia dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ.

Recomenda-se, que seja verificada eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. A consulta aos cadastros, no entanto, deverá ser realizada em nome da empresa contratante e também de seus dirigentes, haja vista o que estabelece o artigo 12 da Lei n° 8.429/92.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

O item que se pretende adquirir através da adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 198/2023, na condição de **não participante,** trata-se do item 1, consiste em: SOFTWARE AUTODESK, COLLECTION AUTODESK ARCHITETURE, QUANTIDA DE 2, no valor total de R$ 81.408,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oito reais).

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
> XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
> XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
> (...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais

integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
> I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

> § 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
> § 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgão se entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
> § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Rio Bonito do Iguaçu pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logistica para Contratações Públicas (DECON). Tal ata decorre de processo licitatório cujo objetivo é a realização de compra nacional, consoante se extrai do subitem do Pregão Eletrônico. Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo viabilizar a aquisição de equipamentos por Estados e Municípios.

3.1.3.1 DA ATA:

Ao anuir com a adesão pretendida pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o órgão gerenciador consignou que esse seria órgão participante da compra nacional.

Em razão do Município de Rio Bonito do Iguaçu ter a condição de órgão participante da compra nacional, entende-se que está, tecnicamente, diante de hipótese de adesão a ata de registro de preços.

V. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços SEI-CED 198/2023, referente ao pregão eletrônico SRP Nº 1037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, realizado através do Departamento de Logistica para Contratações Públicas (DECON) E, portanto não encontramos óbice para de contratação direta da forma requerida, por tratar-se de inviabilidade de competição.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287

PREFEITURA MUNICIPAL
carla
000231
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setenbro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade
Nr.: 20/2025

Processo Adm.: 211/2025
Data do Processo: 02/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo	211/2025
b) Nr. Licitação	**20/2025**
c) Modalidade	Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação	09/09/2025
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO (LICENÇA) DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 198/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECON)

Empresa(s) vencedora(s):

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 23.324.543/0001-60
AL DOS MARACATINS São Paulo-SP
CEP 04089-900

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses.	Autodesk	UN	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL							81.408,00

R$ 81.408,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 13:56:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

.....15.....

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
000232
carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2025.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: ***LOCALAR LTDA***, CNPJ *09.257.103/0001-30*, localizada na *Rua XV de novembro, nº 2475 - CEP: 85.302-000 Centro, Laranjeiras do Sul/PR*, a seguir denominada **CONTRATADA**, [redacted], inscrito no CPF sob n. º [redacted], residente na Rua Ruy Luiz Fat, Nº 613, Bairro Alpes Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **execução de pavimentação asfaltica, calçadas, acessibilidade e sinalização, em vias públicas da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, conforme convênio nº 467/2025 celebrado entre a secretaria do estado das cidades - SECID, e o município de rio bonito do iguaçu.**

LOCALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para: Execução de Pavimentação Asfaltica, calçadas, acessibilidade e sinalização viária, em vias públicas da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, conforme Convênio nº 467/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu	UN	1,00	2.600.000,00	2.600.000,00
TOTAL						2.600.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil reais)**., daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Dotação Orçamentária: 15.451.0005.1019 - 4.4.90.51.00.00 - Contas: 1477-1078; 1390-000 e 1400-505.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Parágrafo único. Este contrato é do fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2025.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: **PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, com sede na Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhinha, CEP 88.160-520, na cidade de São José, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pela Srª. **KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO**, inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] portadora da carteira de identidade civil nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, conforme Emenda Parlamentar nº 37020007 - Proposta 092271450001/25-001, visando atender e garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde oferecidos a população de Rio Bonito do Iguaçu.**

PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE ULTRASSOM APARELHO ULTRASSOM Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, musculo esquelético, vascular, neonatal, pediatrico; com as seguintes caracteristicas técnicas mínimas: - Sistema transportável, montado sobre rodizios com sistema de freios; - Visualização das imagens nos modos 2D, 3/4D, B, M/M colorido, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio), Duplex (eco 2D e Doppler simultâneos; - Monitor de LCD de altissima resolução com no mínimo 21,5" (vinte e um e meia polegadas) montado em braço articulado;	SAMSUNG	HS40	UN	1,00	161.900,00	161.900,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Tela digital "touch screen" colorida de no mínimo 10,1 polegadas no painel para acesso às funções secundárias e facilidade operacional;

- No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos;

- No mínimo 860.000 canais de processamento digital;

- 256 escalas de cinza em modo B;

- Hardware e software para realizar exames volumétricos (4D em tempo real) com frame de no mínimo 40 volumes por segundo;

- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado.

- Software ou hardware de lexcão compativel com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;

- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 2.000 fps (quadros/seg) no modo B;

- Capacidade para no mínimo 30 programadores de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;

- Que permita captura de volume 3D live hand em modo B e com Doppler;

- Doppler tecidual espectral e colorido com as respectivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

iguanto com a imagem congelada de mínimo 8X;

- Faixa dinâmica de no mínimo 256 dB;

- Memória "cine loop" de pelo menos 500 MB de capacidade;

- Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de no mínimo 50 cm;

- Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo) Modo M (tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);

- Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler;

- Software para as análises de Strain Rate cardíaco e de Strain Radial e Circunferencial pela tecnologia Speckle Tracking. Software deve ser entregue ou embarcado no equipamento ou através de estação de trabalho devidamente instalado e operante;

- Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;

- Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 30 cm;

- SSD com capacidade não inferior a 500 Gigabyte;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (USB), possuir pelo menos 06 portas USB;

- Software de composição espacial de imagens de feixes entrelaçados;

- Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares;

- Elastografia;

- Software de medidas automáticas para cálculo da biometria fetal;

- Função para estudo de fluxo de vasos de pequeno calibre e capilares com sistema de mapeamento de cor e alta resolução;

- Possibilidade do upgrado para realisar exames de cardiologia;

- Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;

- Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0;

- Possibilite para transferência de dados DICOM e impressora do rede;

- Permita geração de relatorios e impressão de fotos diretamente do equipamento.

- Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifreqüenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 8 (oito) diferentes

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Transdutores: Todos os transTransdutores: Todos os transdutores multifrequenciais em tecnologia de banda larga com seleção automatica das frequências: Transdutor Convexo com faixa de frequência de 2 a 8 MHz com 192 elementos Transdutor Linear com faixa de frequência de 5 a 12 MHz com 50 mm de abertura no campo de visão Transdutor Endocavitário com faixa do frequência de 4 a 9 MHz e 148° de abertura Transdutor Convexo Volumétrico com faixa de frequência de 4 a 8 MHz Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; Software para facilitar a visualização das agulhas nos exames; Software que permita criar protocolos predefinidos simplificando a rotina do exame; Software que permita selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque, pós-processamento de imagem; Software que permite a medição automática da espessura média intimal; Software para realização do Imagem Panorâmica; Solução para transmissão do imagens via smartphone; Nobreak Compatível com Equipamento Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Novecentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0005.1049	4400	000	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0008.1049	4430	303	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0008.1049	4455	383	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 05 de setembro de 2025 até 04 setembro de 2026.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2025.

6

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade Nº.: 20/2025
Processo Adm.: 211/2025
Data do Processo: 02/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 211/2025
b) Nr. Licitação 20/2025
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 06/09/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO (LICENÇA) DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 ESTADO DO PARANÁ, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECOM)

Empresa(s) vencedora(s):

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 23.324.543/0001-60
AL DOS MARACATINS São Paulo-SP
CEP 04069-000

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENCAS DOS SOFTWARES Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência anexo Descritivo Técnico do Processo. UND. DE MEDIDA: Unidade. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses.	Autodesk	UN	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL							81.408,00

R$ 81.408,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2025.
SEZAR AUGUSTO [redacted]
BOVINO:33348170[redacted]
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade Nº.: 24/2025
Processo Adm.: 225/2025
Data do Processo: 05/09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 225/2025
b) Nr. Licitação 24/2025
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 09/09/2025
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, POR MEIO DE ESPECIALMENTE pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 225/2025
b) Nr. Licitação 24/2025
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 09/09/2025
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 473/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresa(s) vencedora(s):

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 11.938.604/0001-08
ROD RS-118, S/105 KM 22 SALA 1 Gravataí-RS
CEP 94130-395

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); 2224 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, 4,4 LITROS POR CILINDRADAS; TURBO ALIMENTADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 129 HP DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III MAR-1; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 VELOCIDADE A FRENTE E NO MÍNIMO 2 A RÉ; COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.900 KG E MÁXIMO DE 13.500 KG; COM PÉ DE CARNEIRO, TAMBOR LISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; TRACIONADO	MULLER	VAP70	UN	1,00	689.500,00	689.500,00

		E CANTA KIT CARA PÉ DE CARNEIRO MONTADO EM 2 PEÇAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA ELÉTRICO 12V; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2650 MM; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO ALTA DE 33.000 KGF COM KIT PATA; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO BAIXA DE 19.000 KGF COM KIT PATA; COM LARGURA DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 2130 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5.900 MM; LARGURA MÁXIMO DE 2.375 MM, PNEUS COM MEDIDA MÍNIMO 18.4X30, COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO FREQUÊNCIA SUPERIOR A 30 HZ, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 33 GRAUS PARA CADA LADO; OSCILAÇÃO DE 9 GRAUS PARA CADA LADO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 230 LITROS, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; COM SOM MP3; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.						
TOTAL								689.500,00

R$ 689.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000233
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2023 - SEAP/DECON

CONTRATO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 158, s/nº, Distrito de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 333.481.709-15 e Carteira de Identidade nº 1.420.491 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.324.543/0001-60, com sede na Rua Alameda dos Maracatins, nº 992, CONJ 93, BL A - Bairro: Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. WESLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Avenida Sargento Geraldo Santana, nº 1100, apto 02, bloco 27 , Bairro Jardim Taquaral, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador(a) do CPF nº 295.287.778-56 e Carteira de Identidade nº 32.740.734-7 SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), através de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 198/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 1037/2023, e na proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de fornecimento de subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), conforme Ata de Registo de Preços.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, tendo como prazo inicial dia 11/09/2025 e prazo final dia 10/09/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL
000234
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 81.408,00** (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS EM CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS PELA CONTRATANTE

Em conformidade com o disposto no item 12.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 1037/2023, bem como nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convencionado que, no caso de atraso nos pagamentos devidos pela Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma direta ou indireta para o referido atraso, incidirão encargos moratórios compensatórios, calculados pela seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,00016438 (correspondente a 6% ao ano / 365 dias);

N = Número de dias corridos entre o vencimento da obrigação e o efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela inadimplida.

Parágrafo único. Os encargos previstos nesta cláusula incidirão automaticamente, sem prejuízo de eventual pleito da Contratada pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso o atraso no pagamento gere impactos operacionais ou financeiros relevantes.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

8.1. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

8.2. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

IX. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

PREFEITURA MUNICIPAL
000235
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ** Engenheiro Civil - CREA-PR 219227/D fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O

PREFEITURA MUNICIPAL
000236
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 10:00:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
000237
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Wesley Pereira da Silva
Assinado de forma digital por Wesley Pereira da Silva
Dados: 2025.09.11 11:03:16 -03'00'

WESLEY PEREIRA DA SILVA
CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000238
Carla

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: **CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.324.543/0001-60, com sede na Rua Alameda dos Maracatins, nº 992, CONJ 93, BL A - Bairro: Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. WESLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Avenida Sargento Geraldo Santana, nº 1100, apto 02, bloco 27 , Bairro Jardim Taquaral, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de Identidade nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é fornecimento de um subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses.	Autodesk	UN	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL							81.408,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 81.408,00** (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **11 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2028.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 79/2022-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. [redacted]/SSP/PR e CPF/MF nº. [redacted]

Contratada: DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. [redacted] PR e CPF/MF sob o nº. [redacted]

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 11 de março de 2025 até 10 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 09/09/2025.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 94/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 79/2022-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº. [redacted]

Contratada: LF DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. [redacted] SSP/PR e CPF/MF sob o nº. [redacted]

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 (três) meses, de 10 de setembro de 2025 até 11 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 09/09/2025.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Parana, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: **CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.324.543/0001-60, com sede na Rua Alameda dos Maracatins, nº 992, CONJ. 93, BL A - Bairro: Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. WESLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Avenida Sargento Geraldo Santana, nº 1100, apto 02, bloco 27 , Bairro Jardim Taquaral, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de Identidade nº [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é fornecimento de um subscrição (licença) de uso de software de engenharia, para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM)

CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk - 36 meses.	Autodesk	UN	2,00	40.704,00	81.408,00
TOTAL							81.408,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 81.408,00** (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	880	000	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	890	505	3.3.90.39.00.00
2025	04.122.0003.2013	900	510	3.3.90.39.00.00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	04.122.0003.2013	910	1045	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de **10 de setembro de 2025 até 09 de setembro de 2028.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 10 de setembro de 2025.

2

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 03/2025 – INEXIGIBILIDADE 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº. [redacted]

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 26.343.359/0001-55, com sede na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, CEP 85903-570, neste ato representada por seu sócio(a) administrador(a), Sra. Fabiane Grando Broto, Carteira de Identidade nº [redacted] /SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 420, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR.

Objeto: Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: "A fiscalização embasada nas audiências públicas municipais (LRF) – A verificação pelo Legislativo das obras paralisadas – E a propositura de projetos de lei eficazes com a realidade municipal".
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 16/09/2025 à 19/09/2025.
VALOR TOTAL: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL-01.001-CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0001.2-001-ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 16/2025, definindo pela contratação da empresa LF GRANDO CONSULTORIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 07 inscrições para o curso "A fiscalização embasada nas audiências públicas municipais (LRF) – A verificação pelo Legislativo das obras paralisadas – E a propositura de projetos de lei eficazes com a realidade municipal", a ser realizado nos dias 16 à 19 de setembro de 2025, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de setembro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CIT

Extrato de C.I.T. nº : 041/2025
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu
Contratada: ELEANA MARCIA RIZZI TREVISAN
Função: Professor 20 horas
Salário Inicial: R$ - 2.506,90
Vigência do Contrato: 09/09/2025 – 08/012026
Localidade: Conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL 00024 Visto

Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 09 de setembro de 2025. PR

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

7 ERROS

JOGO DOS 7 ERROS

XIII ! ATÉ A MÔNICA COLOCAR A CONVERSA EM DIA..



... DÁ TEMPO DE SOBRA PARA ACHAR AS 7 DIFERENÇAS QUE EXISTEM ENTRE AS DUAS CENAS. VAMOS LÁ?



CAÇA-PALAVRAS

CAÇA-PALAVRAS

Encontre as seguintes palavras que começam com a letra C:



C O U A R T O T S Y W S T A H P H E
U R R H E C N O R L E S P H R O T N
E C B O H T U R T T T P R S L S L V
C O C O O A W L L T N I O I W A O J
A E E N E I O M U D Y I E C O P O A
R L L E C N Y H E E T T N E E O S I
T H C I E I I I E N O C A B I D E C
C O L A N R O R N T D S S O R D O V
E M A A O R A I M R U E O L E P L P
N T I B U M L H O O D R C A F É E L
B H W A R R C E T A O L U W O E L T
P T A C A M E L O L N E F G M I Y Y